

03/02  
09:00

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº  
006/2021**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PE 002/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no edital e neste Termo de Referência.

**VOLUME: 1**

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/2002**

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas incluindo a calibração mestre e qualificação térmica.

Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo Licitatório nº 001/2020 e considerando o atendimento as necessidades dos municípios consorciados, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.


Considerando-se que os serviços a serem contratados são necessários e imprescindíveis pois objetivam a adequação dos equipamentos dos Centros de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC 17/2010, para garantir a perfeita conservação das vacinas destinadas a população atendida.

Considerando-se que os atendimentos ambulatoriais são contínuos e ininterruptos na área de saúde, exigindo-se equipamentos em perfeito funcionamento, para isso faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva constante e rápida de empresa especializada para atender a demanda de serviços prestados pelas Secretarias de Saúde Municipais. A manutenção dos equipamentos, seguindo todas as exigências legais facilitará e melhorará os atendimentos evitando a interrupção dos serviços e garantindo a conservação dos produtos imunológicos.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

- 1.** A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA;
- 2.** Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas da Ata de Registro de Preços, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2021.



Paulo Horn  
Presidente do CONIMS





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 11  
000003

**Solicitação de Compra Nº 9/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	19/01/2021
<b>Organograma:</b>	0200100000 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.		
<b>Observações:</b>			

**FORNECEDOR:**

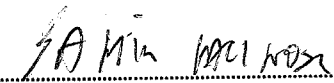
<b>Razão Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> ...../.....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26150001-1	200,000	UND	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).			
2	26150002-1	100,000	UND	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.			

**Preço Total:**

Pato Branco/PR, 19 de Janeiro de 2021.

  
.....  
Assinante



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

42.3304-6796

em anexo

**Fwd: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

4 de janeiro de 2021 09:32

Para: jvequipamentos@live.com


Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

 ANEXO COTAÇÃO.xlsx  
12K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Solicitação de orçamento**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

4 de janeiro de 2021 09:31

Para: Becker e Soares LTDA &lt;beckeresoaresme@hotmail.com&gt;

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **ANEXO COTAÇÃO.xlsx**

12K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

11 - 2485 - 5460

**Fwd: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

4 de janeiro de 2021 09:33

Para: sertin@sertin.com.br

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 ANEXO COTAÇÃO.xlsx  
12K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

31-2513-0655

**Fwd: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

4 de janeiro de 2021 09:33

Para: megasolucoesscientificas@outlook.com

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 ANEXO COTAÇÃO.xlsx  
12K

conicial@negocios.com.br  
PHZ.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Fwd: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

5 de janeiro de 2021 16:21

Para: comercial@megasol.phz.br

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **ANEXO COTAÇÃO.xlsx**  
12K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

31-3046-7950 - Daniela

**Fwd: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

5 de janeiro de 2021 08:57

Para: licitaco@medicao.contagem.br, wagner@medicao.br

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 ANEXO COTAÇÃO.xlsx  
12K

Luciana

quantidade atendimento @medicao.contagem.br

000010



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Fwd: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

5 de janeiro de 2021 16:12

Para: gerentedeatendimento@medicao.contagem.br

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,  
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **ANEXO COTAÇÃO.xlsx**  
12K





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RE: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

JV EQUIPAMENTOS <jvequipamentos@live.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

6 de janeiro de 2021 10:07

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

**JV EQUIPAMENTOS**

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

e-mail: jvequipamentos@live.com

TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

Guarapuava - PR

---

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 07:58

Para: JV EQUIPAMENTOS &lt;jvequipamentos@live.com&gt;

Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Bom dia Sr Elcio,

Quanto a substituição das peças continuará da mesma forma do processo anterior:

**5.3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

**5.3.1.** Diante da necessidade de consertos, reparos ou ajustes que requeiram a substituição de peças ou outros componentes, as mesmas poderão ser fornecidas pela CONTRATADA, as quais serão remuneradas pela CONTRATANTE, sob previa aprovação.

**5.3.1.1.** As peças deverão sempre ser novas, de primeiro uso e genuínas, e somente serão fornecidas após a aprovação do orçamento pelos ordenadores de despesa, mediante proposição do executor da Ata de Registro de Preços, observado o preço médio do mercado. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer outros dois orçamentos que comprovem a compatibilidade de preço, sem prejuízo da verificação do gestor da CONTRATANTE.

**5.3.1.2.** Comprovada a não existência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituir por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, desde que não comprometa o funcionamento dos equipamentos.

**5.3.1.3.** É facultado a CONTRATANTE adquirir peças de outro fornecedor.

Att,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

000012

Em qua., 6 de jan. de 2021 às 07:52, JV EQUIPAMENTOS <jvequipamentos@live.com> escreveu:

Bom dia Sr<sup>a</sup> Sandra,

Com relação as peças a serem substituídas, como será o fornecimento?

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

## JV EQUIPAMENTOS

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME

e-mail: [jvequipamentos@live.com](mailto:jvequipamentos@live.com)

TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021

Guarapuava - PR

---

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>

Enviado: segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 09:32

Para: [jvequipamentos@live.com](mailto:jvequipamentos@live.com) <[jvequipamentos@live.com](mailto:jvequipamentos@live.com)>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,

Sandra Fim

### LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

### LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 785 - CONIMS - Manutenção Câmaras.pdf  
23K



Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA

000013

GUARAPUAVA, 06 de janeiro de 2021.

ORÇAMENTO N°: 785

CLIENTE: CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

TELEFONE: (0xx46) 3313 3550

E-MAIL: licitacao@conims.com.br

CONTATO: Sr<sup>a</sup>. Sandra Fim

DEPTO: Licitações

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: PR

Segue orçamento de manutenção conforme solicitado:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.						
FORNECEDOR: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
CNPJ: 12.980.944/0001-51			FONE: 0xx42-3304-6796 / 9 9948-3021			
ENDEREÇO: Rua José Zagonel Passos, 671 - Guarapuava - Paraná						
E-MAIL: jvequipamentos@live.com			CONTATO: Elcio Macedo			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.						
LOCAL E DATA: Guarapuava, 06 de janeiro de 2021.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	1.500,00	300.000,00
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100	2.000,00	200.000,00
VALOR TOTAL R\$						500.000,00

000014

**VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

Validade da proposta: 60 dias.  
Prazo de pagamento: à vista

**Qualquer dúvida, por gentileza, entrar em contato.**

**Elcio Macedo**  
Sócio-Administrador

Tel: (42) 3304-6796 / 9 9948-3021  
e-mail: [jvequipamentos@live.com](mailto:jvequipamentos@live.com)  
CNPJ: 12.980.944/0001-51  
Rua José Zagonel Passos, 671  
GUARAPUAVA - PR

18/01/2021

E-mail de CONIMS - ORÇAMENTO

000015



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## ORÇAMENTO

1 mensagem

---

Comercial [Eletromedica RX] <comercial@eletromedicarx.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

18 de janeiro de 2021 08:57

Bom dia Srª Sandra.

É com satisfação que apresentamos nosso orçamento para processo licitatório.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Elaine C. Rodrigues.  
(41) 3362-8360



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

---

COTAÇÃO.pdf  
109K



000016

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.**

**FORNECEDOR: Eletromédica - Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA - EPP**

**CNPJ: 03270.896/0001-17 FONE: ( 41) 3027 - 6837 - (41) 9\*8738-8403.**

**ENDEREÇO: Rua Henrique Itibere da Cunha, 382 - Bom Retiro - Curitiba - PR.**

**E-MAIL: comercial@eletromedicarx.com.br CONTATO: Elaine / Helio / Celio**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

**LOCAL E DATA: Curitiba, 18 de janeiro 2.021.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	1650,00	330.000,00
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100	1650,00	165.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>495.000,00</b>

Sem mais, permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

*Elaine C. Rodrigues*  
 Elaine C. Rodrigues  
 (41)3027-6837

**03.270.896/0001-17**  
 ELETROMÉDICA MANUTENÇÃO DE APARELHOS  
 MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-ME  
 RUA HENRIQUE ITIBERÊ DA CUNHA, 382  
 BOM RETIRO - CEP 80520-120  
 CURITIBA - PR



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**RES: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

Becker e Soares LTDA <beckeresoaresme@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

18 de janeiro de 2021 09:21

Bom dia Sandra, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



Obrigado,

Atenciosamente,

**Gilson Becker**

46 99111-4499



**Becker e Soares**  
Manutenção e Qualificação Hospitalar

**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 09:32

**Para:** Becker e Soares LTDA

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Bom dia,

Solicitamos orçamento para processo licitatório referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, conforme anexo.

18/01/2021

E-mail de CONIMS - RES: Solicitação de orçamento

000018

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Att,


Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 **ORÇAMENTO - Camaras Conservadoras de Vacinas.pdf**  
425K





000019

**Becker e Soares**  
Manutenção e Qualificação Hospitalar**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: BECKER E SOARES LTDA  
CNPJ: 02.959.678/0001-21  
ENDEREÇO: Rua Das Siriemas  
Contato/Preposto: Becker e Soares LTDA ME  
Telefone: 46 3224-5837  
E-mail: beckeresoaresme@hotmail.com

Orçamento para processo licitatório de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas incluindo a calibração mestre e qualificação térmica, de acordo com as normas da Anvisa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	1350,00	270.000,00
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100	1350,00	135.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>405.000,00</b>

VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

Esta proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

Pato Branco/PR 18 de Janeiro de 2021.

**Gilson Becker**

**Becker e Soares LTDA**  
CNPJ: 02.959.678/0001-21  
Fone: 46 3224-5837 / 46 99111-4499  
beckeresoaresme@hotmail.com

**Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO CÂMARAS DE VACINA**

Pesquisa realizada entre 06/01/2021 12:59:50 e 06/01/2021 12:59:06

Relatório gerado no dia 06/01/2021 19:19:14 (IP: 187.109.103.183)

**Item 1: Manutenção preventiva e corretiva Câmaras de Vacinas**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	200	R\$ 1.793,00 (un)	R\$ 358.600,00

**Item 2: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	100	R\$ 0,00 (un)	R\$ 0,00

**Valor Global: R\$ 358.600,00**
**Detalhamento dos Itens**
**Item 1: Manutenção preventiva e corretiva Câmaras de Vacinas**
**Preço Estimado:** R\$ 1.793,00 (un)

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 1.793,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas; calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**
**R\$ 1.793,00**
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE SAUDE

**Data:** 31/08/2020 08:30

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS- GRUPO III.

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Descrição:** MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO - CONserto DE CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINA. CONserto DE CAMARA DE VACINA INDREL PLACA 267697 NAO REFRIGERA A 4.0 GRAUS COMPRESSOR NAO LIGA EQUIPAMENTO ESTA UNIDADE ESPECIALIDADE E SAUDE FIRMA DEVERA TESTAR O EQUIPAMENTO NA PRESENÇA DA GERENTE QUE ASSINARA NOTA FISCAL FIRMA ENCAMINHARA NOTA FISCAL PARA MANUTENCAO DA SAUDE RUA FELICIO SAVASTANO 401 VILA INDUSTRIAL SISMANUT 5299

**Identificação:** NºLicitação:829723

**Lote/Item:** 8/1

**Ata:** [Link Ata](#)
**Adjudicação:** 01/09/2020 12:01

**Homologação:** 01/09/2020 12:01

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 1

**UF:** SP

000021

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.274.509/0001-09 FONTELAB PECAS E MANUTENCAO LTDA R\$ 1.769,00  
\* VENCEDOR \*  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:** R PIRACICABA, 15  
**Telefone:** (12) 3921-1366  
**Email:** contratos\_invest@yahoo.com.br

NEOMEDICAL TECNICA LTDA - ME R\$ 1.790,00  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** CONSERTO DE CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINA. CONSERTO DE CAMARA DE VACINA INDREL PLACA 267697 NAO REFRIGERA A 4.0 GRAU S COMPRESSOR NAO LIGA.

**Endereço:**

ANISIO ROQUE PEREIRA ME R\$ 1.800,00  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**

Item 2: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.

**Preço Estimado:** R\$ 0,00 (un)

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	

000022

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE CAMARAS DE VACINAS.								
ITEM	DESCRIÇÃO	JV EQUIPAMENTOS	BANCO DE PREÇOS	ELETROMÉDICA	BECKER	SOMA DE VALORES		MÉDIA
1	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.500,00	R\$ 1.793,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.350,00	R\$ 6.293,00	4	R\$ 1.573,25
2	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.000,00	3	R\$ 1.666,67



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000023

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 9/2021**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	19/01/2021
<b>Organograma:</b>	0200100000 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS.		
<b>Observações:</b>			

26150001-1	200,000	UND	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	1.573,2500	314.650,00
2 26150002-1	100,000	UND	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	1.666,6700	166.667,00

**Preço Total:** 481.317,00

Pato Branco/PR, 19 de Janeiro de 2021.

Samir Rodrigo Kalinoski



000024

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 6/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 19/01/2021

**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - conforme Anexo I e II da Edital e o Termo de Referência.

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 481.317,00

Total Geral: R\$ 481.317,00

Pato Branco/PR, 19 de Janeiro de 2021

  
Mariana Grahl  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

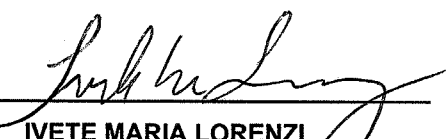
**Processo Administrativo:** 6/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior aos serviço prestado  
**Pr. de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

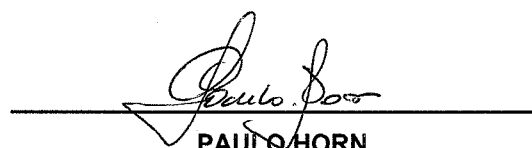
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 481.317,00
Total Entidade:			R\$ 481.317,00
Total Entidade:			R\$ 481.317,00

Pato Branco / PR, 19 de Janeiro de 2021

  
IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
PAULO HORN  
PRESIDENTE

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 161/2020**

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 103 de 10 de junho de 2020.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:55 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**N.º DE ORDEM:** 002/2021  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 05/09/2020, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital, seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** A abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data e horário definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**03 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

**1.4.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

## **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**2.2.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia **03 fevereiro de 2021 às 09h00min, no site** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

## **3. OBJETO**

**3.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**3.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3.1.2.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

## **4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO**

**4.1.** O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 481.317,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e dezessete reais).

**4.2.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

**4.3.** Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

## **5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

- 5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), no mesmo período.
- 5.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.
- 5.4.** Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.
- 5.5.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.
- 5.6.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2.** Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 6.3.** Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.
- 6.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.
- 6.5.** O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações

efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.7.** Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

**7.7.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**7.7.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**7.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

**7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

**7.4.1.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

**7.4.2.** Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

**7.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**7.4.4.** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**7.4.5.** Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

**7.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:**

**7.5.1.** Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**7.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**7.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**7.5.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**7.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**7.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**7.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**7.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita **CONCOMITANTEMENTE** com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 22 de janeiro de 2021.**

- 8.1.1.** A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigidas em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.
- 8.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.
- 8.2.** Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 8.3.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

- 9.1.** A proposta de preços escrita **deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital**, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.
- 9.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- 9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**
- 9.4.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.
- 9.5.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.6.** A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.7.** Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

- 10:1.** Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência - ANEXO I.
- 10.2.** As propostas apresentadas com valores acima do máximo aceitável estipulado em edital serão desclassificadas após a fase de lances, caso a proponente não apresente

lances diminuindo os valores.

## **11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1.** No dia **03 de fevereiro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 11.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3.** Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".
- 11.4.** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 11.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.
- 11.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **12. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 12.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 12.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**12.4.** No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

**12.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**12.5.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**12.6.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**12.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

**12.7.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**12.8.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**12.9.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.10.** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.11.** As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.11.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**12.11.2.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem



de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.11.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13. MODO DE DISPUTA**

**13.1.** Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**13.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

**13.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

### **14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**14.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**14.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**14.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na

forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**14.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**14.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**14.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**14.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**14.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**14.4.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **15. HABILITAÇÃO**

**15.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

**15.1.1.** Habilitação Jurídica.

**15.1.2.** Qualificação Econômico – Financeira.

**15.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**15.1.4.** Regularidade Técnica.

**15.2.** As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados do pregoeiro que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

**15.2.1.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

**15.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**15.4.** A documentação física a ser remetida ao CONIMS, deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico Comprasnet e SICAF.

**15.5.** A habilitação dos licitantes, referente aos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados, os demais documentos exigidos neste Edital **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita.

#### **15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**15.6.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

**15.6.3.** Alvará de Licença e Funcionamento.

**15.6.4.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**15.6.5.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**15.6.6.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**15.6.7.** A empresa que deseja utilizar o benefício de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

#### **15.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**15.7.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**15.7.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** vigentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

**15.7.3.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **15.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.8.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**15.8.2.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.8.3.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.8.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**15.8.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

**15.8.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**15.8.7.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.8.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**15.8.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.9.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**15.9.2.** Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

**15.9.3.** Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa contratada, através de cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de trabalho.

**15.9.4.** Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente.

**15.9.5.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado em Edital.

**15.9.6.** No julgamento da habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.9.7.** O não atendimento das exigências constantes no item 15 do edital implicará na inabilitação da proponente.

#### **16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**16.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas (úteis), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

**16.2. Considerar-se-á documentação complementar: a proposta final ajustada.**

## **17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**17.1.** A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

**17.2.** Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

**17.3.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

**17.4.** Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e, caso possua, o licitante será excluído do certame.

**17.5.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

## **18. RECURSOS**

**18.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**18.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**18.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**18.5.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**18.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**18.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**18.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**18.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**18.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**18.9.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**19.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**19.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**19.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**20.1.** Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**20.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a

assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

**20.3.** A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

**20.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**20.5.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

**20.6.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

## **21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**22.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**22.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**22.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**22.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**22.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**22.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**22.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para



que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**22.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**22.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**22.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**22.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**22.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**22.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**22.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**22.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**22.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**22.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**22.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## **23. REAJUSTE DE PREÇOS**

**23.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**23.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**23.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**23.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**25.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**25.3.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**25.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**25.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**25.7.** No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**25.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**25.9.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**25.10.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**25.11.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os

estabelecimentos da empresa.

**25.12.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**25.13.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

**25.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**25.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

**25.16.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no edital e neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo Licitatório nº 001/2020 e considerando o atendimento as necessidades dos municípios consorciados, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

**2.2.** Considerando-se que os serviços a serem contratados são necessários e imprescindíveis pois objetivam a adequação dos equipamentos dos Centros de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC 17/2010, para garantir a perfeita conservação das vacinas destinadas a população atendida.

**2.3.** Considerando-se que os atendimentos ambulatoriais são contínuos e ininterruptos na área de saúde, exigindo-se equipamentos em perfeito funcionamento, para isso faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva constante e rápida de empresa especializada para atender a demanda de serviços prestados pelas Secretarias de Saúde Municipais. A manutenção dos equipamentos, seguindo todas as exigências legais facilitará e melhorará os atendimentos evitando a interrupção dos serviços e garantindo a conservação dos produtos imunológicos.

### 3. QUANTIDADES, DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	1.573,25	314.650,00
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100	1.666,67	166.667,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 481.317,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e dezessete reais)

### 4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A empresa contratada prestará os serviços na sede das Secretarias Municipais de Saúde de qualquer um dos 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONIMS, ou nos locais onde estejam alocados os equipamentos (postos de saúde).

**4.1.1.** São municípios consorciados ao CONIMS onde, conforme a necessidade, poderão ser prestados os serviços objeto deste processo licitatório; no estado do Paraná: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguçu, Sulina e Vitorino. No Estado de Santa Catarina: Campo Êre, Coronel Martins, Galvão, Ipuacú, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste.

**4.1.1.1.** Durante a vigência do instrumento novos municípios poderão consorciarem-se ao CONIMS, ficando a contratada obrigada a prestar-lhes os referidos serviços.

- 4.2.** Para a prestação de serviços a contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, no mínimo, 01 (um) profissional técnico habilitado responsável pela execução dos serviços.
- 4.3.** Os serviços serão prestados no horário de expediente administrativo em dias úteis (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, em situações de intempérie que possam ocorrer em dias de sábados, domingos e/ou feriados, casos em que ocorra a possibilidade de perda de vacinas.
- 4.4.** Os serviços serão autorizados por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do CONIMS, a qual deverá ser referenciada na Nota Fiscal de Prestação de Serviços e ser entregue acompanhada de relatório mensal onde conste: dia, hora, serviço prestado, identificação do equipamento, município consorciado e profissional executor.
- 4.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência, a Contratada deverá comunicar-se com a Contratante para acordar nova data para a execução dos serviços, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 4.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 4.7.** Exime-se a contratante da responsabilidade de ressarcimento à contratada de qualquer valor gasto com reposição/aquisição de peças/materiais sem a prévia autorização da contratante.
- 4.8.** As ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela contratada, sem qualquer ônus a Contratante, a qual não se responsabilizará por qualquer dano causado pelo mau uso, desgaste ou estragos ocorridos com sua utilização.
- 4.9.** Os serviços deverão ser prestados com observância às normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas.
- 4.10.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.
- 4.11.** Os serviços de caráter esporádicos/eventuais serão solicitados através de chamada telefônica ou por meio eletrônico e deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo o técnico/responsável se fazer presente na Secretaria municipal de Saúde conforme solicitação.
- 4.12.** As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, bem como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários demais despesas concernentes aos serviços contratados correrão por conta da contratada.

**4.13.** A Contratada deverá utilizar os padrões de referência para calibração com validade de certificação via RBC vigente, na data da realização dos serviços objeto deste edital e certificados por órgão competente, seguindo as normas da ANVISA.

**4.14** A contratada responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da contratante.

**4.15.** Caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização, a Contratada deverá providenciar a sua imediata regularização, sob pena de impossibilitar seu regular pagamento.

## **5. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO**

**5.1. Manutenção Preventiva:** Manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios estabelecidos pelos manuais de operação e serviço dos equipamentos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento. Tal manutenção deverá ser realizada por um técnico qualificado, incluindo a desmontagem; limpeza interna e externa; regulagem e ajuste, lubrificação; troca de peças e/ou de reparos.

**5.1.1. A manutenção preventiva inclui ajustes para correção dos erros apresentados no processo de calibração:**

**5.1.1.1.** Desmontagem;

**5.1.1.2.** Limpeza interna e externa;

**5.1.1.3.** Regulagem e ajuste, caso ocorram variações de erro maiores que o indicado na tabela;

**5.1.1.4.** Lubrificação;

**5.1.1.5.** Troca de peças danificadas e/ou realização de reparos.

**5.1.2.** Os serviços de manutenção Preventiva objetivam reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes de seus componentes, constituindo os serviços a seguir:

**5.1.2.1.** A contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, formular diagnóstico de cada câmara, verificando os seguintes componentes:

- a) a condição do compressor;
- b) dos cabos de alimentação;
- c) do sistema de circulação de ar;
- d) de possíveis ruídos no motor;
- e) das baterias;

f) dos alarmes;

g) verificação dos aspectos gerais de segurança e a correta instalação dos equipamentos.

**5.1.2.2.** O diagnóstico inicial deverá ser impresso e entregue ao fiscal da ata com as orientações técnicas de utilização para o bom desempenho do equipamento, garantindo funcionamento pleno, bem como estender a vida útil dos equipamentos.

**5.1.2.3.** Deverá orientar quanto à forma correta de realizar a limpeza das câmaras de conservação e alertar, através do fiscal da ata, caso haja uso incorreto das câmaras.

**5.1.2.4.** Nas visitas a contratada deverá realizar em cada câmara de conservação a revisão do (a):

a) sistema eletrônico;

b) sistema de emergência;

c) sistema de refrigeração;

d) estrutura do equipamento, bem como dos vidros, lâmpadas e sapatas.

**5.1.3.** Deverá calibrar o controlador de temperatura, na periodicidade indicada pelo fabricante de cada equipamento.

**5.1.3.1.** A visita deverá ser agendada com antecedência com a Secretaria de Saúde do município consorciado.

**5.1.3.2.** Entregar cópia do relatório, a cada visita realizada, discriminando as atividades realizadas e nominando o servidor que acompanhou os serviços.

**5.1.3.3.** No caso de necessidade da retirada do equipamento para a realização de manutenção, a contratada deverá devolvê-lo devidamente consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou repor um equipamento paralelo temporariamente até que seja sanado o problema do mesmo.

**5.1.4. Manutenção Corretiva:** destina-se a corrigir possíveis falhas que interfiram no pleno funcionamento dos equipamentos e deverá ser realizada sempre que se faça necessário efetuar consertos, reparos ou ajustes.

**5.1.4.1.** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do chamado pela contratada.

**5.1.5. Calibração:** Operação que estabelece, sob condições especificadas, numa primeira etapa, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas; numa segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando a obtenção de um resultado de medição a partir de uma indicação.

**5.1.5.1. O serviço de calibração inclui:**

**5.1.5.1.1** Emissão de certificado RBC/INMETRO do serviço de calibração realizado;



**5.1.5.1.2.** Os certificados de calibração emitidos devem conter no mínimo 05 (cinco) repetições para cada ponto individualmente; média das leituras; desvio padrão; incerteza de medição; rastreabilidade do processo de calibração e atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

**5.1.1.1.3.** Fornecimento e/ou fixação de etiquetas da empresa e da RBC/INMETRO nos instrumentos, especificando o serviço de calibração realizado;

**5.1.5.1.4.** No caso de calibrações que não puderam ser realizadas, deverá ser emitido relatório, em duas vias, contendo o histórico e os relatos técnicos de forma clara, detalhada e precisa.

**5.1.1.1.5.** A retirada de equipamentos das Secretarias Municipais de Saúde para a manutenção preventiva, como no caso de calibração em laboratório especializado, deverá ser realizada de forma que não comprometa o estoque e distribuição das vacinas, a empresa deverá fornecer um equipamento equivalente até que os serviços sejam executados.

**5.1.6. Os documentos a serem apresentados pertencentes à manutenção preventiva, corretiva e calibração norteadores da ANVISA:**

- a) RB 31 (Relatório de atendimento técnico);
- b) RB 61 (Laudo de manutenção preventiva);
- c) Certificado de Calibração do calibrador mestre (Rastreada via RBC);
- d) Laudo de Calibração;
- e) Comparativo de medição das incertezas e seu ajuste.

**5.1.6.1.** Das visitas extras:

**5.1.6.1.1.** Surgirão quando da necessidade de substituição de peças observadas durante a manutenção preventiva, e as quais não estiverem disponíveis no ato da manutenção, para estas visitas não acarretarão em custos adicionais à contratante.

**5.1.6.1.2.** Os atendimentos serão realizados em horário de funcionamento das unidades. Não haverá cobrança diferenciada para atendimentos realizados fora das visitas.

**5.1.6.1.3.** Quando das visitas, o técnico deverá encaminhar-se ao responsável do município.

## **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉRMICA**

**5.2.1.** O projeto de validação/qualificação térmica deverá garantir que os equipamentos sejam operacionalizados corretamente, dentro dos limites operacionais predeterminados e/ou especificados.

**5.2.2.** As verificações e testes de desempenho serão documentados e executados com instrumentos previamente calibrados, e os padrões utilizados deverão ser rastreados via RBC.

**5.2.3.** A qualificação térmica será realizada nos equipamentos, pelo menos uma vez durante a vigência desta ata, em atendimento às normas vigentes. As Secretarias de Saúde de cada município disponibilizarão 1 (um) equipamento por vez para qualificação.

**5.2.4.** Somente os estudos aprovados serão pagos. Quando houver reprovação a CONTRATADA entrará em contato com a equipe de manutenção das Secretarias de Saúde para intervir no equipamento ou liberar outro equipamento para a qualificação térmica.

**5.2.5. A VALIDAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDE AS SEGUINTE ETAPAS:**

**5.2.5.1. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO**

**5.2.5.1.1.** Poderá ser realizada qualificação da instalação, caso venha a ser instalado um novo equipamento ou reposicionado um equipamento existente, dentre os equipamentos abrangidos no objeto desta contratação.

**5.2.5.2. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

**5.2.5.2.1.** Neste processo, é verificado se a distribuição de temperatura, com a câmara vazia atende o especificado em norma ou necessidade específica. Itens a serem avaliados:

**5.2.5.2.2.** Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura ou umidade relativa;

**5.2.5.2.3.** Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;

**5.2.5.2.4.** Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis em cada estudo;

**5.2.5.2.5.** Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;

**5.2.5.2.6.** Análise e registro da diferença entre temperatura máxima e mínima em cada estudo;

**5.2.5.2.7.** Análise e registro da repetibilidade do processo operacional.

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

**5.2.3.1.** Verifica a capacidade da distribuição ou penetração de calor estando a câmara carregada com sua respectiva carga padronizada, permitindo a avaliação da performance do equipamento. Itens a serem avaliados:

**5.2.3.2.** Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura ou umidade relativa;

**5.2.3.3.** Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;

**5.2.3.4.** Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis em cada estudo;

**5.2.3.5.** Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;

**5.2.3.6.** Análise e registro da diferença entre temperatura máxima e mínima em cada estudo;

**5.2.3.7.** Análise e registro da repetibilidade da performance do processo.

### **5.3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

**5.3.1.** Diante da necessidade de consertos, reparos ou ajustes que requeiram a substituição de peças ou outros componentes, as mesmas poderão:

**5.3.1.1.** Ser fornecidas pela CONTRATADA, as quais serão remuneradas pela CONTRATANTE, sob previa aprovação, ou;

**5.3.1.2.** Serem solicitadas, através do município contratante dos serviços, ao CONIMS que fará aquisição por meio de processo licitatório (registro de preços), o qual ocorrerá em paralelo a este processo.

**5.3.2.** As peças deverão sempre ser novas, de primeiro uso e genuínas, e somente serão fornecidas após a aprovação do orçamento pelos ordenadores de despesa, mediante proposição do executor da Ata de Registro de Preços, observado o preço médio do mercado. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer outros dois orçamentos que comprovem a compatibilidade de preço, sem prejuízo da verificação do gestor da CONTRATANTE.

**5.3.3.** Comprovada a não existência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituir por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, desde que não comprometa o funcionamento dos equipamentos.

**5.3.4.** É facultado a CONTRATANTE adquirir peças de outro fornecedor.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. A Contratante fica obrigada a:**

**6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **6.2. A Contratada fica obrigada a:**

**6.2.1.** Realizar todos os serviços relacionados a manutenção dos equipamentos em caráter preventivo e corretivo, bem como a qualificação térmica com emissão de certificado.

**6.2.2.** Comunicar por escrito à fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.

**6.2.3.** Após a realização de qualquer tipo de serviço nos equipamentos, o técnico da CONTRATADA responsável deverá apresentar ao fiscal do contrato, relatório, solicitando a assinatura e carimbo deste, no citado relatório quando da conclusão dos serviços, contendo as seguintes informações básicas:

- Data e horário de abertura da prestação do serviço.
- Data e horário de chegada do (s) técnico (s) ao local de execução dos serviços;
- Tipo e marca do equipamento no qual foi realizado o serviço;
- Descrição detalhada dos serviços prestados;
- Data e horário de conclusão dos serviços;
- Descrição do problema constatado (quando necessário);
- Descrição da provável causa do problema (quando necessário);
- Descrição da solução adotada;
- Identificação do (s) técnico (s) responsável (eis) pela execução dos serviços.

**6.2.4.** Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar conveniente.

**6.2.5.** Corrigir os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2.6.** Executar os serviços mediante a atuação de profissionais especializados, hábeis e experientes, e manter o quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção.

**6.2.7.** A CONTRATADA deve assumir os riscos inerentes sobre as atividades;

**6.2.8.** Observar rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação de serviço, responsabilizando-se pela qualidade do serviço, bem como pela segurança dos equipamentos envolvidos.

**6.2.9.** Efetuar os testes de segurança necessários ao instalar qualquer tipo de equipamento.

**6.2.10.** Observar e seguir rigorosamente as Normas de Segurança no Trabalho.

**6.2.11.** Fornecer relatório técnico relativo a cada atendimento que indique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da Contratante.

- 6.2.12.** Indicar e apresentar à Fiscalização de cada município consorciado, o Responsável Técnico pelos Serviços, bem como a documentação relativamente ativa.
- 6.2.13.** Acatar as instruções e observações da Fiscalização da Contratante refazendo qualquer trabalho não aceito.
- 6.2.14.** Manter o técnico devidamente uniformizado e identificado, substituindo mediante solicitação qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela Contratante, independente de apresentação e justificativa.
- 6.2.15.** Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços.
- 6.2.16.** Promover, em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para o CONIMS, a execução dos serviços de manutenção de forma não gerar prejuízos de continuidade ao funcionamento das secretarias municipais de saúde.
- 6.2.17.** Solicitar a contratante os materiais necessários a realização dos serviços contratados, no caso de substituição de peças/materiais.
- 6.2.18.** Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços.
- 6.2.19.** Fornecer aos seus empregados todos os tipos de equipamentos de proteção individual – EPI's de caráter rotineiro, necessários a execução dos serviços.
- 6.2.20.** Manter seus empregados/técnicos devidamente uniformizados, fazendo uso de crachá para identificação durante a permanência dos mesmos nas instalações das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS.
- 6.2.21.** Fornecer transporte a seus funcionários até as instalações da Contratante para execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.22.** Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas vezes forem necessárias em prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.2.23.** As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, ante a autorização prévia da contratante.
- 6.2.24.** As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.
- 6.2.25.** Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias.
- 6.2.26.** Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.
- 6.2.27.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade

relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.3. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

- I. Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA, referente ao objeto contratado.
- II. Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela Contratante, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.
- III. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente instrumento, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.
- IV. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da Contratante.
- V. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega dos serviços, bem como à prestação de serviços com condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência.
- VI. Manter um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS para registro das ordens de serviços, anotações de irregularidades encontradas em todas as ocorrências relativas a execução dos serviços.
- VII. Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações da CONTRATANTE OU MUNICIPIOS CONSORCIADOS, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.
- VIII. Apresentar a Contratante, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.
- IX. Fornecer por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços bem como os materiais necessários a limpeza destes.  
Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.
- XI. No caso de comprovada necessidade de substituição de membro da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, inclusive em se tratando de responsável (eis)

técnico (s), o (s) nome (s) e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica de seu (s) substituto (s) deverá (ao) ser, tempestivamente, submetidos (s) à aprovação do Órgão de Fiscalização.

XII. Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou propostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda que tratem com cortesia o público, usuários e empregados.

XIII. Manter o pessoal engajado na execução dos serviços com adequado equipamento individual de segurança (capacetes, luvas, óculos, cintos, calçados etc.) julgados necessários pelas normas de segurança, medicina e higiene do trabalho) para cada categoria profissional.

XIV. Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura em relação aos empregados, usuários da Contratante e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.).

XV. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão e outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados que estará atendendo, de modo com que os trabalhos sejam realizados com a maior segurança possível.

XVI. Remover os entulhos e materiais de acordo com a orientação da Contratante, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental.

XVII. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadas a serem analisadas pela Contratante.

**6.3.1.** A Contratada deverá manter as instalações e os equipamentos em condições normais de funcionamento conforme orienta a Resolução nº 9 de 16/01/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), executando a manutenção preventiva necessária, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

**6.3.2.** Para a execução dos serviços, objeto desta licitação, serão observadas as rotinas programadas aprovadas pela Fiscalização e executadas, preferencialmente, no período das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis.

**6.3.3.** As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à Contratada.

**6.3.4.** Nas situações caracterizadas como níveis de anormalidade de emergência, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mobilizar técnicos e equipamentos necessários a solução do problema.

**6.3.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

**6.3.6.** Na execução dos Serviços, deverão ser obedecidas as prescrições e padrões de desempenho técnicos da RDC 15/12 (Requisitos de Boas Práticas para processamento de Produtos para Saúde).

**6.3.7.** A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**6.3.8.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 9 e subitens do edital.

**6.4. Obrigações do município consorciado:**

**6.4.1.** O município ao solicitar ao Setor de Compras do CONIMS a contratação com o prestador, deverá informar a quantidade dos equipamentos, marca, modelo, etc, endereço onde será prestado o serviço.

**6.4.2.** Caberá a cada município consorciado designar um responsável para acompanhar a execução dos serviços, devendo registrar em formulário próprio os horários de chegada e saída do profissional que os executará, bem como o registro dos dados do equipamento, podendo inclusive manter um histórico das manutenções realizadas.

**6.4.3.** É ainda responsabilidade do município solicitante o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços devendo proceder a verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações acordadas.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

**8. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1.** O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal de Serviços, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

**8.2.** A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:



- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário do item e quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente.

**8.3.** No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio automático no ato de sua emissão.

**8.4.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

**8.5.** As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da emitente, cabendo ao CONIMS apenas a conferência.

**8.6.** Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

## **9. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados.

**9.2.** O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**9.3.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**9.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**9.5.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

**9.6.** O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes a execução dos serviços ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total desta ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.1.1.** Advertência.

**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na execução dos serviços licitados, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**10.2.2.** Nos casos em que o atraso na execução dos serviços for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a Ata de Registro de Preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**10.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar o contrato/Ata de Registro de Preços.

**10.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**12. REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**12.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se a executar o objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**12.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, III, d.

**12.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

### **13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, **que será exercido por representante da Secretaria de Saúde do município consorciado**, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**13.3.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**13.4.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da respectiva ata.

**13.5.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**13.7.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

**13.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**13.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que

comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**13.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**13.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**13.12.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**13.13.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

**13.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**14.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**14.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**14.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 14.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 14.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 14.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 14.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 14.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 14.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 14.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 14.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 14.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 14.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 14.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 14.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 14.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

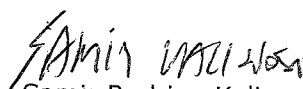
- 15.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.


**15.2.** Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

**15.3.** Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa contratada, através de cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de trabalho.

**15.4.** Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2021.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador do Setor de Compras

  
Paulo Horn  
Presidente

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO (NOME):**

**FONE:**

**E-MAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200		
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100		

**VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO R\$ \_\_\_\_\_.**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em .../.../2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente á Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no Edital do respectivo processo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

*(ANEXO I SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO).*

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A empresa contratada prestará os serviços na sede das Secretarias Municipais de Saúde de qualquer um dos 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONIMS, ou nos locais onde estejam alocados os equipamentos (postos de saúde).



- 2.1.1.** São municípios consorciados ao CONIMS onde, conforme a necessidade, poderão ser prestados os serviços objeto deste processo licitatório; no estado do Paraná: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina e Vitorino. No Estado de Santa Catarina: Campo Êre, Coronel Martins, Galvão, Ipuacú, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste.
- 2.1.1.1.** Durante a vigência do instrumento novos municípios poderão consorciarem-se ao CONIMS, ficando a contratada obrigada a prestar-lhes os referidos serviços.
- 2.2.** Para a prestação de serviços a contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, no mínimo, 01 (um) profissional técnico habilitado responsável pela execução dos serviços.
- 2.3.** Os serviços serão prestados no horário de expediente administrativo em dias úteis (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, em situações de intempérie que possam ocorrer em dias de sábados, domingos e/ou feriados, casos em que ocorra a possibilidade de perda de vacinas.
- 2.4.** Os serviços serão autorizados por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do CONIMS, a qual deverá ser referenciada na Nota Fiscal de Prestação de Serviços e ser entregue acompanhada de relatório mensal onde conste: dia, hora, serviço prestado, identificação do equipamento, município consorciado e profissional executor.
- 2.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência, a Contratada deverá comunicar-se com a Contratante para acordar nova data para a execução dos serviços, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.7.** Exime-se a contratante da responsabilidade de ressarcimento à contratada de qualquer valor gasto com reposição/aquisição de peças/materiais sem a prévia autorização da contratante.
- 2.8.** As ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela contratada, sem qualquer ônus a Contratante, a qual não se responsabilizará por qualquer dano causado pelo mau uso, desgaste ou estragos ocorridos com sua utilização.
- 2.9.** Os serviços deverão ser prestados com observância às normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas.
- 2.10.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.

**2.11.** Os serviços de caráter esporádicos/eventuais serão solicitados através de chamada telefônica ou por meio eletrônico e deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo o técnico/responsável se fazer presente na Secretaria municipal de Saúde conforme solicitação.

**2.12.** As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, bem como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários demais despesas concernentes aos serviços contratados correrão por conta da contratada.

**2.13.** A Contratada deverá utilizar os padrões de referência para calibração com validade de certificação via RBC vigente, na data da realização dos serviços objeto deste edital e certificados por órgão competente, seguindo as normas da ANVISA.

**2.14** A contratada responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da contratante.

**2.15.** Caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização, a Contratada deverá providenciar a sua imediata regularização, sob pena de impossibilitar seu regular pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO**

**3.1. Manutenção Preventiva:** Manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios estabelecidos pelos manuais de operação e serviço dos equipamentos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento. Tal manutenção deverá ser realizada por um técnico qualificado, incluindo a desmontagem; limpeza interna e externa; regulagem e ajuste, lubrificação; troca de peças e/ou de reparos.

**3.1.1. A manutenção preventiva inclui ajustes para correção dos erros apresentados no processo de calibração:**

**3.1.1.1.** Desmontagem;

**3.1.1.2.** Limpeza interna e externa;

**3.1.1.3.** Regulagem e ajuste, caso ocorram variações de erro maiores que o indicado na tabela;

**3.1.1.4.** Lubrificação;

**3.1.1.5.** Troca de peças danificadas e/ou realização de reparos.

**3.1.2.** Os serviços de manutenção Preventiva objetivam reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes de seus componentes, constituindo os serviços a seguir:

**3.1.2.1.** A contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, formular diagnóstico de cada câmara, verificando os seguintes componentes:

- a) a condição do compressor;
- b) dos cabos de alimentação;
- c) do sistema de circulação de ar;
- d) de possíveis ruídos no motor;
- e) das baterias;
- f) dos alarmes;
- g) verificação dos aspectos gerais de segurança e a correta instalação dos equipamentos.

**3.1.2.2.** O diagnóstico inicial deverá ser impresso e entregue ao fiscal da ata com as orientações técnicas de utilização para o bom desempenho do equipamento, garantindo funcionamento pleno, bem como estender a vida útil dos equipamentos.

**3.1.2.3.** Deverá orientar quanto à forma correta de realizar a limpeza das câmaras de conservação e alertar, através do fiscal da ata, caso haja uso incorreto das câmaras.

**3.1.2.4.** Nas visitas a contratada deverá realizar em cada câmara de conservação a revisão do (a):

- a) sistema eletrônico;
- b) sistema de emergência;
- c) sistema de refrigeração;
- d) estrutura do equipamento, bem como dos vidros, lâmpadas e sapatas.

**3.1.3.** Deverá calibrar o controlador de temperatura, na periodicidade indicada pelo fabricante de cada equipamento.

**3.1.3.1.** A visita deverá ser agendada com antecedência com a Secretaria de Saúde do município consorciado.

**3.1.3.2.** Entregar cópia do relatório, a cada visita realizada, discriminando as atividades realizadas e nominando o servidor que acompanhou os serviços.

**3.1.3.3.** No caso de necessidade da retirada do equipamento para a realização de manutenção, a contratada deverá devolvê-lo devidamente consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou repor um equipamento paralelo temporariamente até que seja sanado o problema do mesmo.

**3.1.4. Manutenção Corretiva:** destina-se a corrigir possíveis falhas que interfiram no pleno funcionamento dos equipamentos e deverá ser realizada sempre que se faça necessário efetuar consertos, reparos ou ajustes.

**3.1.4.1.** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do chamado pela contratada.

**3.1.5. Calibração:** Operação que estabelece, sob condições especificadas, numa primeira etapa, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas; numa segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando a obtenção de um resultado de medição a partir de uma indicação.

**3.1.5.1. O serviço de calibração inclui:**

**3.1.5.1.1** Emissão de certificado RBC/INMETRO do serviço de calibração realizado;

**3.1.5.1.2.** Os certificados de calibração emitidos devem conter no mínimo 05 (cinco) repetições para cada ponto individualmente; média das leituras; desvio padrão; incerteza de medição; rastreabilidade do processo de calibração e atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

**3.1.1.1.3.** Fornecimento e/ou fixação de etiquetas da empresa e da RBC/INMETRO nos instrumentos, especificando o serviço de calibração realizado;

**3.1.5.1.4.** No caso de calibrações que não puderam ser realizadas, deverá ser emitido relatório, em duas vias, contendo o histórico e os relatos técnicos de forma clara, detalhada e precisa.

**3.1.1.1.5.** A retirada de equipamentos das Secretarias Municipais de Saúde para a manutenção preventiva, como no caso de calibração em laboratório especializado, deverá ser realizada de forma que não comprometa o estoque e distribuição das vacinas, a empresa deverá fornecer um equipamento equivalente até que os serviços sejam executados.

**3.1.6. Os documentos a serem apresentados pertencentes à manutenção preventiva, corretiva e calibração norteadores da ANVISA:**

- a) RB 31 (Relatório de atendimento técnico);
- b) RB 61 (Laudo de manutenção preventiva);
- c) Certificado de Calibração do calibrador mestre (Rastreada via RBC);
- d) Laudo de Calibração;
- e) Comparativo de medição das incertezas e seu ajuste.

**3.1.6.1.** Das visitas extras:

**3.1.6.1.1.** Surgirão quando da necessidade de substituição de peças observadas durante a manutenção preventiva, e as quais não estiverem disponíveis no ato da manutenção, para estas visitas não acarretarão em custos adicionais à contratante.

**3.1.6.1.2.** Os atendimentos serão realizados em horário de funcionamento das unidades. Não haverá cobrança diferenciada para atendimentos realizados fora das visitas.

**3.1.6.1.3.** Quando das visitas, o técnico deverá encaminhar-se ao responsável do município.

### **3.2. QUALIFICAÇÃO TÉRMICA**

**3.2.1.** O projeto de validação/qualificação térmica deverá garantir que os equipamentos sejam operacionalizados corretamente, dentro dos limites operacionais predeterminados e/ou especificados.

**3.2.2.** As verificações e testes de desempenho serão documentados e executados com instrumentos previamente calibrados, e os padrões utilizados deverão ser rastreados via.RBC.

**3.2.3.** A qualificação térmica será realizada nos equipamentos, pelo menos uma vez durante a vigência desta ata, em atendimento às normas vigentes. As Secretarias de Saúde de cada município disponibilizarão 1 (um) equipamento por vez para qualificação.

**3.2.4.** Somente os estudos aprovados serão pagos. Quando houver reprovação a CONTRATADA entrará em contato com a equipe de manutenção das Secretarias de Saúde para intervir no equipamento ou liberar outro equipamento para a qualificação térmica.

### **3.2.5. A VALIDAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDE AS SEGUINTE ETAPAS:**

#### **3.2.5.1. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO**

**3.2.5.1.1.** Poderá ser realizada qualificação da instalação, caso venha a ser instalado um novo equipamento ou reposicionado um equipamento existente, dentre os equipamentos abrangidos no objeto desta contratação.

#### **3.2.5.2. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

**3.2.5.2.1.** Neste processo, é verificado se a distribuição de temperatura, com a câmara vazia atende o especificado em norma ou necessidade específica. Itens a serem avaliados:

**3.2.5.2.2.** Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura ou umidade relativa;

**3.2.5.2.3.** Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;

**3.2.5.2.4.** Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis em cada estudo;

**3.2.5.2.5.** Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;

**3.2.5.2.6.** Análise e registro da diferença entre temperatura máxima e mínima em cada estudo;

**3.2.5.2.7.** Análise e registro da repetibilidade do processo operacional.

### **3.2.3. QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

**3.2.3.1.** Verifica a capacidade da distribuição ou penetração de calor estando a câmara carregada com sua respectiva carga padronizada, permitindo a avaliação da performance do equipamento. Itens a serem avaliados:

**3.2.3.2.** Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura ou umidade relativa;

**3.2.3.3.** Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;

**3.2.3.4.** Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis em cada estudo;

**3.2.3.5.** Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;

**3.2.3.6.** Análise e registro da diferença entre temperatura máxima e mínima em cada estudo;

**3.2.3.7.** Análise e registro da repetibilidade da performance do processo.

### **CLÁULUSA QUARTA - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

**4.1.** Diante da necessidade de consertos, reparos ou ajustes que requeiram a substituição de peças ou outros componentes, as mesmas poderão:

**4.1.1.** Ser fornecidas pela CONTRATADA, as quais serão remuneradas pela CONTRATANTE, sob previa aprovação, ou;

**4.1.2.** Serem solicitadas, através do município contratante dos serviços, ao CONIMS que fará aquisição por meio de processo licitatório (registro de preços), o qual ocorrerá em paralelo a este processo.

**4.2.** As peças deverão sempre ser novas, de primeiro uso e genuínas, e somente serão fornecidas após a aprovação do orçamento pelos ordenadores de despesa, mediante proposição do executor da Ata de Registro de Preços, observado o preço médio do mercado. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer outros dois orçamentos que comprovem a compatibilidade de preço, sem prejuízo da verificação do gestor da CONTRATANTE.

**4.3.** Comprovada a não existência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituir por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, desde que não comprometa o funcionamento dos equipamentos.

**4.4.** É facultado a CONTRATANTE adquirir peças de outro fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. A Contratante fica obrigada a:**

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **5.2. A Contratada fica obrigada a:**

- 5.2.1.** Realizar todos os serviços relacionados a manutenção dos equipamentos em caráter preventivo e corretivo, bem como a qualificação técnica com emissão de certificado.
- 5.2.2.** Comunicar por escrito à fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.
- 5.2.3.** Após a realização de qualquer tipo de serviço nos equipamentos, o técnico da CONTRATADA responsável deverá apresentar ao fiscal do contrato, relatório, solicitando a assinatura e carimbo deste, no citado relatório quando da conclusão dos serviços, contendo as seguintes informações básicas:
  - Data e horário de abertura da prestação do serviço.
  - Data e horário de chegada do (s) técnico (s) ao local de execução dos serviços;
  - Tipo e marca do equipamento no qual foi realizado o serviço;
  - Descrição detalhada dos serviços prestados;
  - Data e horário de conclusão dos serviços;
  - Descrição do problema constatado (quando necessário);
  - Descrição da provável causa do problema (quando necessário);
  - Descrição da solução adotada;
  - Identificação do (s) técnico (s) responsável (eis) pela execução dos serviços.
- 5.2.4.** Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar conveniente.

- 5.2.5.** Corrigir os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 5.2.6.** Executar os serviços mediante a atuação de profissionais especializados, hábeis e experientes, e manter o quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção.
- 5.2.7.** A CONTRATADA deve assumir os riscos inerentes sobre as atividades;
- 5.2.8.** Observar rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação de serviço, responsabilizando-se pela qualidade do serviço, bem como pela segurança dos equipamentos envolvidos.
- 5.2.9.** Efetuar os testes de segurança necessários ao instalar qualquer tipo de equipamento.
- 5.2.10.** Observar e seguir rigorosamente as Normas de Segurança no Trabalho.
- 5.2.11.** Fornecer relatório técnico relativo a cada atendimento que indique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da Contratante.
- 5.2.12.** Indicar e apresentar à Fiscalização de cada município consorciado, o Responsável Técnico pelos Serviços, bem como a documentação relativamente ativa.
- 5.2.13.** Acatar as instruções e observações da Fiscalização da Contratante refazendo qualquer trabalho não aceito.
- 5.2.14.** Manter o técnico devidamente uniformizado e identificado, substituindo mediante solicitação qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela Contratante, independente de apresentação e justificativa.
- 5.2.15.** Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços.
- 5.2.16.** Promover, em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para o CONIMS, a execução dos serviços de manutenção de forma não gerar prejuízos de continuidade ao funcionamento das secretarias municipais de saúde.
- 5.2.17.** Solicitar a contratante os materiais necessários a realização dos serviços contratados, no caso de substituição de peças/materiais.
- 5.2.18.** Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadmissíveis, ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços.
- 5.2.19.** Fornecer aos seus empregados todos os tipos de equipamentos de proteção individual – EPI's de caráter rotineiro, necessários a execução dos serviços.



**5.2.20.** Manter seus empregados/técnicos devidamente uniformizados, fazendo uso de crachá para identificação durante a permanência dos mesmos nas instalações das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**5.2.21.** Fornecer transporte a seus funcionários até as instalações da Contratante para execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

**5.2.22.** Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas vezes forem necessárias em prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**5.2.23.** As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, ante a autorização prévia da contratante.

**5.2.24.** As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.

**5.2.25.** Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias.

**5.2.26.** Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.

**5.2.27.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.3. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

I. Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA, referente ao objeto contratado.

II. Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela Contratante, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.

III. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente instrumento, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

IV. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da Contratante.

- V. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega dos serviços, bem como à prestação de serviços com condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência.
- VI. Manter um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS para registro das ordens de serviços, anotações de irregularidades encontradas em todas as ocorrências relativas a execução dos serviços.
- VII. Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações da CONTRATANTE OU MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.
- VIII. Apresentar a Contratante, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.
- IX. Fornecer por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços bem como os materiais necessários a limpeza destes.
- Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.
- XI. No caso de comprovada necessidade de substituição de membro da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, inclusive em se tratando de responsável (eis) técnico (s), o (s) nome (s) e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica de seu (s) substituto (s) deverá (ao) ser, tempestivamente, submetidos (s) à aprovação do Órgão de Fiscalização.
- XII. Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou propostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda que tratem com cortesia o público, usuários e empregados.
- XIII. Manter o pessoal engajado na execução dos serviços com adequado equipamento individual de segurança (capacetes, luvas, óculos, cintos, calçados etc.) julgados necessários pelas normas de segurança, medicina e higiene do trabalho) para cada categoria profissional.
- XIV. Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura em relação aos empregados, usuários da Contratante e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.).
- XV. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão e outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público das Secretarias de Saúde

dos Municípios consorciados que estará atendendo, de modo com que os trabalhos sejam realizados com a maior segurança possível.

XVI. Remover os entulhos e materiais de acordo com a orientação da Contratante, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental.

XVII. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadas a serem analisadas pela Contratante.

**5.3.1.** A Contratada deverá manter as instalações e os equipamentos em condições normais de funcionamento conforme orienta a Resolução nº 9 de 16/01/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), executando a manutenção preventiva necessária, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

**5.3.2.** Para a execução dos serviços, objeto desta licitação, serão observadas as rotinas programadas aprovadas pela Fiscalização e executadas, preferencialmente, no período das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis.

**5.3.3.** As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à Contratada.

**5.3.4.** Nas situações caracterizadas como níveis de anormalidade de emergência, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mobilizar técnicos e equipamentos necessários a solução do problema.

**5.3.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

**5.3.6.** Na execução dos Serviços, deverão ser obedecidas as prescrições e padrões de desempenho técnicos da RDC 15/12 (Requisitos de Boas Práticas para processamento de Produtos para Saúde).

**5.3.7.** A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**5.3.8.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 9 e subitens do edital.

#### **5.4. Obrigações do município consorciado:**

**5.4.1.** O município ao solicitar ao Setor de Compras do CONIMS a contratação com o prestador, deverá informar a quantidade dos equipamentos, marca, modelo, etc, endereço onde será prestado o serviço.

**5.4.2.** Caberá a cada município consorciado designar um responsável para acompanhar a execução dos serviços, devendo registrar em formulário próprio os horários de chegada e saída do profissional que os executará, bem como o registro dos dados do equipamento, podendo inclusive manter um histórico das manutenções realizadas.

**5.4.3.** É ainda responsabilidade do município solicitante o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços devendo proceder a verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações acordadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**7.1.** O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal de Serviços, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

**7.2.** A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário do item e quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente.

**7.3.** No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio automático no ato de sua emissão.

**7.4.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

**7.5.** As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da emitente, cabendo ao CONIMS apenas a conferência.

**7.6.** Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados.

**8.2.** O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.

No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**8.3.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**8.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**8.5.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

**8.6.** O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

**9.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes a execução dos serviços ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total desta ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**9.1.1.** Advertência.

**9.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**9.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na execução dos serviços licitados, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**9.2.2.** Nos casos em que o atraso na execução dos serviços for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a Ata de Registro de Preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**9.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar o contrato/Ata de Registro de Preços.

**9.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**9.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**10.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**11.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se a executar o objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**11.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, III, d.

**11.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, **que será exercido por representante da Secretaria de Saúde do município consorciado**, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**12.3.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.4.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da respectiva ata.

**12.5.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**12.7.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

**12.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**12.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**12.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**12.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**12.12.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.13.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

**12.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**13.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**13.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**13.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**13.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**13.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**13.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**13.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**13.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**13.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**13.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**13.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



**13.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**13.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**13.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*(Representante da contratada)*  
Contratada

*(representante da contratante)*  
Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 14/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas, incluindo a calibração mestre e qualificação térmica.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 002/2021, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 002/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas, incluindo a calibração mestre e qualificação térmica da sede do CONIMS e dos Municípios, conforme Justificativo do Termo de Referência.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Compra e orçamentos - fls 03/22
- 03) Solicitação de contratação – fls. 23
- 04) Parecer Contábil – fls. 24
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 25

06) Ato de Consórcio - fl. 26

07) Edital de licitação e Anexos - fls. 27/83

É o relatório.

#### IV- DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como a descrição do objeto, a necessidade de sua contratação, aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

##### a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No caso, consta que tanto o CONIMS quanto vários Municípios que o integram possuem refrigeradores/câmaras de conservação de vacinas, cuja manutenção e funcionamento, em especial, são normatizadas pelo Ministério da Saúde (Manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações), pela ABNT e ANVISA (RDC nº 17/2010), destacando-se que a contratação do serviço seria centralizada no CONIMS, o que é permitido na forma do artigo 4º do Estatuto Social do CONIMS.

Ademais, a atividade em questão também não se configura atividade fim Consórcio, o que permite sua terceirização.

##### b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:



*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, pretende-se a contratação de serviços passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “serviços comuns”<sup>1</sup>, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de serviços.

Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005<sup>2</sup>, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação. Sugere-se, no entanto, que o setor competente verifique se o caso de dispender recurso do Consórcio na proporção do que cada Município tomar de serviço, a fim de que aqueles que não usufruam não tenham que arcar com os respectivos custos.



<sup>1</sup> Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

<sup>2</sup> “Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

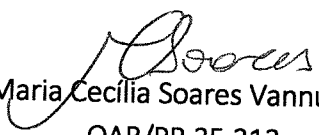
§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início à fase externa.

Pato Branco, 19 de janeiro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Manutenção - planejamento de serviços**

Descrição Detalhada: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.573,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**2 - Manutenção - planejamento de serviços**

Descrição Detalhada: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.666,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 21/01/2021 07:52:33

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 22/01/2021.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00002/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00001/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
006	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			2	
Objeto				
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas incluindo a calibração mestre e qualificação térmica, de acordo com as normas da ANVISA.				
Data da Divulgação				
22/01/2021				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 22/01/2021 às 08:00		Em 03/02/2021 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, CARGO, DATA. It lists various administrative appointments and transfers within the Municipality of Pato Branco.

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(-) se disponível(-) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/wap - Edição do dia 21 de janeiro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REGISTRO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 (Processo Licitatório Nº 103/2020)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2020, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com remoteq e mbo de obra para perfuração de rochas, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I da Edital, HOMOLOGO por ser próprios fundamentos determinados que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das proponentes, vendas e descontos relacionados abaixo:

Table with columns: Item, Descrição do Item, Unid., Qtde., Valor Unit: (R\$), Valor Total (R\$). It details items for rock drilling and hydraulic excavator rental.

Valor Total dos Itens em R\$ 214.736,50

Valor Total Homologado da Licitação em R\$ 214.736,50

Bom Sucesso do Sul, 21 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERANSI

Presidente Municipal

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Departamento Licitações Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 - PROCESSO Nº. 01/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação em 08/02/2021, às 08h45min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br...

OBJS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, http://www.comprasgovernamentais.gov.br; ou ainda, pode ser solicitado através de um e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 21 de janeiro de 2020.

Lucia Jacinta Preuss Toniak Progeiroia

PORTARIA Nº 020/2021

Designar o Servidor Público Municipal Evandro Paulo Gustmann para função de Chefe do Departamento de Tribuição.

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal EVANDRO PAULO GUSTMANN, portador do RG nº 2.879.133-9 e CPF nº 928.843.349-04, para exercer a função de Chefe do Departamento de Tribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 104/2020 - Tomada de Preços Nº 10/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, CNPJ nº 22.140.378/0001-78.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AFIRMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 01/2021 O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, convalida pela Resolução 20/2020, vem convocar a instauração de Processo Administrativo de Afirmação de Responsabilidade contra a empresa LEONAR CESAR REIN PEREIRA inscrita no CNPJ nº 59.326.184/0001-37...

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AFIRMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 02/2021 O CIRUSPAR através do Presidente da Comissão Processante, convalida pela Resolução 20/2020, vem convocar a instauração de Processo Administrativo de Afirmação de Responsabilidade contra a empresa EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.372.518/0001-99...

PORTARIA 003/2021

Data: 19.01.2021

Sumula: Exonerar Servidor e da outras providências.

MARCUS VINICIUS BRAS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapeira D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr Edson Toaldo, portador do CPF cargo de provimento em comissão da Secretário Geral, símbolo CCS-1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 19/01/2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapeira D'Oeste, estado do Paraná, aos 19 dias do mês Janeiro de 2021.

Marcus Vinicius Braz Santos Presidente

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAQUÊ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019 firmado em 10/12/2019, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios e panificadoras que compõem a Alimentação Escolar...

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAQUÊ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 227/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019 firmado em 10/12/2019, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios e panificadoras que compõem a Alimentação Escolar...

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAQUÊ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 229/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019 firmado em 10/12/2019, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios e panificadoras que compõem a Alimentação Escolar...

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAQUÊ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019 firmado em 10/12/2019, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios e panificadoras que compõem a Alimentação Escolar...

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 119/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: K.W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 23.417.886/0001-79.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 202/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pery Engenharia Ltda, CNPJ: 19.534.982/0001-20.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 222/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pery Engenharia Ltda, CNPJ: 19.534.982/0001-20.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 327/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ: 03.030.122/0001-19.

EXCELE: Extrato do 2º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 327/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ: 03.030.122/0001-19.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 104/2020. Contratante: Município de Coronel Vívida - PR. Contratada: Pery Engenharia Ltda, CNPJ: 19.534.982/0001-20.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 119/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: K.W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 23.417.886/0001-79.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 202/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pery Engenharia Ltda, CNPJ: 19.534.982/0001-20.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 222/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pery Engenharia Ltda, CNPJ: 19.534.982/0001-20.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 327/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ: 03.030.122/0001-19.

EXCELE: Extrato do 2º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 327/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ: 03.030.122/0001-19.

EXCELE: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apontamento ao Contrato nº 104/2020. Contratante: Município de Coronel Vívida - PR. Contratada: Pery Engenharia Ltda, CNPJ: 19.534.982/0001-20.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS ATO DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 015 DE 21 DE JANEIRO DE 2021 SÚMULA: Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2021 A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020...

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002/2021 A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 Fundamentado nos arts. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO O edital prescreve Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 021/2021 Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização de bens imóveis doados pelo Município de Clevelândia e das outras providências.

MEMBROS CPF Representação Evandro Paulo Gustmann CPF: 928.843.349-04

Jóbo Aureo Pacheco CPF: 065.490.769-27

Jóbo Vilvor de Souza Poncio CPF: 105.413.409-05

Maurício de Freitas Silveira CPF: 028.909.189-63

Roberta Barco Lopes CPF: 819.444.489-20

Thomas Henrique Loyola CPF: 037.484.279-56

Art. 3º - Fica nomeada a servidora Roberta Barco Lopes, para presidir a presente Comissão. Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo.



**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

**CONSIDERANDO** os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regularizar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**Art. 2º** A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adeliane Maria Rossini Ribeiro	174
Cassiane Danielli Vendruscolo	233
Eridiane Lanzarin	262
Isabel Cristina Vazata	240
João Bertolier Brasil Neto	333
Rafael Davi Rodrigues de Oliveira	204
Samir Rodrigo Kalinowski	299

**Parágrafo Único.** Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;

**Art. 3º** Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.

**Parágrafo Único.** O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

**Art. 4º** A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.

**Art. 5º** O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:

§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.

§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

**Art. 6º** O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.

**Art. 7º** Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

**Art. 8º** Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

**Art. 9º.** Revoga-se a Resolução nº 092 de 10 de janeiro de 2020, e disposições em contrário.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2021.

**PAULO HORN**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:668C82B8

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 002/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2021.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:D13536FC

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PE 003/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 003/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2021.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:1EFE01A7

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 008/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a)	Nr. Processo:	8/2021
b)	Nr. Licitação:	1/2021 – DL
c)	Modalidade:	Dispensa de licitação
d)	Data de Homologação:	21/01/2021
e)	Objeto de Licitação:	Aquisição de TONOMETROS DE PERKINS portáteis.
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

PROPOSTA	COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1 - TONOMETRO DE PERKINS PORTÁTIL		UND	3,000	11.613,0000	RS 34.839,00
Total fornecedor:					RS 34.839,00
Total geral:					RS 34.839,00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

000091  
08



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan
Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

22/01/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

⬇ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

22/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

⬇ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

13/01/2021

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

⬇ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2021

anterior 1 próxima

Página 1 de 1

[Voltar](#)

[Home](#)

[Institucional](#)

[História](#)

[Missão](#)

[Visão](#)

[Municípios](#)

[Contas Públicas](#)

[Orçamento](#)


[Contrato de Rateio e Aditivos](#)

[Relatórios Lei](#)


[Responsabilidade](#)

Região de  
Abrangência  
Responsáveis  
Endereços Oficiais  
Contatos  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos  
Licitações  
Contato  
Fale Conosco  
Ouvidoria

Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Concurso | Seleção | PSS  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados  
TFD

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 22/01/2021 07:51:15

000093

eg

**AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 002/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: JV EQUIPAMENTOS <jvequipamentos@live.com>

22 de janeiro de 2021 08:28

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**OBS: ABERTURA DIA 03/02/2021 às 09:00 HORAS exclusivamente pela plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

## anexos

2. AVISO DE LICITAÇÃO PE 002.pdf  
86K

EDITAL 2021.pdf  
500K



000095

**Fwd: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 002/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: comercial@eletromedicarx.com.br

22 de janeiro de 2021 08:29

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**OBS: ABERTURA DIA 03/02/2021 às 09:00 HORAS exclusivamente pela plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**2 anexos**

2. AVISO DE LICITAÇÃO PE 002.pdf  
86K

EDITAL 2021.pdf  
500K

**Fwd: AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 002/2021**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: Becker e Soares LTDA <beckeresoaresme@hotmail.com>

22 de janeiro de 2021 08:30

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**OBS: ABERTURA DIA 03/02/2021 às 09:00 HORAS exclusivamente pela plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**2 anexos** **2. AVISO DE LICITAÇÃO PE 002.pdf**  
86K **EDITAL 2021.pdf**  
500K

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> <sup>2000097</sup>**Re: Pedido de esclarecimento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: Rafael Gallo <rgallo468@gmail.com>

1 de fevereiro de 2021 22:49

Boa tarde,

A proposta escrita que deve ser anexada juntamente com a documentação de habilitação deve ser preenchida com os dados do participante em papel timbrado.  
Já a proposta eletrônica não pode conter identificação do proponente.

Att,  
Sandra

Em seg., 1 de fev. de 2021 às 22:03, Rafael Gallo &lt;rgallo468@gmail.com&gt; escreveu:

Boa tarde,

Sou licitante e estou participando do pregão eletrônico 002/2021,

Me surge uma dúvida quanto ao momento de anexar a proposta inicial no sistema, essa proposta deve ser apresentada conforme o anexo II ( com todos os dados e no timbrado) ou deve ser isenta de identificação ?

Atenciosamente.

Rafael

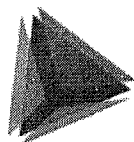
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



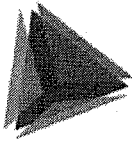
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10861108000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000099  
08

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02776642000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000100

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2021 11:27:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CORREA REFRIGERACAO LTDA**  
CNPJ: **10.861.108/0001-22**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000101  
as

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000102  
eg



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 00002/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 161/2020 de 05/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas incluindo a calibração mestre e qualificação térmica, de acordo com as normas da ANVISA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Manutenção - Planejamento de Serviços

**Descrição Complementar:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 200

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.573,2500**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CORREA REFRIGERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 325,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Item: 2**

**Descrição:** Manutenção - Planejamento de Serviços

**Descrição Complementar:** Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 100

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.666,6700**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PESENTI & PELAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 790,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - Manutenção - Planejamento de Serviços**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.959.678/0001-21	BECKER E SOARES LTDA	Sim	Não	200	R\$ 1.350,0000	R\$ 270.000,0000	29/01/2021 09:46:39
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.490,0000	R\$ 298.000,0000	01/02/2021 07:46:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
02.776.642/0001-02	PESENTI & PELAIS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.500,0000	R\$ 300.000,0000	03/02/2021 08:25:51
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	Não	Não	200	R\$ 1.503,2500	R\$ 300.650,0000	01/02/2021 15:06:46

- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)
- 10.861.108/0001-22 CORREA REFRIGERACAO Sim Sim 200 R\$ 1.572,2500 R\$ 314.450,0000 29/01/2021 13:43:23  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** ME/EPP
- 20.382.201/0001-08 BALUTA & SIEBERT LTDA Sim Sim 200 R\$ 1.573,0000 R\$ 314.600,0000 29/01/2021 11:13:53  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** ME/EPP
- 28.637.947/0001-27 JR CHAMPION LTDA Sim Sim 200 R\$ 1.573,2500 R\$ 314.650,0000 23/01/2021 10:22:33  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** ME/EPP
- 12.086.330/0001-20 MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI Sim Sim 200 R\$ 1.573,2500 R\$ 314.650,0000 01/02/2021 14:50:51  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** ME/EPP
- 12.980.944/0001-51 JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Sim Sim 200 R\$ 1.573,2500 R\$ 314.650,0000 02/02/2021 08:36:38  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** ME/EPP
- 96.513.486/0001-30 MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA Não Não 200 R\$ 1.573,2500 R\$ 314.650,0000 02/02/2021 19:24:20  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)
- 15.305.042/0001-08 ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI Sim Sim 200 R\$ 1.573,2500 R\$ 314.650,0000 02/02/2021 20:05:45  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Atendendo na íntegra o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.  
**Porte da empresa:** ME/EPP
- 45.997.558/0001-21 SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L Sim Sim 200 R\$ 2.200,0000 R\$ 440.000,0000 02/02/2021 17:16:09  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).  
**Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.200,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.573,2500	12.980.944/0001-51	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.573,2500	28.637.947/0001-27	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.573,2500	12.086.330/0001-20	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.573,2500	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.573,2500	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.573,0000	20.382.201/0001-08	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.572,2500	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.503,2500	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.500,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.490,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.350,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:00:35:633

R\$ 1.300,0000	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:02:47:660
R\$ 1.285,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:04:46:103
R\$ 1.250,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:04:50:793
R\$ 1.200,0000	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:04:58:563
R\$ 1.336,5000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:05:07:823
R\$ 1.188,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:06:05:947
R\$ 1.100,0000	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:06:18:730
R\$ 1.089,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:06:50:023
R\$ 1.000,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:07:08:183
R\$ 990,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:07:22:060
R\$ 980,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:07:34:847
R\$ 970,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:07:48:860
R\$ 950,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:09:13:340
R\$ 940,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:09:25:463
R\$ 1.090,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:09:43:180
R\$ 920,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:09:51:943
R\$ 963,3300	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:10:06:467
R\$ 930,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:10:07:810
R\$ 1.050,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:10:16:050
R\$ 1.500,0000	12.086.330/0001-20	03/02/2021 09:10:20:460
R\$ 910,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:10:26:267
R\$ 950,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:10:26:483
R\$ 900,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:10:46:517
R\$ 905,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:10:50:667
R\$ 880,0000	20.382.201/0001-08	03/02/2021 09:10:57:957
R\$ 1.040,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:10:58:793
R\$ 891,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:11:10:130
R\$ 850,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:11:13:483
R\$ 870,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:11:15:813
R\$ 1.030,0000	12.086.330/0001-20	03/02/2021 09:11:26:087
R\$ 840,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:11:26:657
R\$ 849,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:11:29:097
R\$ 820,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:11:40:273
R\$ 810,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:11:46:833
R\$ 835,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:11:50:443
R\$ 790,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:12:01:260
R\$ 800,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:12:04:900
R\$ 805,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:12:09:887
R\$ 780,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:12:13:223
R\$ 750,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:12:21:017
R\$ 720,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:12:54:857
R\$ 770,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:12:55:543
R\$ 700,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:13:08:813
R\$ 1.500,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:13:23:070
R\$ 690,0000	27.074.498/0001-93	03/02/2021 09:13:44:893
R\$ 680,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:13:56:793
R\$ 685,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:14:02:173
R\$ 670,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:14:17:477
R\$ 650,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:14:27:037
R\$ 665,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:14:29:963
R\$ 640,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:14:45:040
R\$ 643,5000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:14:50:433
R\$ 630,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:15:06:963
R\$ 633,6000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:15:10:980
R\$ 623,7000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:15:41:403
R\$ 617,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:15:56:983
R\$ 610,8000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:16:17:913
R\$ 615,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:16:20:967
R\$ 600,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:16:56:360
R\$ 870,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:17:02:473
R\$ 605,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:17:03:280
R\$ 594,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:17:13:817

R\$ 585,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:18:05:547
R\$ 963,0000	12.086.330/0001-20	03/02/2021 09:18:32:387
R\$ 689,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:19:52:580
R\$ 579,1500	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:19:53:393
R\$ 580,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:19:56:050
R\$ 573,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:20:52:177
R\$ 567,2500	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:22:13:250
R\$ 570,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:22:18:343
R\$ 560,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:22:52:080
R\$ 554,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:24:26:020
R\$ 554,4000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:24:31:040
R\$ 548,4600	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:24:54:423
R\$ 551,2000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:24:54:880
R\$ 542,9500	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:25:24:723
R\$ 537,5200	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:26:23:167
R\$ 532,1000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:26:50:633
R\$ 535,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:26:53:173
R\$ 500,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:26:57:713
R\$ 495,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:27:51:833
R\$ 450,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:27:59:600
R\$ 495,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:28:04:720
R\$ 445,5000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:28:30:857
R\$ 400,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:28:38:440
R\$ 396,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:29:53:413
R\$ 390,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:30:21:570
R\$ 350,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:30:24:360
R\$ 1.450,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:31:41:550
R\$ 1.400,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:33:35:307
R\$ 1.370,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:35:15:953
R\$ 1.350,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:36:41:563
R\$ 1.330,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:38:09:477
R\$ 1.310,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:39:40:210
R\$ 345,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:40:08:987
R\$ 340,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:40:34:847
R\$ 335,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:41:06:470
R\$ 330,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:41:13:073
R\$ 325,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:41:42:800
R\$ 300,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:41:50:597
R\$ 1.290,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:43:20:443
R\$ 1.270,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:44:52:053
R\$ 1.250,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:46:22:613
R\$ 520,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:46:50:633

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/02/2021 09:02:26	Item Aberto.
Encerrado	03/02/2021 09:48:50	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	03/02/2021 09:48:50	Item teve empate real para o valor 1.573,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	03/02/2021 16:26:54	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.305.042/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO POR APRESENTAR ALVARÁ VENCIDO EM 30.12.2020. ITEM 15.6.3. DO EDITAL.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/02/2021 16:34:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/02/2021 17:03:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22.
Aceite	04/02/2021 15:57:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 325,0000.

Habilitado	04/02/2021 16:01:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORREA REFRIGERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22
Registro Intenção de Recurso	04/02/2021 16:11:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 96513486000130. Motivo: PREZADO PREGOEIRO, BOA TARDE! VIEMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A EMPRESA HABILITADA APRESENTOU PREÇOS INEXEQUIVEL NA FASE DE LANCES E ALÉM DISSO NÃO POSSUI OS
Registro Intenção de Recurso	04/02/2021 16:18:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BALUTA & SIEBERT LTDA CNPJ/CPF: 20382201000108. Motivo: A BALUTA E SIEBERT manifesta intenção de interpor recurso contra a habilitação das empresas: PESENTI & PELAIS LTDA, - Não atender item 15.6.2 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 15.9.1 sem r
Registro Intenção de Recurso	04/02/2021 16:18:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12980944000151. Motivo: Desejamos registrar intenção de recurso devido ao valor do lote arrematado, referente a inexecuibilidade.
Intenção de Recurso Aceita	04/02/2021 17:02:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 96513486000130.
Intenção de Recurso Aceita	04/02/2021 17:02:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BALUTA & SIEBERT LTDA, CNPJ/CPF: 20382201000108.
Intenção de Recurso Aceita	04/02/2021 17:02:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12980944000151.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.980.944/0001-51	04/02/2021 16:18	04/02/2021 17:02	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Desejamos registrar intenção de recurso devido ao valor do lote arrematado, referente a inexecuibilidade.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.382.201/0001-08	04/02/2021 16:18	04/02/2021 17:02	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A BALUTA E SIEBERT manifesta intenção de interpor recurso contra a habilitação das empresas: PESENTI & PELAIS LTDA, - Não atender item 15.6.2 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 15.9.1 sem reconhecimento de firma SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA - Não atender item 15.9.2 CORREA REFRIGERACAO LTDA - Não atender item 15.9.4 Argumentos do mérito serão apresentados nas razões do recurso.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
96.513.486/0001-30	04/02/2021 16:11	04/02/2021 17:02	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> PREZADO PREGOEIRO, BOA TARDE! VIEMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A EMPRESA HABILITADA APRESENTOU PREÇOS INEXEQUIVEL NA FASE DE LANCES E ALÉM DISSO NÃO POSSUI OS REQUISITOS TECNICOS SOLICITADOS PELO EDITAL, VISTO QUE TAMBÉM A MESMA NÃO É ACREDITADA PELA RBC E IREMOS COMPROVAR ATRAVES DE NOSSOS RECURSOS. OBRIGADO!			

**Item: 2 - Manutenção - Planejamento de Serviços**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.959.678/0001-21	BECKER E SOARES LTDA	Sim	Não	100	R\$ 1.350,0000	R\$ 135.000,0000	29/01/2021 09:46:39
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
02.776.642/0001-02	PESENTI & PELAIS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.600,0000	R\$ 160.000,0000	03/02/2021 08:25:51
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	Não	Não	100	R\$ 1.660,0000	R\$ 166.000,0000	01/02/2021 15:06:46
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
10.861.108/0001-22	CORREA REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.665,6700	R\$ 166.567,0000	29/01/2021 13:43:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.382.201/0001-08	BALUTA & SIEBERT LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.666,0000	R\$ 166.600,0000	29/01/2021 11:13:53
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.666,6700	R\$ 166.667,0000	23/01/2021 10:22:33



000107  
09

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
12.086.330/0001-20	MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 1.666,6700	R\$ 166.667,0000	01/02/2021 14:50:51
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
12.980.944/0001-51	JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 1.666,6700	R\$ 166.667,0000	02/02/2021 08:36:38
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
96.513.486/0001-30	MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Não	Não	100	R\$ 1.666,6700	R\$ 166.667,0000	02/02/2021 19:24:20
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
15.305.042/0001-08	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 1.666,6700	R\$ 166.667,0000	02/02/2021 20:05:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. Atendendo na Integra o Edital, Termo de Referência e seus Anexos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.997.558/0001-21	SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L	Sim	Sim	100	R\$ 2.300,0000	R\$ 230.000,0000	02/02/2021 17:16:09
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.300,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.666,6700	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.666,6700	28.637.947/0001-27	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.666,6700	12.086.330/0001-20	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.666,6700	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.666,6700	12.980.944/0001-51	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.666,0000	20.382.201/0001-08	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.665,6700	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.660,0000	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.600,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.350,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:00:35:633
R\$ 1.300,0000	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:37:03:080
R\$ 1.250,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:37:13:833
R\$ 1.200,0000	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:37:39:843
R\$ 990,0000	20.382.201/0001-08	03/02/2021 09:38:15:367
R\$ 963,3300	18.559.574/0001-60	03/02/2021 09:38:27:723
R\$ 980,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:38:28:127
R\$ 900,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:38:48:417
R\$ 891,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:40:30:703
R\$ 963,0000	12.086.330/0001-20	03/02/2021 09:40:38:463
R\$ 800,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:40:43:053
R\$ 880,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:40:47:157
R\$ 790,0000	02.776.642/0001-02	03/02/2021 09:40:53:780
R\$ 750,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:41:02:233
R\$ 740,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:44:15:357
R\$ 962,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:44:23:417
R\$ 720,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:44:25:277
R\$ 742,0000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:44:25:613
R\$ 712,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:45:55:287
R\$ 704,8500	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:46:25:793
R\$ 650,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:46:57:487
R\$ 700,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:47:00:450

R\$ 630,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:47:31:463
R\$ 620,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:48:06:977
R\$ 613,8000	02.959.678/0001-21	03/02/2021 09:49:30:813
R\$ 600,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:49:52:877
R\$ 590,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:50:48:033
R\$ 550,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:50:55:583
R\$ 530,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:51:11:643
R\$ 500,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:51:20:497
R\$ 490,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:51:58:517
R\$ 789,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 09:52:03:480
R\$ 480,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:52:05:030
R\$ 470,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:53:16:487
R\$ 450,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:53:24:410
R\$ 430,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:53:46:553
R\$ 400,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:53:55:140
R\$ 1.500,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 09:55:40:130
R\$ 390,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:56:49:933
R\$ 380,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:57:44:633
R\$ 370,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:58:44:203
R\$ 350,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:59:07:123
R\$ 340,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 09:59:37:003
R\$ 330,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 09:59:46:577
R\$ 320,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 10:00:11:400
R\$ 310,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 10:00:18:740
R\$ 305,0000	10.861.108/0001-22	03/02/2021 10:00:44:887
R\$ 300,0000	15.305.042/0001-08	03/02/2021 10:00:54:310
R\$ 1.450,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:02:20:610
R\$ 1.430,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:03:54:053
R\$ 1.400,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:05:53:647
R\$ 1.380,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:07:18:990
R\$ 1.350,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:08:43:390
R\$ 1.330,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:10:14:733
R\$ 582,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:11:13:573
R\$ 575,0000	96.513.486/0001-30	03/02/2021 10:12:03:933
R\$ 780,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 10:13:19:303
R\$ 770,0000	45.997.558/0001-21	03/02/2021 10:14:33:997

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/02/2021 09:36:55	Item Aberto.
Encerrado	03/02/2021 10:16:34	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	03/02/2021 10:16:34	Item teve empate real para o valor 1.666,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	03/02/2021 16:27:10	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEDMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.305.042/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO POR APRESENTAR ALVARÁ VENCIDO EM 30.12.2020. ITEM 15.6.3. DO EDITAL.
Recusa	03/02/2021 16:31:42	Recusa da proposta. Fornecedor: CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 305,0000. Motivo: PROPONENTE DESCLASSIFICADO PARA O ITEM 2: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 15.9.4 DO EDITAL.
Recusa	04/02/2021 09:46:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 96.513.486/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 575,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.2. Os registros não são da região licitante, conforme disposto no edital.
Recusa	04/02/2021 09:50:52	Recusa da proposta. Fornecedor: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ/CPF: 02.959.678/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 613,8000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.4. DO EDITAL, deixando de apresentar a declaração exigida para esse item. Apresentou apenas Certificado de Calibração com data vencida.
Recusa	04/02/2021 10:37:13	Recusa da proposta. Fornecedor: SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICQS DE INSTRUMENTACAO L, CNPJ/CPF: 45.997.558/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 770,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.2. Os registros não são da região licitante, conforme disposto no edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/02/2021 14:44:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02.
Encerramento	04/02/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF:

do prazo de Convocação - Anexo	14:54:45	02.776.642/0001-02.
Aceite	04/02/2021 15:58:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 790,0000.
Habilitado	04/02/2021 16:01:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02
Registro Intenção de Recurso	04/02/2021 16:11:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 96513486000130. Motivo: PREZADO PREGOEIRO, BOA TARDE! VIEMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A EMPRESA HABILITADA APRESENTOU PREÇOS INEXEQUIVEL NA FASE DE LANCES E ALÉM DISSO NÃO POSSUI OS
Registro Intenção de Recurso	04/02/2021 16:22:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BALUTA & SIEBERT LTDA CNPJ/CPF: 20382201000108. Motivo: A BALUTA E SIEBERT manifesta intenção de interpor recurso contra a habilitação das empresas: IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO - Não atender os itens 15.6.2, 15.9.1 (não atende as caracterí
Intenção de Recurso Aceita	04/02/2021 17:02:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 96513486000130.
Intenção de Recurso Aceita	04/02/2021 17:02:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BALUTA & SIEBERT LTDA, CNPJ/CPF: 20382201000108.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
20.382.201/0001-08	04/02/2021 16:22	04/02/2021 17:02	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A BALUTA E SIEBERT manifesta intenção de interpor recurso contra a habilitação das empresas: IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO - Não atender os itens 15.6.2, 15.9.1 (não atende as características do objeto licitado) MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCAAO EIRELI - Não atender os itens 15.6.2 e 15.9.4 PESENTI & PELAIS LTDA - Por não atender o item 15.6.2 em sua especificidade. Argumentos do mérito serão apresentados nas razões do recurso.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
96.513.486/0001-30	04/02/2021 16:11	04/02/2021 17:02	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> PREZADO PREGOEIRO, BOA TARDE! VIEMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A EMPRESA HABILITADA APRESENTOU PREÇOS INEXEQUIVEL NA FASE DE LANCES E ALÉM DISSO NÃO POSSUI OS REQUISITOS TECNICOS SOLICITADOS PELO EDITAL, VISTO QUE TAMBÉM A MESMA NÃO É ACREDITADA PELA RBC E IREMOS COMPROVAR ATRAVES DE NOSSOS RECURSOS. OBRIGADO!			

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/02/2021 09:00:45	Bom dia senhores
Pregoeiro	03/02/2021 09:01:43	Vamos iniciar a fase de lances
Pregoeiro	03/02/2021 09:02:26	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2021 09:29:18	Lembrando que a sessão é publica e torna obrigatória a execução pelos preços propostos pelos licitantes
Pregoeiro	03/02/2021 09:30:28	a inexecução dos serviços sob a alegação que o preço é inexequível levará a processo administrativo
Pregoeiro	03/02/2021 09:36:55	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/02/2021 09:48:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/02/2021 09:48:50	O item 1 teve empate real para o valor 1.573,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/02/2021 10:16:34	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/02/2021 10:16:34	O item 2 teve empate real para o valor 1.666,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/02/2021 10:16:34	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	03/02/2021 10:44:28	Senhores vamos para a etapa de julgamento
Pregoeiro	03/02/2021 11:28:56	Senhores. Retornamos à tarde às 13 e 30. Até.
Pregoeiro	03/02/2021 13:32:01	Boa tarde
Sistema	03/02/2021 16:34:18	Senhor fornecedor CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22, solicitó o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	03/02/2021 16:35:18	Para CORREA REFRIGERACAO LTDA - Senhor participante favor enviar a proposta ajustada para o ítem 01.

Sistema	03/02/2021 17:03:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	03/02/2021 17:09:14	Senhores retornamos amanhã 04/02 às 08h30min da manhã, para dar continuidade aos trabalhos. Até lá.
Pregoeiro	04/02/2021 08:32:29	Bom dia senhores
Pregoeiro	04/02/2021 11:27:49	Senhores retornamos às 13 e 30 da tarde de hj para continuar os trabalhos de conferência de documentos.
Pregoeiro	04/02/2021 13:30:42	boa tarde
Sistema	04/02/2021 14:44:24	Senhor fornecedor PESENTI & PELAIIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	04/02/2021 14:54:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PESENTI & PELAIIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	04/02/2021 16:01:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/02/2021 16:24:57	Senhores, em seguida vamos abrir prazo para manifestação da intenção de recursos.
Pregoeiro	04/02/2021 16:25:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/02/2021 às 16:56:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	04/02/2021 16:01:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	04/02/2021 16:25:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/02/2021 às 16:56:00.

Data limite para registro de recurso: 09/02/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 12/02/2021.

Data limite para registro de decisão: 23/02/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:22 horas do dia 04 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO  
**Equipe de Apoio**

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00002/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.776.642/0001-02 - PESENTI & PELAIS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Manutenção - Planejamento de Serviços</u>	Unidade	100	R\$ 1.666,6700	R\$ 790,0000	R\$ 79.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.

Total do Fornecedor: R\$ 79.000,0000

10.861.108/0001-22 - CORREA REFRIGERACAO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Manutenção - Planejamento de Serviços</u>	Unidade	200	R\$ 1.573,2500	R\$ 325,0000	R\$ 65.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

Total do Fornecedor: R\$ 65.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 144.000,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

## \*DECLARAÇÕES

UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR  
Pregão Eletrônico Nº 22021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/01/2021 10:22 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
02.959.678/0001-21	BECKER E SOARES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/01/2021 09:46 Declaração MEE/EPP: <u>NÃO</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.382.201/0001-08	BALUTA & SIEBERT LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/01/2021 11:13 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.861.108/0001-22	CORREA REFRIGERACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/01/2021 13:43 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/02/2021 07:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.086.330/0001-20	MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 01/02/2021 14:50 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 01/02/2021 15:06 Declaração MEE/EPP: <u>NÃO</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.980.944/0001-51	JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2021 08:36 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.997.558/0001-21	SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L	ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2021 17:16 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
96.513.486/0001-30	MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 02/02/2021 19:24 Declaração MEE/EPP: <u>NÃO</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
15.305.042/0001-08	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2021 20:05 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		

000113  
CG

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.776.642/0001-02 PESENTI & PELAIS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 03/02/2021 08:25 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Imprimir o  
Relatório

Fechar

000114

# Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR  
Pregão nº: **22021** (SRP)  
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Manutenção - Planejamento de Serviços**      **Qtde Solicitada:** 200      **Qtde Aceita:** 200      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.573,2500      **Recurso:** Intenção

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	200	1.573,2500	300,0000	03/02/2021 09:41:50:597		Recusado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM      **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Motivo da Recusa:** PROPONENTE INABILITADO POR APRESENTAR ALVARÁ VENCIDO EM 30.12.2020. ITEM 15.6.3. DO EDITAL.

10.861.108/0001-22 - CORREA REFRIGERACAO LTDA	200	1.572,2500	325,0000	03/02/2021 09:41:42:800		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
---	-----	------------	----------	-------------------------	--	---------------------	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QU...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM      **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

02.959.678/0001-21 - BECKER E SOARES LTDA	200	1.350,0000	396,0000	03/02/2021 09:29:53:413			Consultar	SIM
---	-----	------------	----------	-------------------------	--	--	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** NÃO

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM      **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	200	1.573,2500	520,0000	03/02/2021 09:46:50:633			Consultar	SIM
--	-----	------------	----------	-------------------------	--	--	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)      **Declaração ME/EPP:** NÃO

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de**



proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.776.642/0001-02 - PESENTI & PELAIS LTDA 200 1.500,0000 554,0000 03/02/2021 09:24:26:020 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.997.558/0001-21 - SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L 200 2.200,0000 689,0000 03/02/2021 09:19:52:580 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.074.498/0001-93 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 200 1.490,0000 690,0000 03/02/2021 09:13:44:893 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temper...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.382.201/0001-08 - BALUTA & SIEBERT LTDA 200 1.573,0000 880,0000 03/02/2021 09:10:57:957 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.086.330/0001-20 - MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI 200 1.573,2500 963,0000 03/02/2021 09:18:32:387 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.559.574/0001-60 - IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO 200 1.503,2500 963,3300 03/02/2021 09:10:06:467 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

000116  
eg

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.637.947/0001-27 - 200 1.573,2500 1.573,2500 03/02/2021 09:00:35:633 Consultar [SIM](#)  
JR CHAMPION LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.980.944/0001-51 - 200 1.573,2500 1.573,2500 03/02/2021 09:00:35:633 Consultar [SIM](#)  
JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de tempe...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

\* Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR  
 Pregão nº: **22021 (SRP)**  
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 2 - Manutenção - Planejamento de Serviços**      **Qtde Solicitada:** 100      **Qtde Aceita:** 100      **Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.666,6700      **Recurso:** Intenção

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	100	1.666,6700	300,0000	03/02/2021 10:00:54:310		Recusado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA. Atendendo na íntegra o Edital, Termo de Referência e seus Anexos....

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM      **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Motivo da Recusa:** PROPONENTE INABILITADO POR APRESENTAR ALVARÁ VENCIDO EM 30.12.2020. ITEM 15.6.3. DO EDITAL.

10.861.108/0001-22 - CORREA REFRIGERACAO LTDA	100	1.665,6700	305,0000	03/02/2021 10:00:44:887		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	------------	----------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QU...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM      **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Motivo da Recusa:** PROPONENTE DESCLASSIFICADO PARA O ITEM 2: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 15.9.4 DO EDITAL.

96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	100	1.666,6700	575,0000	03/02/2021 10:12:03:933		Recusado	Consultar	SIM
--	-----	------------	----------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)      **Declaração ME/EPP:** NÃO

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM      **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Motivo da Recusa:** PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.2. Os registros não são da região licitante, conforme disposto no edital.

02.959.678/0001-21 - BECKER E SOARES LTDA	100	1.350,0000	613,8000	03/02/2021 09:49:30:813		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	------------	----------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de

acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.4. DO EDITAL, deixando de apresentar a declaração exigida para esse item. Apresentou apenas Certificado de Calibração com data vencida.

45.997.558/0001-21 - SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L 100 2.300,0000 770,0000 03/02/2021 10:14:33:997 Recusado Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.2. Os registros não são da região licitante, conforme disposto no edital.

02.776.642/0001-02 - PESENTI & PELAIS LTDA 100 1.600,0000 790,0000 03/02/2021 09:40:53:780 Aceito e Habilitado Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.086.330/0001-20 - MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCAÇAO EIRELI 100 1.666,6700 963,0000 03/02/2021 09:40:38:463 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.559.574/0001-60 - IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO 100 1.660,0000 963,3300 03/02/2021 09:38:27:723 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.382.201/0001-08 - BALUTA & SIEBERT LTDA 100 1.666,0000 990,0000 03/02/2021 09:38:15:367 Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de

Cota de Aprendizagem: SIM

28.637.947/0001-27 - 100 1.666,6700 1.666,6700 03/02/2021  
JR CHAMPION LTDA 09:00:35:633

[Consultar](#) SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de

Cota de Aprendizagem: SIM

12.980.944/0001-51 - 100 1.666,6700 1.666,6700 03/02/2021  
JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA 09:00:35:633

[Consultar](#) SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de

Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000120  
alg

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

A BALUTA E SIEBERT manifesta intenção de interpor recurso contra a habilitação das empresas: PESENTI & PELAIS LTDA, - Não atender item 15.6.2 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 15.9.1 sem reconhecimento de firma SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA - Não atender item 15.9.2 CORREA REFRIGERACAO LTDA - Não atender item 15.9.4 Argumentos do mérito serão apresentados nas razões do recurso.

Fechar

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ao
CONINS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Pregoeiro do Processo de Licitação Pregão Eletrônico 2/2021
Departamento Jurídico

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2021 - Item 01

BALUTA E SIEBERT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.382.201/0001-08, com sede na Rua Manaus n.º 3366 - Sala 02, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador já qualificado no processo licitatório, vem, respeitosamente, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos itens do edital:
i. 15.9.4 - Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente que corresponde Qualificação Técnica do certame em pauta referente Item 1, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos, em desfavor da HABILITAÇÃO da empresa CORREA REFRIGERACAO LTDA.
ii. 15.9.2 - Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação que corresponde Qualificação Técnica do certame em pauta referente Item 1, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos, em desfavor da HABILITAÇÃO das empresas SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA e MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.
iii. 15.6.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários que corresponde Habilitação Jurídica do certame em pauta referente Item 1, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos, em desfavor da HABILITAÇÃO da empresa PESENTI & PELAIS LTDA.
iv. 15.9.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado que corresponde Qualificação Técnica do certame em pauta referente Item 1, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos, em desfavor da HABILITAÇÃO da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

I - TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre esclarecer que o presente recurso é tempestivo, segundo critérios temporais definidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 18.1 do Edital que declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo assim nossa empresa dentro dos 30 minutos manifestou interesse de recurso Destarte, tempestivo o presente recurso.

II - RESTROSPECTIVA FÁTICA

O Pregão Eletrônico n.º 2/2021, desenvolva pelo CONINS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA". No dia 03 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00h, foi realizada a sessão de credenciamento e apresentação da propostas de preços do referido pregão eletrônico através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br Após etapa de lances aberto e encerramento, foi declarada vencedora do certame, a empresa CORREA REFRIGERACAO LTDA, com melhor lance de R\$ 58,800 no Item 1. Depois de passado todas as fases de habilitação e conferência da documentação, o Sr. Pregoeiro Habilitou a empresa CORREA REFRIGERACAO LTDA, e abriu prazo para as concorrentes manifestarem intenção de recurso

III - FUNDAMENTAÇÃO DO MERITO EM DISCUÇÃO DO RECURSO

Primeiramente gostaríamos de observar que nos baseamos a vinculação ao instrumento convocatório, que deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe relembrar a seguinte redação do art. 41 da Lei no 8.666/1993: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Esse dispositivo é tão restritivo que se utilizou da expressão "estritamente vinculada". Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos. A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.

FUNDAMENTOS PARA INABILITAR A EMPRESA - CORREA REFRIGERACAO LTDA

(...)
15.9.4. Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente.
(...)

Neste caso entendemos que a empresa CORREA REFRIGERACAO LTDA deixou de apresentar tal declaração, fato este já comprovado quando do julgamento o Item 2 pelo próprio pregoeiro, o qual inabilitou a licitante pelo motivo acima identificado.

FUNDAMENTOS PARA INABILITAR AS EMPRESAS - SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA e MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA

(...)

15.9.2 - Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.  
(...)

Neste caso entendemos que as empresas SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA e MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA deixaram de apresentar cumprir com o solicitado em edital, fato este já comprovado quando do julgamento o Item 2 pelo próprio pregoeiro, o qual inabilitou as licitantes pelo motivo acima identificado.

#### FUNDAMENTOS PARA INABILITAR A EMPRESA - PESENTI & PELAIS LTDA

(...)

15.6.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

(...)

Neste caso entendemos que a empresa PESENTI & PELAIS LTDA deixou de apresentar em sua especificidade o documento "Cédula de Identidade", exigido neste edital e não especificada possibilidade de apresentação de documento de identificação substituto a este.

#### FUNDAMENTOS PARA INABILITAR A EMPRESA - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

(...)

15.9.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.  
(...)

Neste caso entendemos que a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA apresentou seu Atestado de Capacidade Técnica sem o devido reconhecimento de firma do assinante, fato este que coloca em dúvida a veracidade e credibilidade do documento.

#### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e que traga ao Município segurança na contratação da empresa que irá desempenhar os serviços.

#### V - DOS REQUERIMENTOS

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos aludidos, requer-se:

1. No mérito, seja a decisão reformulada pelo Sr. Pregoeiro a INABILITAÇÃO das empresas CORREA REFRIGERACAO LTDA, SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, PESENTI & PELAIS LTDA e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA conforme fatos e fundamentos jurídicos expostos e comprovados;

iv. 15.9.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado que corresponde Qualificação Técnica do certame em pauta referente Item 1, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos, em desfavor da HABILITAÇÃO da empresa.

Nestes Termos.

Aguarda Deferimento.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021.

VALDEMIR BALUTA  
Sócio - Proprietário  
CPF: 041.667.519-05

Fechar



## Pregão Eletrônico

---

### \* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

Desejamos registrar intenção de recurso devido ao valor do lote arrematado, referente a inexecuibilidade.

Fechar

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Desejamos registrar intenção de recurso devido ao valor do lote arrematado, referente a inexecuibilidade.

Fechar

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

PREZADO PREGOEIRO, BOA TARDE! VIEMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A EMPRESA HABILITADA APRESENTOU PREÇOS INEXEQUÍVEL NA FASE DE LANCES E ALÉM DISSO NÃO POSSUI OS REQUISITOS TÉCNICOS SOLICITADOS PELO EDITAL, VISTO QUE TAMBÉM A MESMA NÃO É ACREDITADA PELA RBC E IREMOS COMPROVAR ATRAVÉS DE NOSSOS RECURSOS. OBRIGADO!

Fechar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 14/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Recurso. Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas, incluindo a calibração mestre e qualificação térmica.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo a **Recurso Administrativo** interposto pela Empresa **BALUTA E SIEBERT LTDA** em face da decisão da Pregoeira que habilitou as empresas **PESENTI & PELAIS LTDA**, **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, **SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, **MEC Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA** e **CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA**.

Afirma que, para o Item 01, a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA** deixou de atender o item 15.6.2; que a Empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** deixou de atender o item 15.9.1 do Edital; que as Empresas **SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA** e **MEC Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA** deixaram de atender o item 15.9.2 do Edital e a Empresa **CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA** deixou de atender o item 15.9.4 do Edital.

Consta, ainda, que a Empresa **BALUTA E SIEBERT LTDA** interpôs **Recurso Administrativo** em face da decisão da Pregoeira que habilitou **IGEAH - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO HUMANO**, **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI** e, novamente, **PESENTI & PELAIS LTDA** para o Item 02.

Afirma que a Empresa **IGEAH - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO HUMANO** deixou de atender os itens 15.6.2 e 15.9.1; que a Empresa **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI** deixou de atender os itens 15.6.2 e 15.9.2 e 15.9.4; do Edital e que a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA** deixou de atender o item 15.6.2 do Edital

É o relatório.



### III- PARECER

A intenção de recorrer foi manifestada oportunamente, assim como os Recursos foram apresentados tempestivamente.

Segundo informação do Setor de Licitações, as empresas IGEAH - INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO HUMANO, MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA e MEC Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA já foram inabilitadas, restando prejudicados os recursos nesses pontos.

Resta, portanto, a análise dos pontos levantados pela Recorrente no que pertine à Licitante CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA e à Licitante PESENTI & PELAIS LTDA.

No mérito, a Recorrente, que ofereceu dois Recursos distintos, insurge-se contra a habilitação de uma série de participantes, com fundamento no item 15 do Edital, o qual versa sobre a **Habilitação Técnica e Jurídica**, senão vejamos os itens citados:

*"15. HABILITAÇÃO*

*(...)*

*15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA*

*(...)*

*15.6.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.*

*(...)*

*15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

*15.9.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.*

*(...)*

*15.9.4. Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente."*

Primeiramente cabe destacar que o Presente Parecer não recai sobre os elementos técnicos pertinentes ao certame, como a descrição do objeto, a necessidade de sua contratação, aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis.

Deve-se destacar, ainda, que o objeto da Licitação se divide em dois itens e, para cada um deles, há exigências peculiares:



**3. QUANTIDADES, DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E VALORES**

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	1.573,25	314.650,00
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100	1.666,67	166.667,00

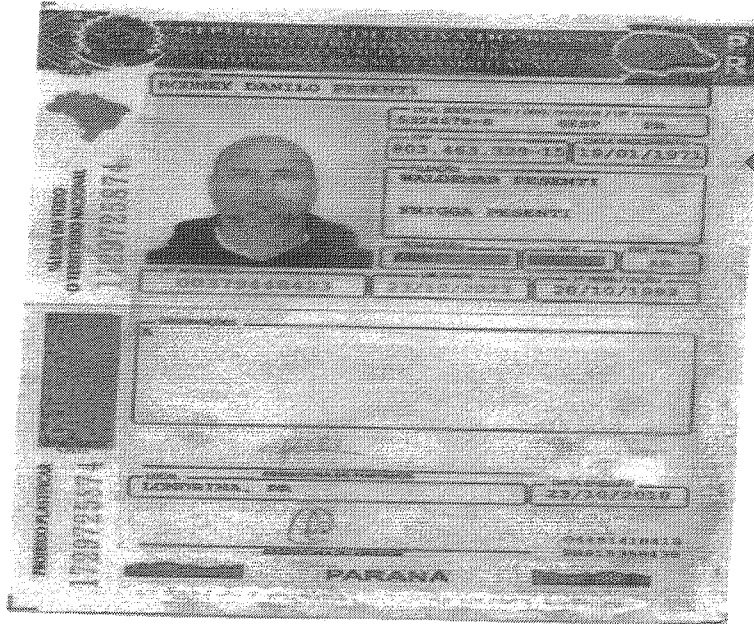
- Manutenção da Habilitação de PESENTI & PELAI LTDA

A Recorrente afirma que a Empresa PESENTI & PELAI LTDA deixou de atender ao disposto no item 15.6.2, qual seja, não apresentou o CPF e cédula de identidade dos seus sócios, para o item 01.

Sem razão.

Consta dos documentos de Habilitação dos Autos que ambos os sócios apresentaram documentação válida e oficial, com indicação de RG e CPF, senão vejamos:





Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, entende-se que as quantidades e prazos são compatíveis com o item 02 do certame, qual seja, serviço de qualificação térmica dos equipamentos de conservação de vacinas.

Na forma do artigo 30 da Lei 8.666/93, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, senão vejamos:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*(...)*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade **PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS**, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;”*

*(...)*”

No âmbito da Lei Federal 10.520/2002, que dispõe sobre o Pregão, a matéria não é tratada de modo diverso, devendo o Licitante **NÃO SÓ SE ATENTAR AO PREÇO, MAS DE IGUAL FORMA ÀS REGRAS DE HABILITAÇÃO:**

*“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;*

*(...)*

*VI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;”*

Sobre o tema, o eminente doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra Curso de Direito Administrativo afirma, de maneira peremptória, que:

*“A qualificação técnica é a comprovação documental da idoneidade técnica para execução do objeto do contrato licitado, mediante a demonstração de experiência anterior na execução de contrato similar e da disponibilidade do pessoal e dos equipamentos indispensáveis. (JUSTEN FILHO, 2015)”*

NO caso, a Licitante habilitada juntou aos autos várias Declarações emitidas por entes públicos, demonstrando possuir capacidade técnica para promover a qualificação técnica dos equipamentos em questão, citando-se:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR.**, Pessoa Jurídica de Dir Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete setembro, nº 499 – Centro, Paíçandu Pr., atesta para os devidos fins que a emp **PESENTI & PELAIS LTDA EPP**, CNPJ 02.776.642/0001-02 e Inscrição estadual 9017002730, situada na Av. Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, Londrina, Par prestou regularmente serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM CÂMARAS DE VÁGINAS**, e que nada consta em ns registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesl qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respei seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo con





- Da Inabilitação de CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA – Item 01

Quanto ao item 15.9.4, a Recorrente afirma que CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA deixou de apresentar “Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente.”.

TEM razão a Recorrente.

O item 01 do Edital expressamente menciona a necessidade de o serviço de calibração estar vinculado à calibrador mestre certificado pela RBC, o que atrai, sem sombra de dúvida a necessidade de apresentação da Declaração a que se refere o item 15.9.4 do Edital, que não foi apresentado pelo Licitante.

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	1.573,25	314.650,00

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo PROVIMENTO do Recurso, para o fim de inabilitar CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA e pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto em face da habilitação de PESENTI & PELAIS LTDA.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa BALUTA E SIEBERT LTDA, contra a decisão do pregoeiro que habilitou a empresas CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA E PESENTI & PELAIS LTDA, respectivamente para os itens 01 e 02, **DECIDE:**

**RAZÕES DA RECORRENTE**

A recorrente alega que a empresa CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA – habilitada para o item 01 - deixou de apresentar o documento exigido pelo item 15.9.4.: “Declaração que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente.”

Quanto a empresa a habilitação da empresa PESENTI & PELAIS LTDA, a recorrente alega que esta não apresentou documentos exigidos pelo item 15.6.2., qual seja CPF e Cédula de Identidade. Aponta ainda, que a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigido pelo item 15.9.1.

**PEDIDO**

A recorrente requer a revisão da decisão de habilitação das empresas acima mencionadas, com base nas considerações apresentadas.

**CONTRARRAZÕES**

Em suas contrarrazões a empresa PESENTI & PELAIS LTDA, alegou que apresentou a documentação e condições exigidas pelo edital, tanto pertinente aos documentos dos sócios da empresa como em relação ao Atestado de Capacidade Técnica. Afirma que seria excesso de formalidade tais exigências.

A empresa CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA não apresentou contrarrazões ao recurso apresentado.

### **ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Analisando as alegações da recorrente quanto a documentação é possível verificar que é descabida a informação de que a empresa PESENTI & PELAIS LTDA não teria apresentado os documentos exigidos pelo item 15.6.2., pois a empresa apresentou os Documentos de Habilitação, o qual é válida e oficial, e nele consta o Registro de Identidade e o CPF. Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica exigido pelo item 15.9.1., entende-se que as quantidades e prazos são compatíveis com o certame, dessa forma o art. 30 da Lei nº 8.666/93, diz que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, no caso a licitante habilitada empresa PESENTI & PELAIS LTDA, juntou diversas Declarações emitidas por entes públicos, demonstrando possuir capacidade técnica para executar o objeto da licitação.

Quanto ao recurso apresentado contra a habilitação da empresa CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA, houve equívoco na interpretação do edital por parte do Pregoeiro, pela aplicabilidade da apresentação da Declaração em conformidade com o item 15.9.4., naquela oportunidade, entendeu-se erroneamente que tal declaração aplicava-se apenas ao item 02 e não ao item 01. Ocorre que a tal exigência deveria ser aplicado ao edital todo e a CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA não atendeu ao item 15.9.4., portanto deve ser inabilitada.

É a análise.

### **DECISÃO**

Diante do exposto, esta Comissão declara procedente a razão apontada pela recorrente quanto a revisão da habilitação da empresa CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA, a fim de inabilitá-la, e improcedente em relação ao recurso apresentado contra a empresa PESENTI & PELAIS LTDA, mantendo-se esta habilitada.

Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2021.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PREGOEIRO**



## DECISÃO DE RECURSO

**Autos do PROCESSO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

1. Tendo recebido os autos do Processo nº 006/2021, para julgamento do recurso interposto pela Empresa **BALUTA E SIEBERT LTDA.**
2. Passo à análise do mérito a questão controvertida.
3. **aprovo e ratifico** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adotando como meus os seus fundamentos e como causa de **decidir** para o fim de:
  - 3.1. **Dar provimento** ao recurso ora apresentado contra a empresa CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA;
  - 3.2. **Negar provimento** ao recurso ora apresentado contra a empresa CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA;
4. Restitua-se os autos ao setor competente para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 23 de fevereiro de 2021.

IVETE MARIA  
LORENZI:8258  
8422934  
**IVETE MARIA LORENZI**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Assinado de forma digital por IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934

## Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

926782.22021.9304.4817.109879392



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00002/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 161/2020 de 05/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas incluindo a calibração mestre e qualificação térmica, de acordo com as normas da ANVISA, tendo em vista REVISÃO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA DO ITEM 01. CONFORME MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO..

Item: 1

**Descrição:** Manutenção - Planejamento de Serviços

**Descrição Complementar:** Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.573,2500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %

**Aceito para:** PESENTI & PELAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 554,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

#### Histórico

#### Item: 1 - Manutenção - Planejamento de Serviços

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	23/02/2021 09:16:46	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	24/02/2021 13:33:29	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.305.042/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO POR APRESENTAR ALVARÁ VENCIDO EM 30.12.2020. ITEM 15.6.3. DO EDITAL.
Recusa	24/02/2021 13:37:18	Recusa da proposta. Fornecedor: CORREA REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 10.861.108/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 325,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.4. DO EDITAL, deixando de apresentar a declaração exigida para esse item. Conforme Revisão da Decisão Pregoeiro.
Recusa	24/02/2021 13:37:46	Recusa da proposta. Fornecedor: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ/CPF: 02.959.678/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 396,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.4. DO EDITAL, deixando de apresentar a declaração exigida para esse item. Apresentou apenas Certificado de Calibração com data vencida.
Recusa	24/02/2021 13:42:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 96.513.486/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 520,0000. Motivo: PROPONENTE INABILITADO COM BASE NO ITEM 15.9.2. Os registros não são da região licitante, conforme disposto no edital.
Aceite	24/02/2021 13:47:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 554,0000.
Habilitado	24/02/2021 13:47:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/02/2021 09:16:46	Este pregão foi reagendado para 24/02/2021 13:30.
Sistema	23/02/2021 09:16:46	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	24/02/2021	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os

	13:47:18	itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/02/2021 13:48:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/02/2021 às 14:20:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	23/02/2021 09:16:46	REVISÃO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA DO ITEM 01. CONFORME MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO.. Reagendado para: 24/02/2021 13:30
Abertura de Prazo	24/02/2021 13:47:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	24/02/2021 13:48:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/02/2021 às 14:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 22:14 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

LIVIANA GABRIELA VARDANEGA PERICO  
**Equipe de Apoio**

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)

 **Imprimir o  
Relatório**

**Voltar**

Londrina-PR, 03 de Janeiro de 2021

À

**Cliente: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS****Ref.: Pregão Eletrônico N° 02/2021****UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS****ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09H00MIN****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ/MF n°. 02.776.642/0001-02, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Cep: 86039-000, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3326-5016, apresenta a seguinte proposta:

Item	Cod.	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	26150001	Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200	R\$ 554,00	R\$ 110.800,00
2	26150002	Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 189.800,00</b>

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: **Conforme Edital; 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação**

Condição de Entrega: **Conforme Edital**

Condição de Pagamento: **Conforme Edital**

Prazo de Garantia: **Conforme Edital**

Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Frete: **CIF ( PAGO )**

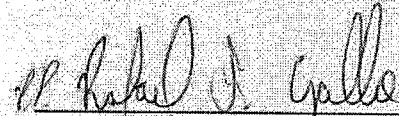
Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 100509-2

CNPJ/MF n°. 02.776.642/0001-02

Insc. Est. n°. 9017002730

Insc. Munic. N°. 120.2219

E-mail: meditronica5@gmail.com

**PESENTI & PELAIS LTDA EPP****RODNEY DANILO PESENTI**

Proprietário / Gerente

RG: 5324678-8 SSP-PR

CPF: 803.463.329-15

**02776642/0001-02****PESENTI & PELAIS LTDA - EPP****AV CELSO GARCIA CID, 1539****VILA SIAM CEP 86039-000****LONDRINA - PR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 02.776.642/0001-02		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 120.221-9	
Processo nº 74692 / 2015		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social PESENTI E PELAIS LTDA EPP					
Nome Fantasia MEDITRONICA					
Endereço AVENIDA CELSO GARCIA CID 1539 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.039-000		Área/m2 150	Zoneamento ZC-3
S.F.A 154321		Início Atividade 01/10/1998			
Código( CNAE ) G-4664-8/00-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) C-3312-1/03-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao (com area construida ate 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
G-4618-4/02-00		Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
G-4645-1/01-00		Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
G-4773-3/00-00		Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
N-7739-0/02-00		Aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Londrina, 28 de agosto de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 14/01/2021 04:58:58.					
Código Validador: 4Sm9Qk%IT Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



000139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 16:22:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83961305203408994313-1 a 83961305203408994313-11

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce253e0a3498f3e2b94ca61335808d6582021eae8b3513564f2de44b3f99db6229f6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

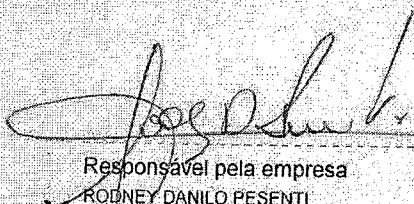
Folha 00001

Contem o presente livro, 000028 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000022 da firma PESENTI E PELAIS LTDA - EPP\*\*\*\*\* com sede em LONDRINA - PR situado a AV. CELSO GARCIA CID 1539 - CENTRO, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41203988632 em 06/10/1998, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 02.776.642/0001-02 e inscrição estadual número 9017002730

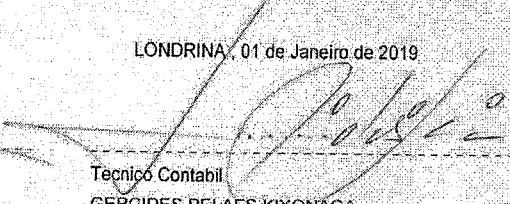
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercicio social é 31/12/2019.

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2019



Responsavel pela empresa  
 RODNEY DANILO PESENTI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 803.463.329-15



Tecnico Contabil  
 GERCIDES PELAES KIYONAGA  
 PR01510300  
 C.P.F. 043.679.289-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
**Termo de Autenticação 20/02/2020-7**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atende-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 LONDRINA  
 12, MAI 2020  
 RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/63961305203408994313

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019

FOLHA 00011

**ATIVO**

	2019		2018	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	2.074.104,40	2.074.104,40	1.654.697,89	1.654.697,89
<b>Total :</b>		<b>2.074.104,40</b>	<b>Total :</b>	<b>1.654.697,89</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.466,15		183.466,15	
MOVEIS E UTENSILIOS	328,00		328,00	
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	903,00		903,00	
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.999,00		1.999,00	
REBOQUE	3.000,00		3.000,00	
MICROCOMPUTADOR 22/01/2010	2.250,00		2.250,00	
MONITOR MULTIPARAMETRICO INMAX10	5.000,00		5.000,00	
PALIO FIRE ECONOMY FLEX 2009			17.000,00	
GOL BRANCO - AXG-6660			17.900,00	
HB20 1.0 CONFORT - 2017/2017 - HYUNDAI	39.990,00		39.990,00	
MICRO COMPUTADOR 27/01/2017	1.500,00		1.500,00	
AMAROK CD 4X4 TREND 2016/2018 - BRANCA			129.357,07	
FIAT STRADA WORKING 1.4 - 2018 - BRANCA	44.390,09		44.390,09	
NISSAN MARCH 1.0 SV 2016/2017 - PRATA	34.500,00			
NOVO GOL CL MBV 2017/2018 - BRANCO	43.500,00			
FURGAO MSU RENAULT 2019/2020 - BRANCO	139.232,00	455.668,15		402.693,22
DEPRECIACAO ACUMULADA				
VEICULOS	151.721,44	151.721,44	111.964,37	111.964,37
<b>Total :</b>		<b>651.779,68</b>	<b>Total :</b>	<b>559.047,68</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.725.884,08</b>		<b>2.213.745,57</b>
<b>CTAS EM COMPENSACAO</b>				
CTAS EM COMPESACAO				
MERCADORIAS EM COMPENSACAO				
MERCAD CONSERTO	( 134.775,37)		( 134.775,37)	
SIMPLES REMESSA	7.783,09		7.783,09	
MERC DEMONSTR	129.986,43		129.986,43	
DOACAO	( 1.610,16)	1.383,99	( 1.610,16)	1.383,99
<b>Total :</b>		<b>1.383,99</b>	<b>Total :</b>	<b>1.383,99</b>

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63961305203408994313

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019

FOLHA 0012

## P A S S I V O

	2019		2018	
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS				
CAIXA SEGUROS	( 1.914,87)	( 1.914,87)	( 1.914,87)	( 1.914,87)
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.046,72		15.101,75	
PRO LABORE A PAGAR	7.130,09	21.176,81	7.130,09	22.231,84
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	3.263,54		2.984,80	
FGTS A RECOLHER	2.650,94		2.417,87	
IRRF A RECOLHER	1.702,81		1.740,54	
SIMPLES A PAGAR	21.113,92	28.731,21	43.145,66	50.288,87
<b>Total :</b>	<b>( 47.993,15)</b>		<b>( 70.605,84)</b>	
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	2.617.890,93	2.617.890,93	2.083.139,73	2.083.139,73
<b>Total :</b>	<b>( 2.677.890,93)</b>		<b>( 2.143.139,73)</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.725.884,08</b>		<b>2.213.745,57</b>
CTAS EM COMPENSACAO				
CTAS EM COMPENSACAO				
MERCADORIAS EM COMPENSACAO				
MERCAD CONCERTO	( 134.775,37)		( 134.775,37)	
SIMPLES REMESSA	7.783,09		7.783,09	
MERC DEMONSTRACAO	129.986,43		129.986,43	
DOACAO	( 1.610,16)	1.383,99	( 1.610,16)	1.383,99
<b>Total :</b>	<b>( 1.383,99)</b>		<b>( 1.383,99)</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 2.725.884,08.

LONDRINA, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa

RODNEY DANILO PESENTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 803.463.329-15

Técnico Contabil

GERCIDES PELAES KİYONAGA

PR01510300

C.P.F. 043.679.289-34

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-3  
Data: 13/05/2020 16:12:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08321-3CQ4;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Est. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
Titular





Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019  
 Nos termos do Art. da lei 6404/76 Folha 00013

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
	2019	2018
Saldo inicial de lucros acumulados	2.083.139,73	1.479.823,33
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.083.139,73</b>	<b>1.479.823,33</b>
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	534.751,20	603.316,40
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>2.617.890,93</b>	<b>2.083.139,73</b>

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS que apresenta um Lucro de R\$ 2.617.890,93

Responsável pela empresa  
**RÓDNEY DANILO PESENTI**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 803.463.329-15

Tecnico Contabil  
**GERCIDES PELAES KIYONAGA**  
 PR01510300  
 04367928934

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste documento. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83961305203408994313  
 O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-4  
 Data: 13/05/2020 16:12:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB08322-ZPXM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

**TJ/PB**  
 Bol. Válber Azevedo Cavalcanti  
 Titular



	2019		2018	
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS A VISTA	1.875.764,68		2.657.266,72	
VENDAS DOS SERVIÇOS				
VENDAS A VISTA	775.171,77	2.650.936,45	768.754,31	3.426.021,03
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>2.650.936,45</b>		<b>3.426.021,03</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS				
SIMPLES FEDERAL	( 391.390,65)	( 391.390,65)	( 355.933,48)	( 355.933,48)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<b>2.259.545,80</b>		<b>3.070.087,55</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS SERV. VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
(+) COMPRAS	( 875.347,82)		( 1.775.384,88)	
(-) DEV COMPRAS		( 875.347,82)	2.056,97	( 1.773.327,91)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>1.384.197,98</b>		<b>1.296.759,64</b>
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS C/ VENDAS				
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	( 158.936,93)		( 132.372,01)	
ISS	( 20,73)		( 631,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALÁRIOS E ORDENADOS	( 225.570,54)		( 249.469,90)	
F.G.T.S	( 24.817,34)		( 23.665,39)	
FÉRIAS	( 28.216,97)			
13. SALÁRIO	( 19.323,90)		( 19.668,93)	
VALE TRANSPORTE	( 4.869,60)		( 3.082,70)	
PRO LABORE	( 102.000,00)		( 102.000,00)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUEIS E CONDOMÍNIO	( 26.612,00)		( 25.132,00)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	( 12.930,00)		( 12.385,00)	
DESPESAS C/ POSTAGENS	( 21.595,48)		( 14.419,79)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	( 26.349,33)		( 25.548,03)	
ENERGIA ELÉTRICA	( 5.830,15)		( 5.107,69)	
TELEFONE, TELEX, FAX E INTERNET	( 12.306,56)		( 13.682,89)	
VIAGENS E ESTÁDIAS	( 7.612,78)		( 4.808,91)	
DESPESAS C/ VEÍCULOS	( 54.530,87)		( 27.222,79)	
IMPOSTOS E TAXAS	( 2.130,32)		( 2.047,80)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	( 16.649,27)		( 15.963,97)	
CREA - ANUIDADE E ART	( 4.645,55)		( 6.245,32)	
PEDAGIO	( 4.519,32)		( 3.618,20)	
ALARME	( 1.503,67)		( 1.519,88)	
TAXA DE AFERIÇÃO	( 88.175,86)		( 582,40)	
DESPESAS TRIBUTARIAS				
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	( 172,45)		( 165,76)	
TAXA CORPO DE BOMBEIROS	( 99,47)		( 190,63)	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS				
MULTA DE TRANSITO	( 1.067,76)		( 2.950,12)	
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS FINANCEIRAS				
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.799,74		2.599,95	
DESPESAS FINANCEIRAS				

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83961305203408994313



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-5  
 Data: 13/05/2020 16:12:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB08323-LEYO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



000145

EMPRESA PESENTI E PELAIS LTDA - EPP

02.775.642/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	ACUMULADO	FOLHA	00015
MULTA E JUROS PAGOS	( 1.759,67)	( 849.446,78)	( 3.584,08) ( 693.443,24)
RESULTADO OPERACIONAL		534.751,20	603.316,40
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		534.751,20	603.316,40
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		534.751,20	603.316,40

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 534.751,20

LONDRINA, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa  
RODNEY DANILO PESENTI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 803.463.329-15

Técnico Contábil  
GERCIDES PELAES KIYONAGA  
PR01510300  
C.P.F. 043.679.289-34

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83961305203408994313



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-6  
Data: 13/05/2020 16:12:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08324-U16J;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bet. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular\*

TJPB





DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

000146

EMPRESA PESENTI E PELAIS LTDA - EPP

02.776.642/0001-02

31 DE DEZEMBRO DE 2019

FOLHA 00016

	2019	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.650.936,45	3.426.021,03
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	( 875.347,82)	( 1.775.384,88)
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>513.918,91</b>	<b>644.464,77</b>
JUROS PAGOS	( 1.759,67)	( 3.584,08)
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS	( 20,73)	( 631,00)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	( 1.261.669,72)	( 1.006.171,38)
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES</b>	<b>512.138,51</b>	<b>640.249,69</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	( 217.232,00)	( 173.747,16)
RECEBIDO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	124.500,00	21.000,00
<b>LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>( 92.732,00)</b>	<b>( 152.747,16)</b>
<b>(=) RESULTADO</b>	<b>419.406,51</b>	<b>487.502,53</b>
<b>CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO</b>	<b>1.654.697,89</b>	<b>1.167.195,36</b>
<b>CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO</b>	<b>2.074.104,40</b>	<b>1.654.697,89</b>

LONDRINA, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa  
 RODNEY DANILO PESENTI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 80346332915

Técnico Contabil  
 GERCIDES PELAES KIYONAGA  
 PR01510300  
 C.P.F. 043.679.289-34

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63961305203408994313



CARTORIO Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-7  
 Data: 13/05/2020 16:12:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB08325-YLB9;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular





EMPRESA PESENTI E PELAIS LTDA - EPP

02.776.642/0001-02

31 DE DEZEMBRO DE 2019

FOLHA 00017

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade PESENTI E PELAIS LTDA - EPP é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede AV. CELSO GARCIA CID, 1539 - CENTRO - LONDRINA-PR e tem como principal objetivo Comercio de Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Medico-Hospitalar e Manutenção e Reparação de Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Medico-Hospitalar, foi constituída em 06/10/1998 conforme seu documento constitutivo, registrado na Junta Comercial do Parana sob o NIRE nº 41203988632, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade PESENTI E PELAIS LTDA - EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais previstos na ITG 1000, destinado às Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte, e que a prática contábil adotada é Regime de Competência. As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019 foram apresentadas com informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

- 2.1. ESTOQUES - não possui estoques, venda sob encomenda e prestação de serviços.
- 2.2. IMOBILIZADO - Móveis e utensílios foram depreciados linearmente de conformidade com a legislação brasileira.
- 2.3. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A empresa declara que não possui contingencias passivas.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LONDRINA, 31 Dezembro 2019

Responsável pela empresa  
RODNEY DANILO PESENTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 80346332915

Técnico Contábil  
GERCIDES PELAES KIYONAGA  
FR01510300  
C.P.F. 043.679.289-34

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-8  
Data: 13/05/2020 16:12:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08326-RVWO;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TUB



## \*\*\*\*Termo de Encerramento do livro\*\*\*\*

Folha 00028

Contem o presente livro, 000028 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000022 da firma PESENTI E PELAIS LTDA - EPP\*\*\*\*\* com sede em LONDRINA - PR situado a AV. CELSO GARCIA CID 1539 - CENTRO registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob número 41203988632 em 06/10/1998, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 02.776.642/0001-02 e inscrição estadual número 9017002730.

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração  
01/01/2019 à 31/12/2019

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2019

Responsável pela empresa  
RODNEY DANILO PESENTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 803.463.329-15

Tecnico Contabil  
GERCIDES PELAES KIYONAGA  
PR01510300  
C.P.F. 043.679.289-34



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-9  
Data: 13/05/2020 16:12:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB08327-WB06;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA E FISCAL

A empresa **PESENTI & PELAIS LTDA** - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na **AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina - Paraná**, neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. Rodney Danilo Pesenti**, Sócio/Gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 803.463.329-15, por seu representante legal indicado e contador abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito que goza de boa situação financeira, conforme as demonstrações abaixo, que correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (encerrado em 31 de dezembro de 2019).

Assim sendo:

	Ativo Circulante	R\$ 2.074.104,40	
<b>Índice de Liquidez Corrente ILC:</b>		=	<b>= 43,21</b>
	Passivo Circulante	R\$ 47.993,15	
	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo	R\$ 2.074.104,40	
<b>Índice de Liquidez Geral ILG:</b>		=	<b>= 42,00</b>
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 49.377,14	
	Ativo Total	R\$ 2.727.268,07	
<b>Índice de Solvência Geral ISG:</b>		=	<b>= 56,82</b>
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 47.993,15	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 47.993,15	
<b>Índice do Grau de Endividamento Total IGE:</b>		=	<b>= 0,0175x100= 1,75%</b>
	Ativo Total	R\$ 2.727.268,07	

DECLARA ainda, sob as penas da lei, que:

- A. Está enquadrada no regime de tributação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de dezembro de 2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.
- B. É optante pelo regime tributário Simples Nacional, nos termos da lei.
- C. Obriga-se a informar alterações posteriores em seu regime de tributação ou em seu eventual desenquadramento como Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

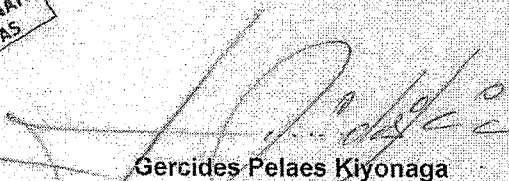
Válido por 12 (doze) meses e/ou atualizações do Balanço Patrimonial, e regime de tributação/ enquadramento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 11 de Maio de 2020


  
**Rodney Danilo Pesenti**  
 Sócio / Diretor  
 RG: 5.324.678-8 SSP-PR  
 CPF: 803.463.329-15

**NOTA TABELONATO DE NOTAS**


  
**Gercides Pelaes Kiyonaga**  
 Contadora  
 RG 1.087.623 SSP/PR  
 CPF 043.679.289-34  
 CRC-PR 015103/O-0

**Sardi - reconhecido**  
 13/05/2020 - 16:12:39


**CARTÓRIO SARDI**  
 RECONHECIMENTO NO VERSO




**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 83961305203408994313-10  
 Data: 13/05/2020 16:12:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB08328-16YO;



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br



Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular



**TJPB**



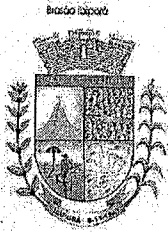
**11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR**  
 Avenida São João, nº 1003 - Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3243 8181 - CEP 86033-290  
 Agents Delegada MARIZA PETERLINI  
 Selo Digital Nº: wzrMj . Hq5Zp . 59wbH - nzP40 . zdR9o  
 Consulte esse selo em "http://funaren.com.br"  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:  
 [92BCv310]-RODNEY DANILO PRESENTI  
 O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina-Paraná, 13/05/2020 - 13:43:53h  
 Em Teste da Verdade  
 VALDILENE EIRAZZO DA SILVA  
 ESCRIVENTE

*11º TABELIONATO DE NOTAS  
 Valdílene Eirazzo da Silva  
 Escrevente  
 Londrina-PR*

**Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr**  
 Rua Souza Neves, 2285 - Jd. Palmeiras - CEP 86015-180 - Fone/Fax: (43) 3026-2720  
 web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Fmido Sardi - Titular  
 w: AwqMj . YEvvs . Iv687, Controle: MhH6N . qnkk7  
 Reconheço por semelhança a assinatura de GERCIDES  
 PELAES KIYONAGA (8421). \*0008421\*  
 Dou fé, 13 de maio de 2020 - 13:24:44h.  
 Luciana Salvador Poliskikh -  
 Escrevente

*Luciana Salvador Poliskikh  
 Escrevente*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83961305203408994313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ


000151

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Ibiporã- PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, atesta para os devidos fins que a empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ 02.776.642/0001-02 e Inscrição estadual nº 9017002730, situada na Av. Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, Londrina, Paraná, prestou regularmente serviços de manutenção nos equipamentos de Câmaras de Vacina, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Ibiporã, 29 de Janeiro de 2021

Trilene de J. De Martin L. Vilar  
  
Secretaria Municipal de Saúde

Secretária de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8420/8404  
GEP-86200-000 - CNPJ: 76.244.961/0001-03

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83960202213891737243>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 83960202213891737243-1  
Data: 02/02/2021 14:17:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC58743-JRBJ,



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 14:18:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PESENTI & PELAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 14:31:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

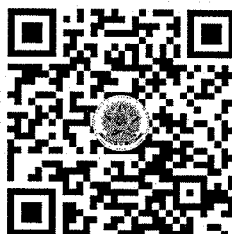
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83960202213891737243-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

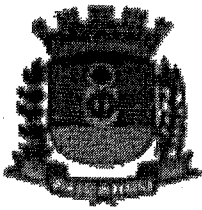
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf619fc5b4d88d5dbc12bd359f74f5a96561c2f17f4323743ea20fced7c625ad1aff6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU – PR., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete De setembro, nº 499 – Centro, Paçandu Pr., atesta para os devidos fins que a empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ 02.776.642/0001-02 e Inscrição estadual nº 9017002730, situada na Av. Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, Londrina, Paraná, prestou regularmente serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA EM CÂMARAS DE VÁGINAS**, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpri e sempre cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Londrina, 02 de Janeiro de 2021

Ercy Lie Yosinaga Neves  
Responsável técnica  
CPF 015.570.059-66

**Ercy Lie Yosinaga Neves**  
Responsável  
CPF 015.570.059-66  
Título: 14/01/2021



000154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PESENTI & PELAIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:35:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83960202212971850376-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6fcf3ba95a760498993ab484effa2f96ed3626834e0bc34db89ad349828a87efcf6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assessoria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 17:25:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83963105191434150929-1 a 83963105191434150929-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce9b2d420d6b6b4750ad203603449518b57fd2647bcf53ceb2a2128b9f5bb47dd2f6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



voce tambem est4 obrigado a us4-los, para prevenir aci-  
dentes e evitar as doencas profissionais.  
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o  
cercam no trabalho.  
Cada acidente 4 uma liç4o que deve ser apreendida.  
para evitar maiores desgastes.  
Todo o acidente tem uma causa que 4 preciso ser  
pesquisada, para evitar a sua repetiç4o.  
Se voce for acidentado, procure logo o socorro m4di-  
co adequado. N4o deixe que "entendidos" e "curiosos"  
concorram para o agravamento de sua les4o.  
Se voce n4o 4 eletricista, n4o se meta a fazer serviç4os  
de eletricidade.  
Procure o socorro m4dico imediato, se voce for viti-  
ma de um acidente, amanh4 ser4 tarde demais.  
As m4quinas n4o respeitam ningu4m; mas voce deve  
respeit4-las.  
Atenda 4s recomendaç4es dos Membros da CIPA e de  
seus mestres e chefes.  
Conheça sempre as regras de seguranç4 da seç4o onde  
voce trabalha.  
Conversa e discuss4o no trabalho prejudicam a aci-  
dentes pela desatenç4o.  
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos  
cartazes e avisos sobre prevenç4o de acidentes.  
Os 4ncis, pilhetas, gravatas e mang4s compridas n4o  
fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
Mantenha sempre as guardas protectoras das m4qui-  
nas nos devidos lugares.  
Pare a m4quina quando tiver que consert4-la ou  
lubrific4-la.  
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.  
Use equipamentos de protecç4o adequados a seu serviç4o.  
Comece o manuseio dos extintores e demais dispositi-  
vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-  
lho. Voce pode ter necessidade de us4-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 04393 Série 00344-SP

*Assinatura manuscrita do portador*

ASSINATURA DO PORTADOR



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-9  
Av. Presidente Dutra, 1191 - Bairro: Foz. Estado: São Paulo/SP, CEP: 05389-010 - www.cartorioabasto.sp.br - Tel: (11) 2044-5044 - Fax: (11) 2044-5041

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduç4o fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido 4 verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 83963105191434150929-1; Data: 31/05/2019 14:35:09

Selo Digital de Fiscalizaç4o Tipo Normal C: A1Q38124-SR4U  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdi Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribun. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





16  
**CONTRATO DE TRABALHO**

CNPJ: 02.776.642/0001-02  
EMPRESA: PESENTI & PELAIS LTDA-EPP  
ENDERGO: AV. CELSO GARCIA CID. 1639  
CENTRO CEP: 86039-000 LONDRINA-PR.  
ESP. ESTABELECIMENTO: COM. VAREJARI MEDIC.  
CARGO: TECNICO ELETRONICO  
CBO: 313215

DATA ADMISSÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2013  
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00\*\*  
(HUM MIL E SETECENTOS REAIS) P/MES  
*Alcides Maria Costa*  
PESENTI & PELAIS LTDA-EPP  
Vice-Pag. 49

1º Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/est. 2º .....  
1º .....  
Com. Dispensa CD Nº ..... 2º .....

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador .....  
CNPJ/MF .....  
Rua ..... Nº .....  
Município ..... Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....  
Cargo .....  
Data admissão ..... de ..... de .....  
Registro nº ..... CBO nº .....  
Remuneração especificada .....  
Fis./Ficha .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/est. ....

1º Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/est. 2º .....  
1º .....  
Com. Dispensa CD Nº ..... 2º .....

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 83963105191434150929-3; Data: 31/05/2019 14:35:09  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ38122-J55P.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO POR PRAZO CERTO

Na data de admissão firmou contrato de experiência por 45 dias, cont. Art. 443, § 2º, letra C - CLT

[Signature]  
Ass. Empregador

ARTEMIS ACESSO E SEGURANÇA LTDA.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Em 27/11/13 o contrato de experiência foi prorrogado por mais 45 dias com vencimento para o dia 11/01/14

[Signature]  
Ass. Empregado

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

ADMITIDO EM 09/12/2013 MEDIANTE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA DE 60 DIAS CONFORME ART 443 § único DA CLT PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS

[Signature]  
PRESENTE & PELEIS LTDA-EPP

Em 01/03/2018 PASSOU A EXECUTAR A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA COM SARDENHO DE 08 S 24 00 (TRABALHO DE LONGA E ÚNICA FURTEO PESSOAS)

[Signature]  
PRESENTE & PELEIS LTDA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 08.874-9  
 At. Pastoreo Esp. e P. S. 101 - São José do Rio Preto - SP - CEP 13050-000 - Fone: (13) 344-805 - Fax: (13) 344-8051

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83963105191434150929-4; Data: 31/05/2019 14:35:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ38121-LEDA  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

\* 000160  
Página 1/10

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS ALBERTO SEGATTO RIOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS ALBERTO SEGATTO RIOS**

RNP: 1705145515

Registro: **PR-63319/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **20151480380** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2015 Baixada em: 28/04/2015** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**

Contratante: **CEDIPE CENTRO DE DIAGNOSTICO ESPEC SC LTD CNPJ: 00.547.403/0001-55**

Rua: **PRACA PADRE IVES GUEGUEN Nº: 313**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IVAIPORA UF: PR CEP: 86870-000**

Contrato: **NAO celebrado em 06/04/2015**

Valor do contrato: **R\$ 260,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV CELSO GARCIA CID Nº: 1539**

Bairro: **VILA SIAM**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86039-000**

Data de início: **06/04/2015** Conclusão efetiva: **07/04/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

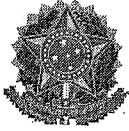
CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

**MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME NFSE 869**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000161  
Página 2/10

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: **20151480569** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 17/04/2015 Baixada em: 28/04/2015 Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORA** CNPJ: **75.741.330/0001-37**

Rua: **PRACA DOS TRES PODERES** Nº: **500**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IVAIPORA** UF: **PR** CEP: **86870-000**

Contrato: **NAO** celebrado em **06/04/2015**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV CELSO GARCIA CID** Nº: **1539**

Bairro: **VILA SIAM**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86039-000**

Data de início: **06/04/2015** Conclusão efetiva: **07/04/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

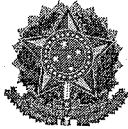
CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

**MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME NFSE 879**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000162  
Página 3/10

Certidão de Acervo Técnico

5255/2016

Número da ART: 20153109370 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2015 Baixada em: 28/07/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Contratante: HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA SS LTDA CNPJ: 80.762.032/0001-63

Rua: R SENADOR SOUZA NAVES Nº: 1110

Complemento: Bairro: JARDIM LONDRILAR

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-430

Contrato: NAO celebrado em 16/07/2015

Valor do contrato: R\$ 540,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SENADOR SOUZA NAVES Nº: 1110

Bairro: JARDIM LONDRILAR

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86015-430

Data de início: 16/07/2015 Conclusão efetiva: 16/07/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR CONFORME NFSE 1120 1121







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000163  
Página 4/10

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: 20153262500 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2015 Baixada em: 17/08/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Contratante: CLINICA MEDICA PROVITA SC LTDA CNPJ: 06.041.954/0001-29

Rua: AV CANADA Nº: 337

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE UF: PR CEP: 86181-070

Contrato: NAO celebrado em 27/07/2015

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CANADA Nº: 337

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86181-070

Data de início: 27/07/2015 Conclusão efetiva: 28/07/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA, Tipo de Obra/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, Serviço Contratado: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Observações:

MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES  
NFSE 1146





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 9/10 000164

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: 20153397111 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2015 Baixada em: 17/08/2015 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Contratante: UNIMED DE PARANAÍVAI COOP DE TRAB MEDICO CNPJ: 81.076.069/0002-81

Rua: R LUIZ SPIGOLON Nº: 1901

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PARANAÍVAI UF: PR CEP: 87705-130

Contrato: NAO celebrado em 03/08/2015

Valor do contrato: R\$ 270,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CELSO GARCIA CID Nº: 1539

Bairro: VILA SIAM

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86039-000

Data de início: 03/08/2015 Conclusão efetiva: 05/08/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA, Tipo de Obra/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES, Serviço Contratado: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Observações:

MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES  
NFSE 1155





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/16 000165

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: 20155130970 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/11/2015 Baixada em: 06/01/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CNPJ: 75.771.261/0001-04

Rua: PRACA PARANA Nº: 77

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM SUCESSO UF: PR CEP: 86940-000

Contrato: NAO celebrado em 19/11/2015

Valor do contrato: R\$ 1.775,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRACA PARANA Nº: 77

Bairro: CENTRO

Cidade: BOM SUCESSO

UF: PR

CEP: 86940-000

Data de início: 19/11/2015 Conclusão efetiva: 30/11/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARE - AUTOCLAVE ATE 100LTS NFSE 1355





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 7/10

000166

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: 20155131348 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2015 Baixada em: 06/01/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI** CNPJ: 75.741.355/0001-30

Rua: AV CURITIBA Nº: 563

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000

Contrato: NAO celebrado em 19/11/2015

Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CURITIBA Nº: 563

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO DO IVAI

UF: PR

CEP: 86930-000

Data de início: 19/11/2015 Conclusão efetiva: 30/11/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR - AUTOCLAVE HORIZONTAL ORTOSINTESE SERIE 201692 NFSE 1356





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000167  
Página 8/10

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: **20160508837** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2016 Baixada em: 22/02/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA** CNPJ: 75.730.994/0001-09

Rua: AV ROCHA POMBO Nº: 1453

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA UF: PR CEP: 87600-000

Contrato: NAO celebrado em 01/02/2016

Valor do contrato: R\$ 650,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CELSO GARCIA CID Nº: 1539

Bairro: VILA SIAM

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86039-000

Data de início: 01/02/2016 Conclusão efetiva: 05/02/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

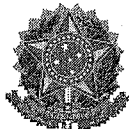
CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR CONFORME NFSI 1456 AUTOCLAVE 54LTS PRISMATEC 215





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 9/10

000168

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: **20160509019** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2016 Baixada em: 22/02/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**

Contratante: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS** CNPJ: 76.562.198/0005-92

Rua: R RIO BRANCO Nº: 518

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86800-120

Contrato: NAO celebrado em 01/02/2016

Valor do contrato: R\$ 1.640,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RIO BRANCO Nº: 518

Bairro: CENTRO

Cidade: APUCARANA

UF: PR

CEP: 86800-120

Data de início: 01/02/2016 Conclusão efetiva: 05/02/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR AUTOCLAVE HORIZONTAL 1 FABBE PRIMAR NFS 1454





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 10/10 \*000169

Certidão de Acervo  
Técnico

5255/2016

Número da ART: 20160574406 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/02/2016 Baixada em: 22/02/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Contratante: HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQ DA VISAO CNPJ: 07.194.341/0001-94

Rua: R SENADOR SOUZA NAVES Nº: 648

Complemento: Bairro: JARDIM LONDRILAR

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015-430

Contrato: NAO celebrado em 23/01/2016

Valor do contrato: R\$ 3.150,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SENADOR SOUZA NAVES Nº: 648

Bairro: JARDIM LONDRILAR

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86015-430

Data de início: 23/01/2016 Conclusão efetiva: 19/02/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES  
CONFORME NFSE 1465

#### Certidão de Acervo Técnico nº 5255/2016

27/01/2020 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

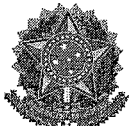
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 353819/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000170



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

214/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES**

RNP: 1714017877

Registro: **PR-144063/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20193279766** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 10/01/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**

Contratante: **ULTRAMED UNIDADE DE ULTRASSONOG LONDRINA LTDA** CNPJ: 78.311.107/0001-48

Rua: R BORBA GATO Nº: 1181

Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010-630

Contrato: NAO celebrado em 10/07/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BORBA GATO Nº: 1181

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86010-630

Data de início: 10/07/2019 Conclusão efetiva: 09/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

**Observações:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - CARDIOVERSOR / OXIMETRO.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 214/2020**

**27/01/2020 14:34**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 10197/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 023252269-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.776.642/0001-02  
Nome: **PESENTI & PELAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº 0080276-33.2015.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, referente a Suspensão de Exigibilidade do Crédito Tributário, quanto ao pagamento antecipado do ICMS conforme Decreto 442/2015, impetrada pela ACIL.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 06/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 05/01/2021

\_\_\_\_\_  
ROGERIO DE AZEVEDO PALMA



ePROCOLO

00017209  
PROCOLO  
Fs. 11a  
Mov. 7  
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **Certidao\_Positiva\_de\_Debitos\_02325226900.pdf**.

Assinado por: **Rogério de Azevedo Palma** em 05/01/2021 14:30.

Inserido ao protocolo **17.213.568-4** por: **Rogério de Azevedo Palma** em: 05/01/2021 14:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

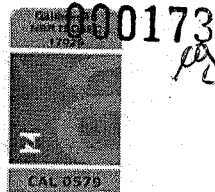
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3a6af7db4c8c9577eec1892c510195a7**.



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2521/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q23830  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 2  
Próxima Calibração: janeiro/2022

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TIEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahía Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

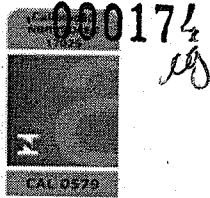
Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário;  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2521/20**  
**LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM**  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

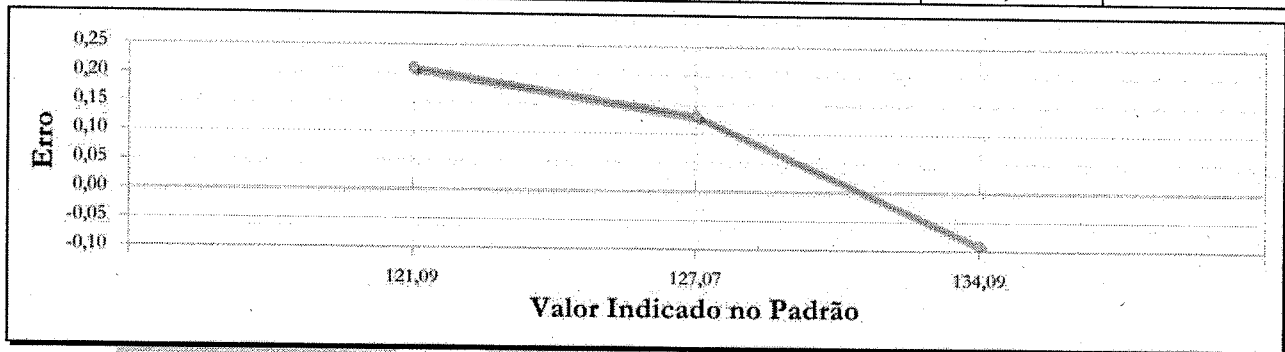
CCT-001 - Rev. 01

**Temperatura (Sensor Interno)**

Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,3	0,21	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,2	0,13	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,0	-0,09	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório. \*\*\*\*\*



**LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

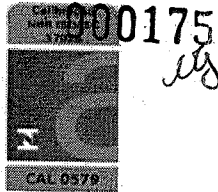
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2522/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech      Modelo: HITEMP140  
Número de Série: Q22816      Identificação: Sensor 3  
Ordem de Serviço: 003912/20      Próxima Calibração: janeiro/2022  
Local da Calibração: Laboratório LRM

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário;  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

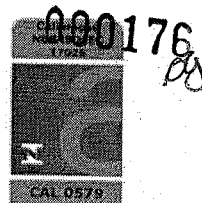
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2522/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

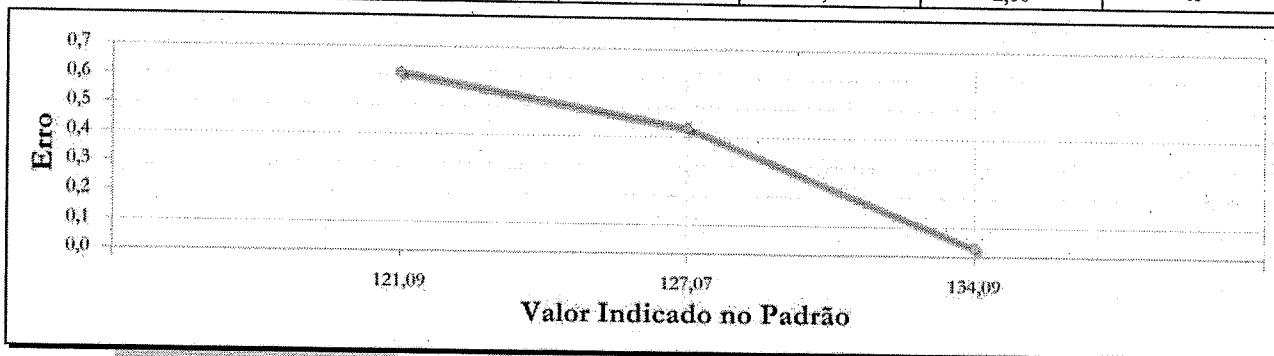
CCT-001 - Rev. 01

### Temperatura (Sensor Interno)

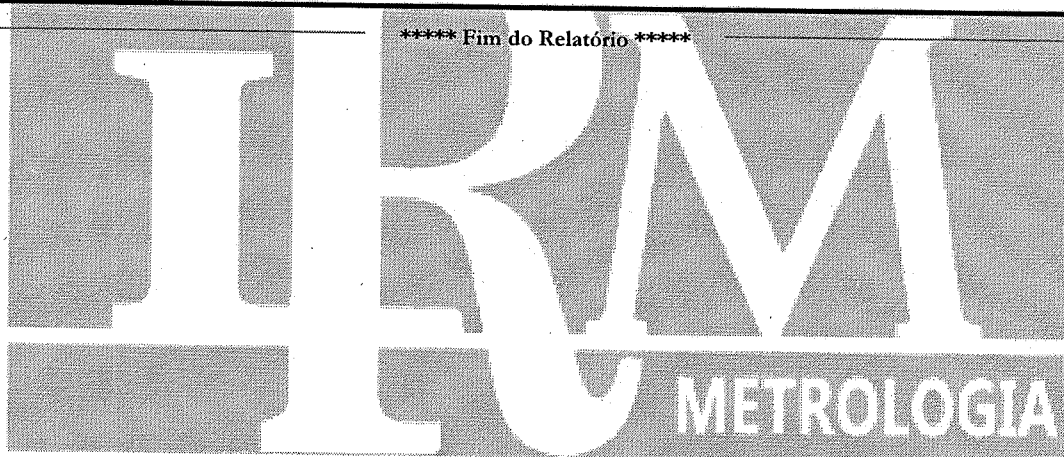
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,7	0,61	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,5	0,43	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,1	0,03	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*

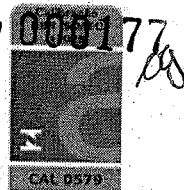




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2523/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech Modelo: HITEMP140  
Número de Série: Q22812 Identificação: Sensor 4  
Ordem de Serviço: 003912/20 Próxima Calibração: janeiro/2022  
Local da Calibração: Laboratório LRM

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente:  
através da senha do usuário:  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054

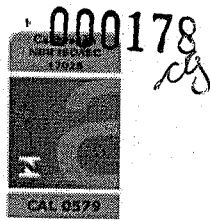




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2523/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

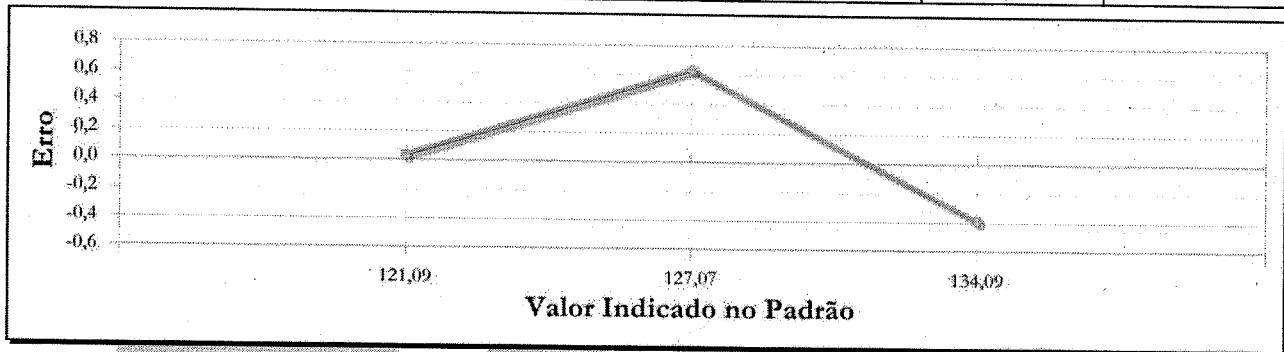
CCT-001 - Rev. 01

### Temperatura (Sensor Interno)

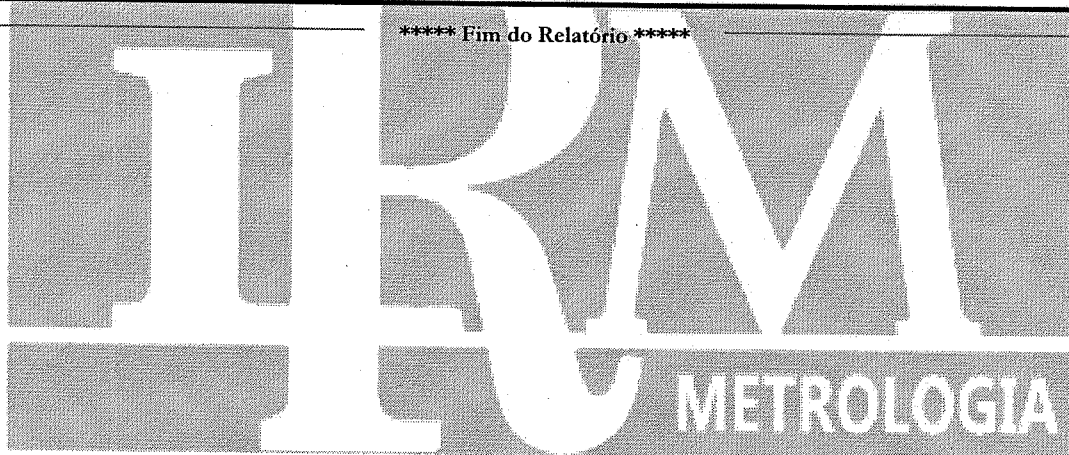
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,1	0,03	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,7	0,63	0,22	2,00	∞
°C	134,09	133,7	-0,39	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*



LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054

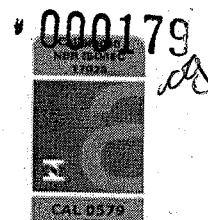




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2524/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech      Modelo: HITEMP140  
Número de Série: Q22814      Identificação: Sensor 5  
Ordem de Serviço: 003912/20      Próxima Calibração: janeiro/2022  
Local da Calibração: Laboratório LRM

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.  
4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

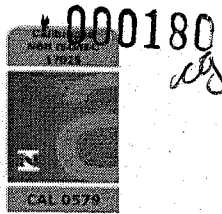
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2524/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

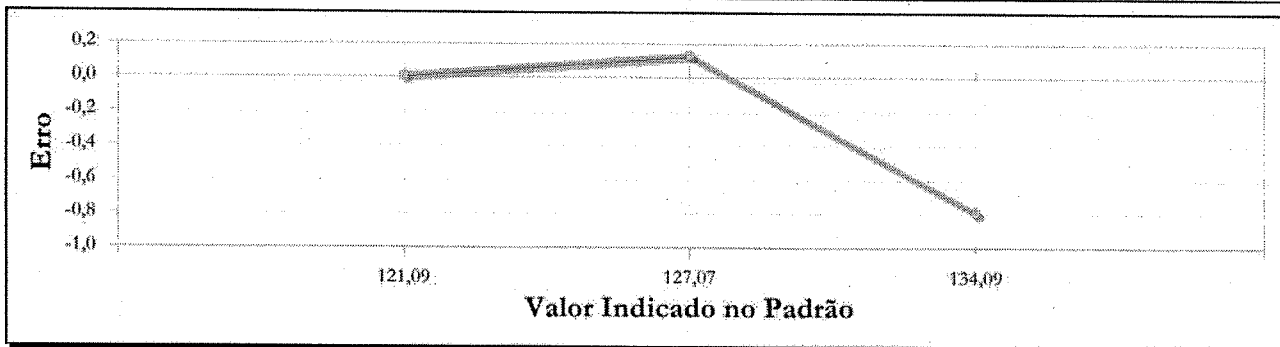
CCT-001 - Rev. 01

### Temperatura (Sensor Interno)

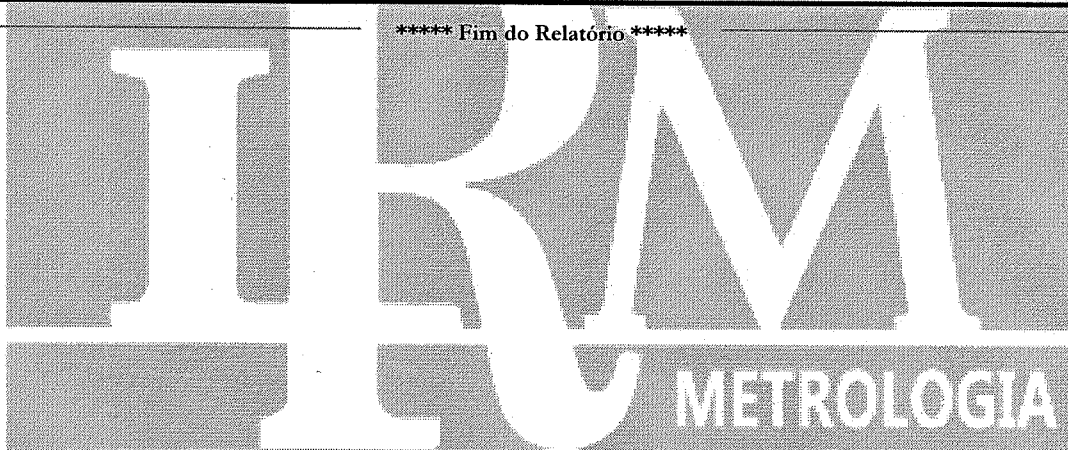
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,1	0,01	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,2	0,13	0,22	2,00	∞
°C	134,09	133,3	-0,79	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*

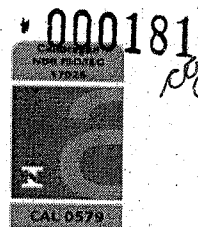




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2525/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech      Modelo: HITEMP140  
Número de Série: Q22817      Identificação: Sensor 6  
Ordem de Serviço: 003912/20      Próxima Calibração: janeiro/2022  
Local da Calibração: Laboratório LRM

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-BLE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2525/20**  
**LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM**  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

030182  
CAL 0579

Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

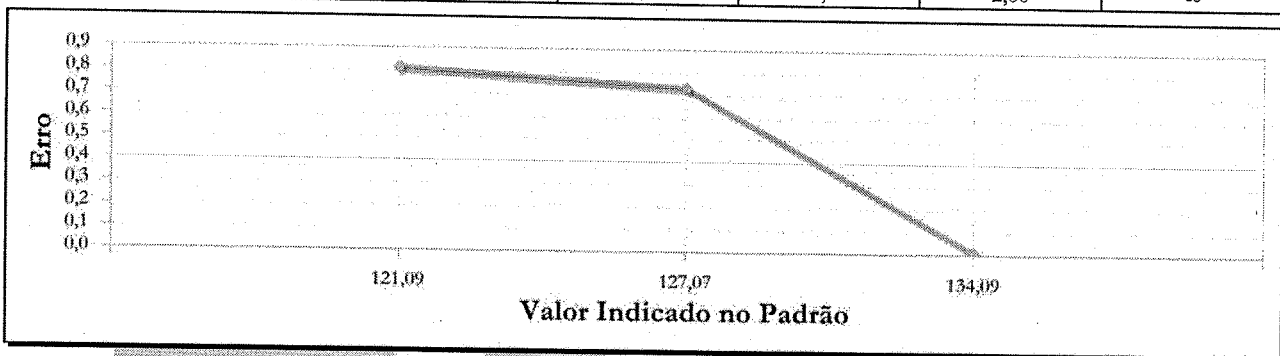
CCT-001 - Rev. 01

**Temperatura (Sensor Interno)**

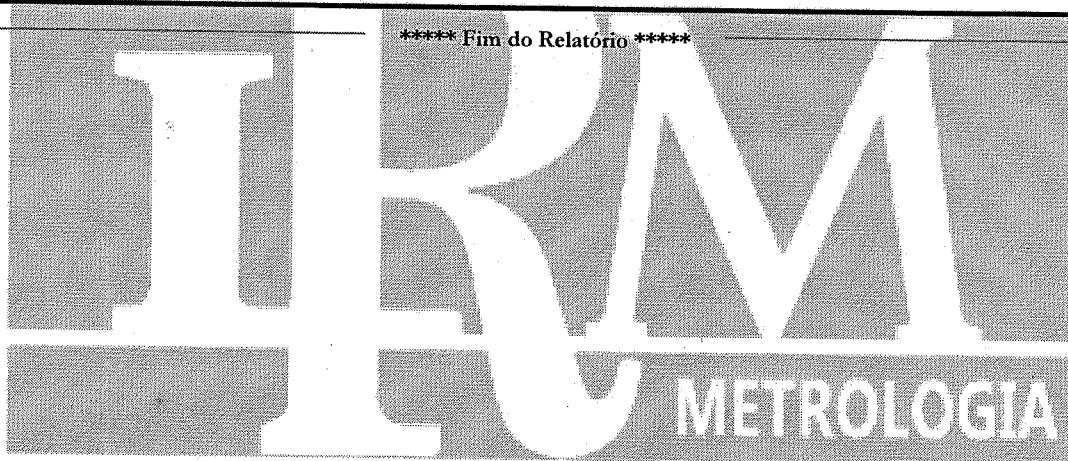
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,9	0,81	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,8	0,73	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,1	0,01	0,22	2,00	∞



\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*



**LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2526/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q23823  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 7  
Próxima Calibração: janeiro/2022

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.  
4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

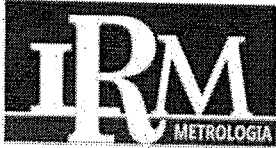
### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:45.





**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2526/20**  
**LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM**  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

000184  
CAL 0579

Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

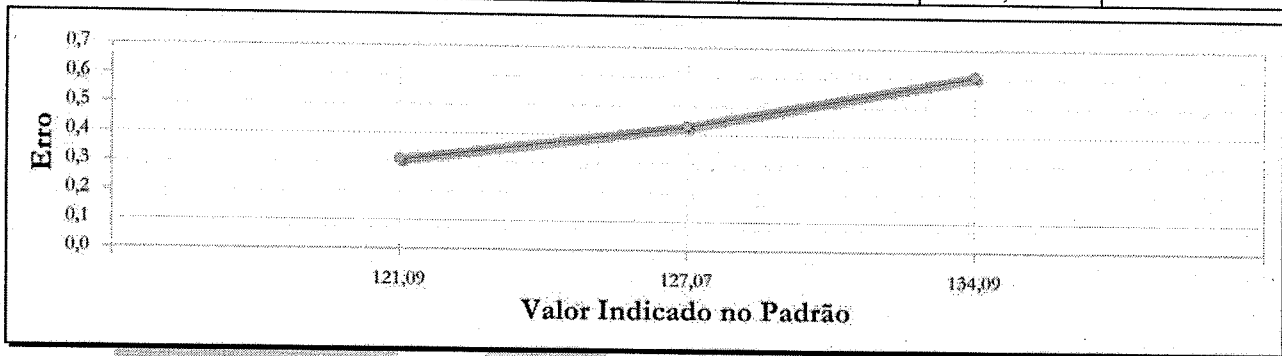
CCT-001 - Rev. 01

**Temperatura (Sensor Interno)**

Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,4	0,31	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,5	0,43	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,7	0,61	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*

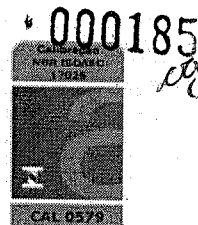




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2527/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q23824  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 8  
Próxima Calibração: janeiro/2022

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

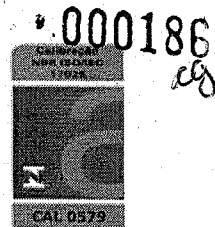
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2527/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

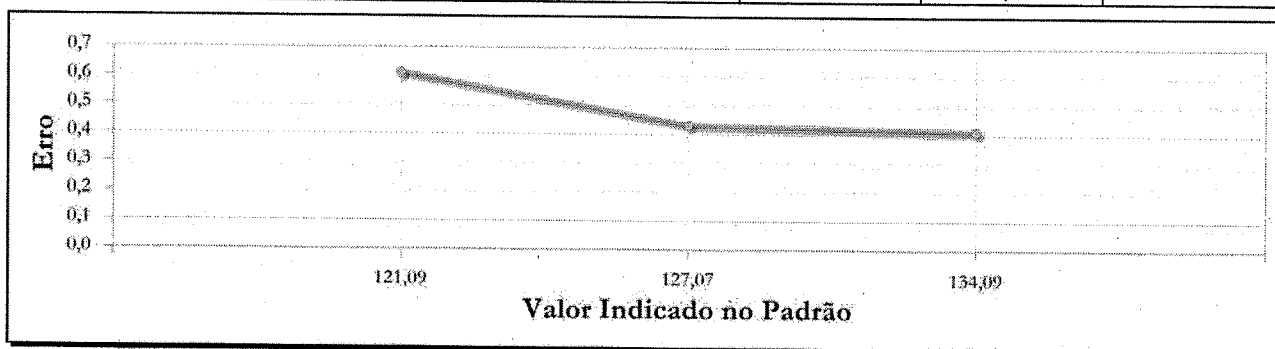
CCT-001 - Rev. 01

### Temperatura (Sensor Interno)

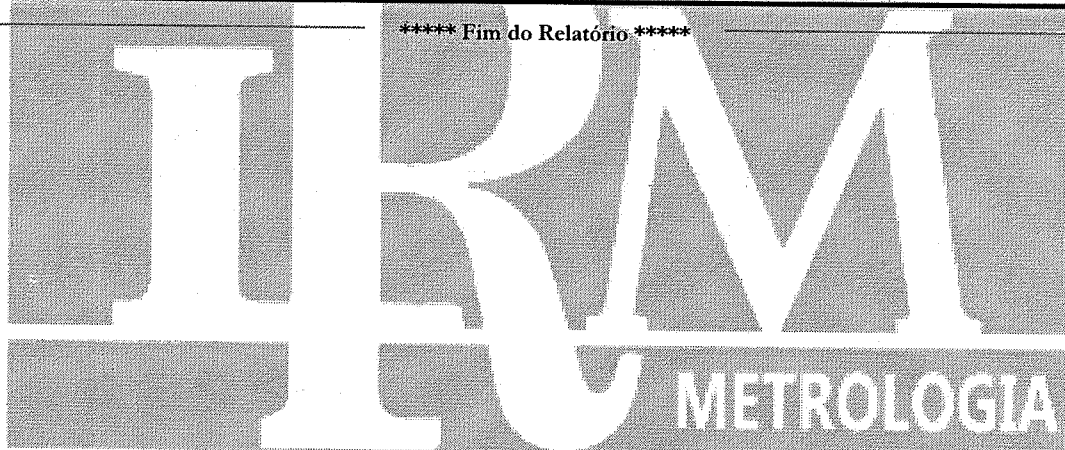
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

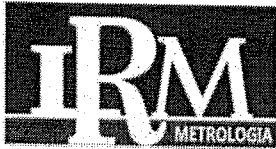
Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,7	0,61	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,5	0,43	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,5	0,41	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*



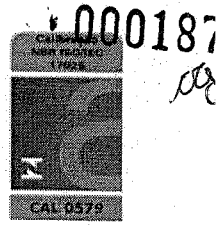




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2528/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q23825  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 9  
Próxima Calibração: janeiro/2022

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:46.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054

000188



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2528/20**  
**LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM**  
 Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

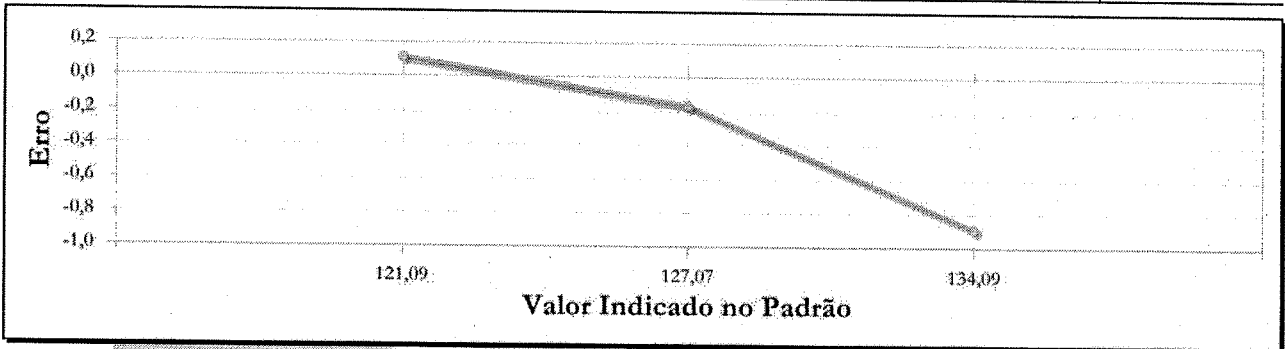
CCT-001 - Rev. 01

**Temperatura (Sensor Interno)**

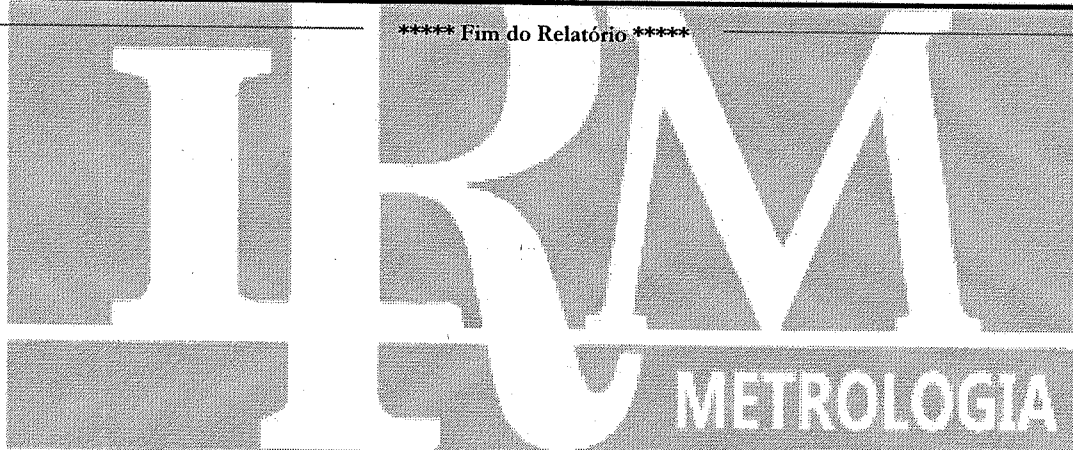
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,2	0,11	0,22	2,00	∞
°C	127,07	126,9	-0,17	0,22	2,00	∞
°C	134,09	133,2	-0,89	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório.\*\*\*\*\*

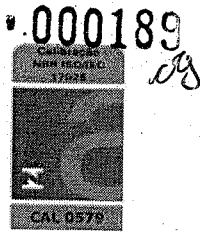




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2529/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q23829  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 10  
Próxima Calibração: janeiro/2022

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES


- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:46.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

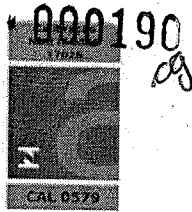
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2529/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

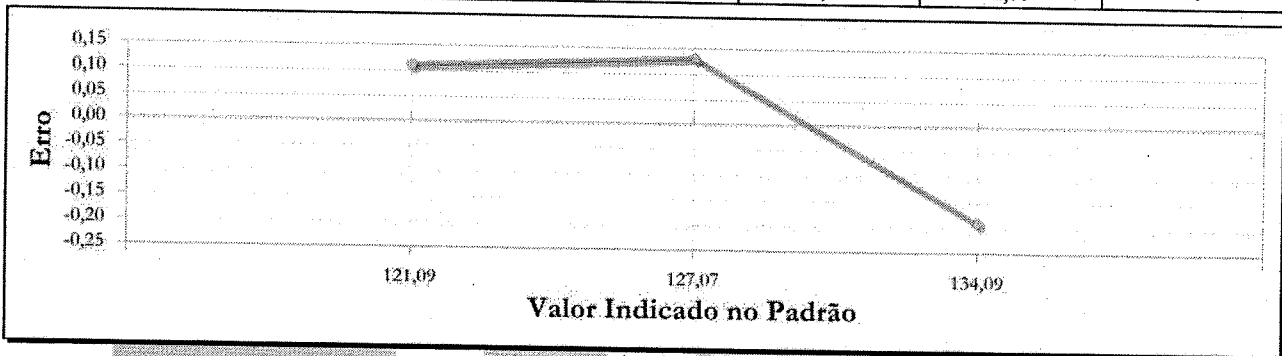
CCT-001 - Rev. 01

### Temperatura (Sensor Interno)

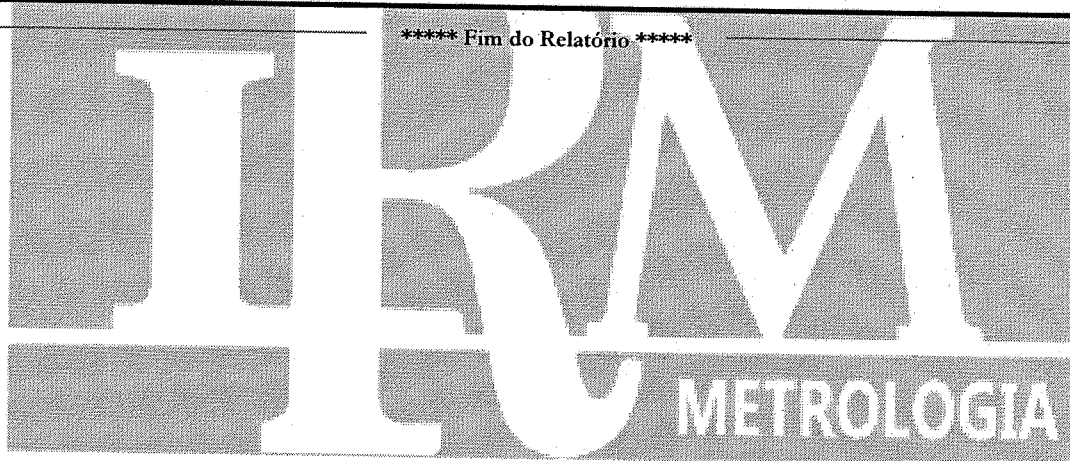
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,2	0,11	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,2	0,13	0,22	2,00	∞
°C	134,09	133,9	-0,19	0,22	2,00	∞

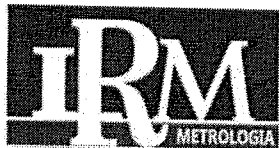


\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*



LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

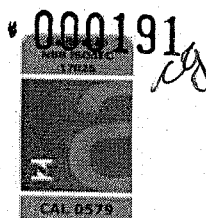
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2530/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q23831  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 11  
Próxima Calibração: janeiro/2022

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário:  
dia 03/02/2020 às 17:46.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054

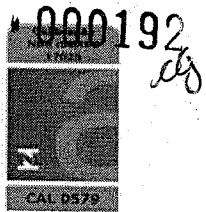




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2530/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

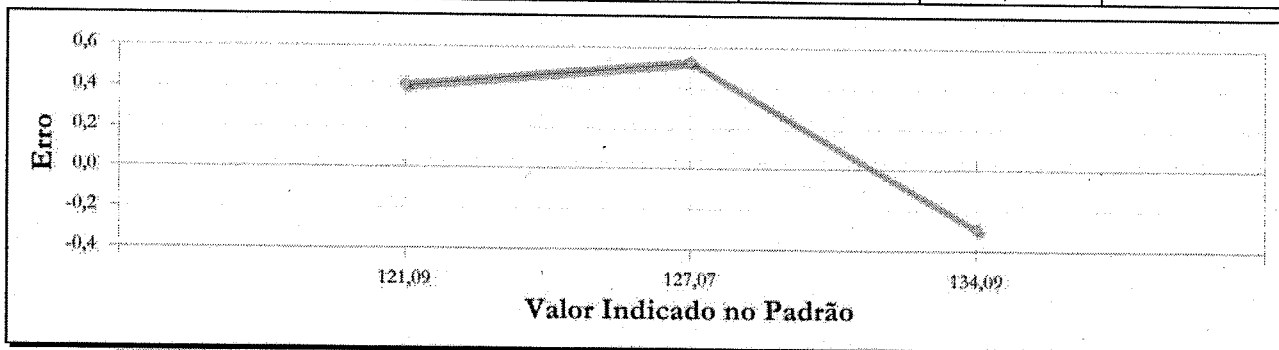
CCT-001 - Rev. 01

### Temperatura (Sensor Interno)

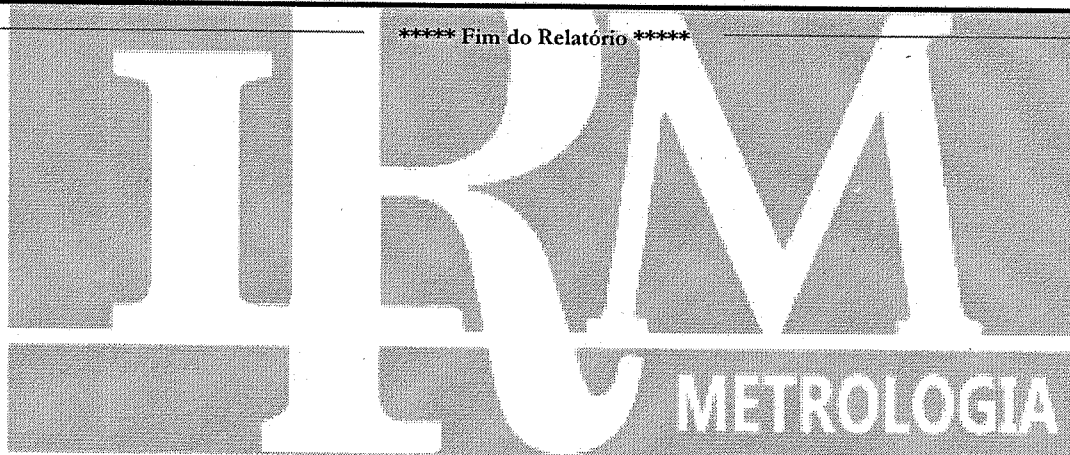
Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,5	0,41	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,6	0,53	0,22	2,00	∞
°C	134,09	133,8	-0,29	0,22	2,00	∞



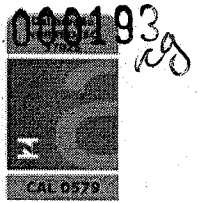
\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*





# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2531/20

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

## 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

## 2. DADOS DO INSTRUMENTO

### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech  
Número de Série: Q21842  
Ordem de Serviço: 003912/20  
Local da Calibração: Laboratório LRM  
Modelo: HITEMP140  
Identificação: Sensor 12  
Próxima Calibração: janeiro/2022

## 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

## 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

## 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELB-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

## 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

## 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

## 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente;  
através da senha do usuário;  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

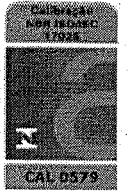
Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2531/20**

**LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM**

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

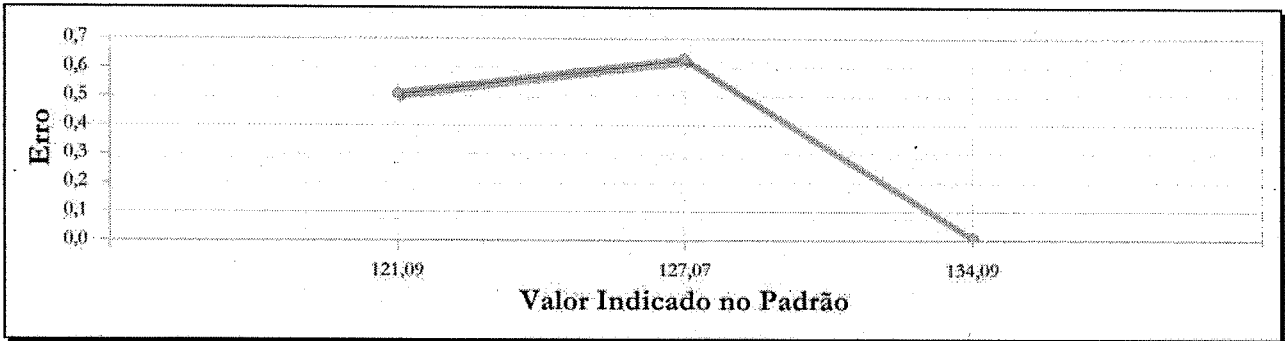
CCT-001 - Rev. 01

**Temperatura (Sensor Interno)**

Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,6	0,51	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,7	0,63	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,1	0,01	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*



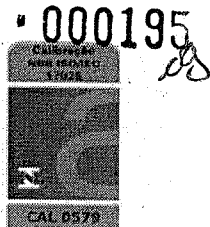




# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2520/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/2

CCT-001 - Rev. 01

### 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

### 2. DADOS DO INSTRUMENTO

#### DATALOGGER ANALÓGICO

Fabricante: Madgetech      Modelo: HITEMP140  
Número de Série: Q23821      Identificação: Sensor 1  
Ordem de Serviço: 003912/20      Próxima Calibração: janeiro/2022  
Local da Calibração: Laboratório LRM

### 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar: 20,5 °C ± 0,5 °C
- Umidade Relativa do Ar: 55,0 %UR ± 5,0 %UR

### 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

### 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-ELE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020

### 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metrológico estabelecido em Regulamentação Metrológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

### 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

**Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.  
**k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.  
**veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

### 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário:  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2520/20**  
**LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM**  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579

000196  
CAL 0579

Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/2

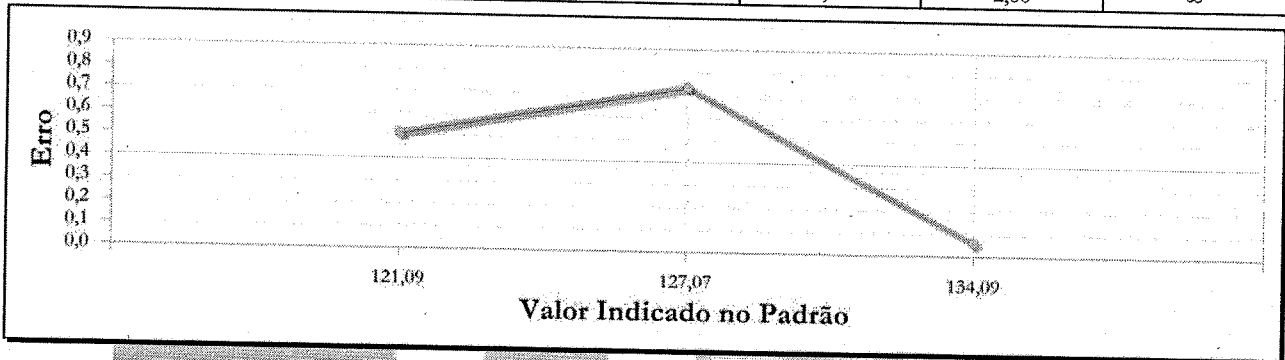
CCT-001 - Rev. 01

Temperatura (Sensor Interno)

Faixa de Medição: -40 ~ 140 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	121,09	121,6	0,51	0,22	2,00	∞
°C	127,07	127,8	0,73	0,22	2,00	∞
°C	134,09	134,2	0,06	0,22	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*



**LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



**Laboratório de Metrologia PRESYS - PRYME LAB**

REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CAL 0193**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

Nº R1230.03.20

**RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO:**

Os resultados da calibração estão contidos na(s) tabela(s) a seguir. O campo Valor Indicado corresponde à indicação do instrumento sob calibração e o campo Valor Padrão corresponde ao Valor Verdadeiro Convencional. A Incerteza da Medida está associada ao Valor Indicado no modo Medidor e ao Valor Padrão no modo Fonte.

FAIXA	VALOR INDICADO (°C)	VALOR PADRÃO (°C)	INCERTEZA DA MEDIDA (°C)	k	$v_{eff}$
TC "J" (-90 a 1000 °C) Modo Medidor Junta Fria em Zero Resolução: 0,1 °C	-90,0	-90,00	0,1	2,00	$\infty$
	0,0	0,00	0,1	2,00	$\infty$
	100,0	100,00	0,1	2,00	$\infty$
	500,0	500,01	0,1	2,00	$\infty$
	1000,0	999,99	0,1	2,00	$\infty$

FAIXA	VALOR INDICADO (°C)	VALOR PADRÃO (°C)	INCERTEZA DA MEDIDA (°C)	k	$v_{eff}$
TC "K" (-90 a 1200 °C) Modo Medidor Junta Fria em Zero Resolução: 0,1 °C	-90,1	-90,01	0,2	2,44	6,90
	0,0	0,00	0,1	2,00	$\infty$
	100,0	99,99	0,1	2,00	$\infty$
	500,0	499,99	0,1	2,00	$\infty$
	1199,9	1199,99	0,2	2,40	7,58

FAIXA	VALOR INDICADO (°C)	VALOR PADRÃO (°C)	INCERTEZA DA MEDIDA (°C)	k	$v_{eff}$
Pt-100 - 4 Fios (-100 a 800 °C) Modo Medidor Resolução: 0,01 °C	-100,01	-100,000	0,03	2,00	$\infty$
	-0,01	0,000	0,03	2,00	$\infty$
	99,98	99,999	0,03	2,09	30,9
	399,98	400,001	0,03	2,02	121
	799,97	800,002	0,05	2,00	618

Laboratório de Metrologia Presys - PRYME LAB\*

Rua Luiz da Costa Ramos, 260 - Saúde - São Paulo - SP - CEP 04157-020

Tel: (11) 3056-1900 Fax: (11) 5073-3366 e-mail: [prymelab@presys.com.br](mailto:prymelab@presys.com.br)

\*Serviços Metrológicos realizados na filial da Av. Ramalho Ortigão, 315 - Vila Gumercindo - São Paulo - SP - CEP 04130-010

**Laboratório de Metrologia PRESYS – PRYME LAB**

REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CAL 0193

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

Nº R1230.03.20

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência  $k$ , o qual para uma distribuição  $t$  com  $v_{eff}$  graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- b) Os valores de temperatura apresentados estão em conformidade com a Escala Internacional de Temperatura de 1990 (ITS-90), exceto quando explicitamente indicado em contrário.
- c) Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre, o qual avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida.

Laboratório de Metrologia Presys - PRYME LAB\*

Rua Luiz da Costa Ramos, 260 - Saúde - São Paulo - SP - CEP 04157-020

Tel: (11) 3056-1900 Fax: (11) 5073-3366 e-mail: [prymelab@presys.com.br](mailto:prymelab@presys.com.br)

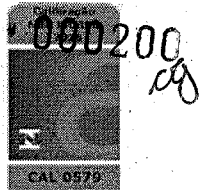
\*Serviços Metroológicos realizados na filial da Av. Ramalho Ortigão, 315 - Vila Gumercindo - São Paulo - SP - CEP 04130-010

leabon



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2533/20

LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 1/3

CCT-001 - Rev. 01

## 1. DADOS GERAIS

Contratante: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid, 1539 - Vila Siam - CEP 86.039-000 - Londrina / PR

## 2. DADOS DO INSTRUMENTO

### TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL

Fabricante: Highmed Modelo: HM-02  
Número de Série: 201206012711 Identificação: Não especificado  
Ordem de Serviço: 003912/20 Próxima Calibração: janeiro/2022  
Local da Calibração: Laboratório LRM

## 3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A CALIBRAÇÃO

- Temperatura do Ar:  $20,5\text{ }^\circ\text{C} \pm 0,5\text{ }^\circ\text{C}$
- Umidade Relativa do Ar:  $55,0\% \text{UR} \pm 5,0\% \text{UR}$

## 4. PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO: PCT-001, PCT-006

- 4.1 O instrumento foi calibrado por comparação com o padrão de trabalho do laboratório.
- 4.2 Os valores obtidos foram considerados após média de três medições

## 5. PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S)

Código	Descrição	Certificado n.º	Órgão Calibrador	Validade
LRM-BLE-026	Calibrador Multifuncional Digital	R3574.08.19	Presys	agosto/2020
LRM-TEM-070	Termorresistência de Platina PT-100	LV00335-35297-19-R0	Visomes	outubro/2020
LRM-TEM-045	Higrômetro	LV00335-05170-19-R0	Visomes	fevereiro/2020

## 6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
- 6.2 A operação de ajuste e/ou reparo não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.
- 6.3 A reprodução deste certificado só poderá ser total. A reprodução de partes requer autorização escrita da LRM.
- 6.4 Esta calibração não isenta o instrumento de eventual controle metroológico estabelecido em Regulamentação Metroológica.
- 6.5 Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- 6.6 Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

## 7. LEGENDAS PARA INTERPRETAÇÃO DO CERTIFICADO

- Erro:** Diferença entre o Valor Indicado no Instrumento e o Valor Indicado no Padrão.
- k:** Fator numérico utilizado como um multiplicador da incerteza padrão de medição de modo a obter uma incerteza expandida de medição.
- veff:** Número de graus de liberdade efetivos associado à incerteza padrão combinada, utilizando a equação de Welch-Satterthwaite.

## 8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Técnico Executante: Lucas Bahia Silva

  
Maurício Vara Felipe de Oliveira  
Gerente Técnico  
Signatário Autorizado

Assinado eletronicamente  
através da senha do usuário  
dia 03/02/2020 às 17:45.

LRM LABORATÓRIO METROLÓGICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Dr. Paulo de Andrade Arantes, 29 • Pq. Maria Luiza • CEP 03451-090 • São Paulo • SP • Fone: (11) 2958-8054



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2533/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL. 0579

000201



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 2/3

CCT-001 - Rev. 01

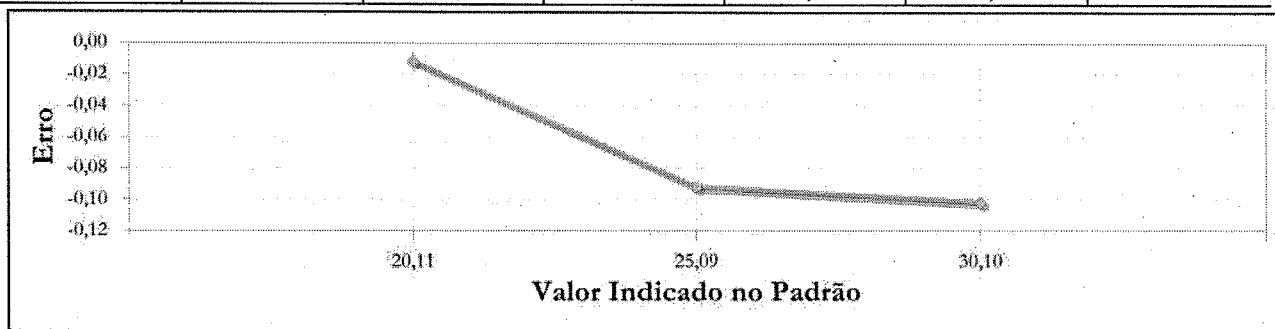
### 9. RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

#### Temperatura - Sensor Interno

Faixa de Medição: -30 ~ 50 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	20,11	20,1	-0,01	0,38	2,00	∞
°C	25,09	25,0	-0,09	0,38	2,00	∞
°C	30,10	30,0	-0,10	0,38	2,00	∞

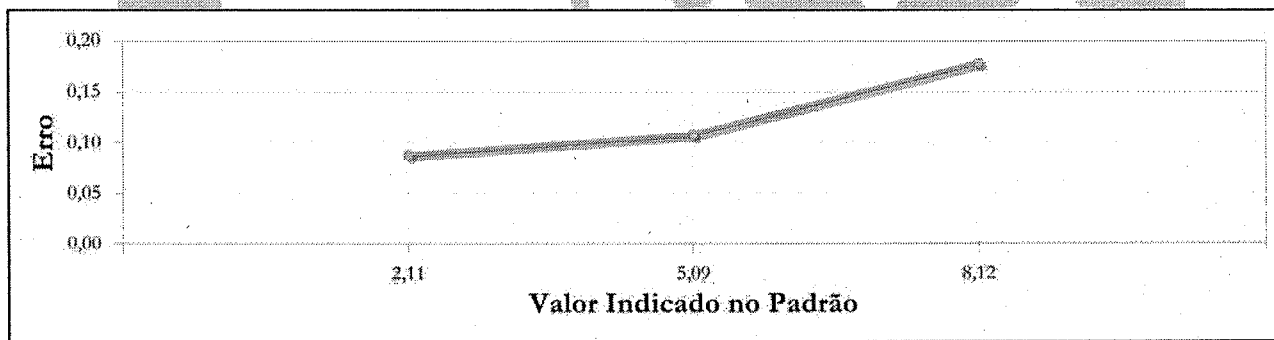


#### Temperatura - Sensor Externo

Faixa de Medição: -50 ~ 70 °C

Valor de Uma Divisão: 0,1 °C

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
°C	2,11	2,2	0,09	0,17	2,00	∞
°C	5,09	5,2	0,11	0,17	2,00	∞
°C	8,12	8,3	0,18	0,17	2,00	∞







# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º R2533/20

## LABORATÓRIO DE TEMPERATURA LRM - LABTEM

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o n.º CAL 0579



Data da Calibração: 29/01/2020

Data da Emissão: 03/02/2020

Página: 3/3

CCT-001 - Rev. 01

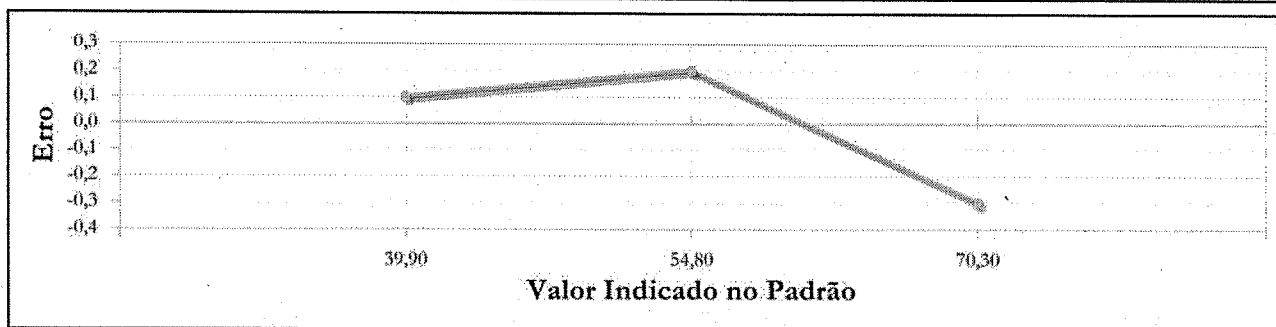
Umidade Relativa - Sensor Interno

Temperatura de Referência: 20 °C

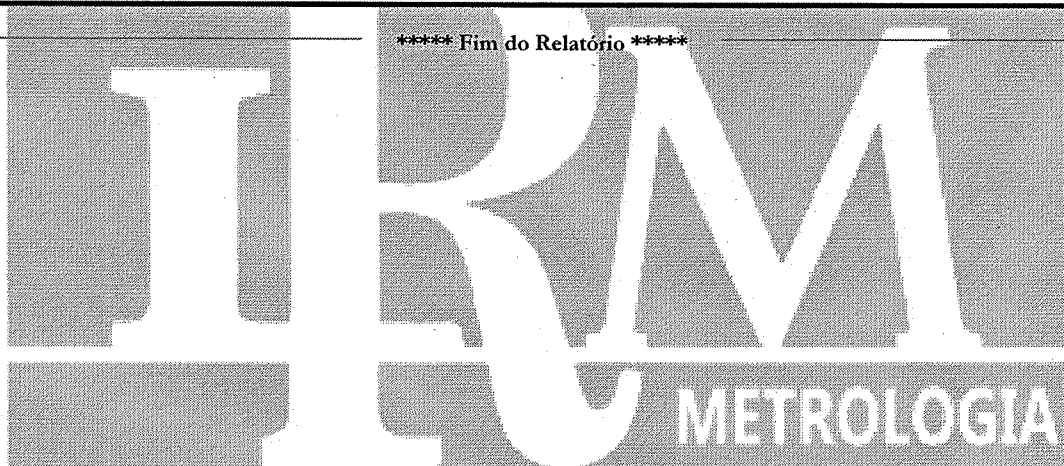
Faixa de Medição: 20 ~ 99 %UR

Valor de Uma Divisão: 1%UR

Unidade	Valor Indicado no Padrão	Valor Indicado no Instrumento	Erro	Incerteza de Medição	Fator de Abrangência [k]	Grau de Liberdade Efetivo [veff]
%UR	39,9	40	0,1	2,1	2,00	∞
%UR	54,8	55	0,2	2,3	2,00	∞
%UR	70,3	70	-0,3	2,6	2,00	∞



\*\*\*\*\* Fim do Relatório \*\*\*\*\*





000203  
eg



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90170027-30	02.776.642/0001-02	11/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PESENTI & PELAIS LTDA
Título do Estabelecimento	MEDITRONICA
Endereço do Estabelecimento	AV CELSO GARCIA CID, 1539 - CENTRO - CEP 86039-000 FONE: (43) 3326-5016 - FAX: (43) 3326-5016
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 11/1998 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	731.073.959-00	SILVANA PELAIS PESENTI	SÓCIO
CPF	803.463.329-15	RODNEY DANILO PESENTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90170027-30

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/01/2021 19:02:51



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PESENTI & PELAIS LTDA**  
**CNPJ: 02.776.642/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:37:17 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2021.  
Código de controle da certidão: **FFB3.74F8.54A8.A238**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

### CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1767948 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**PESENTI E PELAIS LTDA EPP**  
CPF/CNPJ: 02.776.642/0001-02

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de dezembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
0Ym0Or7Wf0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PESENTI & PELAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.776.642/0001-02

Certidão nº: 32413382/2020

Expedição: 09/12/2020, às 15:54:39

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PESENTI & PELAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 16:01:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83960809205113057582-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcee58ebc6765a04556349981a459ecb65e71573fc7dd1017ec06330f6629948d5af6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HABITABILIDADE

SEPE  
**ROONEY DANILO RESENTI**

CPF: 5324678-8      RESP:      EP:

CPF: **803.463.329-15**      DATA NACIMENTO: **19/01/1971**

FELIZO  
**WALDEMAR RESENTI**  
**FRIGGA RESENTI**

PROFISSÃO:      AL:      CAT. IVA:      AL:

PP RESISTÊNCIA:      VALOR:      P. PARCELAS:

**60379446423**      **23/10/2018**      **26/10/1983**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1729725874

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1729725874

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: **LONDREINA, PR**      DATA EMISSÃO: **23/10/2018**

04481418419  
 PR915358438

**PARANA**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83960809205113057582



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 83960809205113057582-1  
 Data: 08/09/2020 09:28:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL58465-UOOR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bat. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

000209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2020 16:02:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

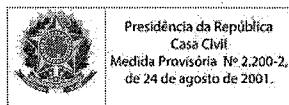
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83960112205952395240-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce9f70db5231722ee61399f6e963d106174ff19f9770298655f2b287d93ff6015af6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



000210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
 CARTÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1529931563  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1529931563  
 PROIBIDO TILUSTIFICAR

Nome: **SILVANA PELAIS PESENTI**

CPF: 4846113-1

RG: 731.073.959-00

Data de Nascimento: 18/03/1971

Filiação: **ADAIL PELAIS ROSA CLAUDINO DA SILVA PELAIS**

Atividade Profissional: **15/12/1998**

CPF Registro: 00468282000

Observações:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]* Data Presa: 06/11/2017

Local: **LONDRIANA, PR**

Assinatura do Escrivão: *[Assinatura]* 46038616761 62913374816

**PARANÁ**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83960112205952395240>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 83960112205952395240-1  
 Data: 01/12/2020 12:53:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS47888-50YN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 02.776.642/0001-02 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/10/1998
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> PESENTI & PELAIS LTDA
--

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MEDITRONICA	<b>PORTE</b> EPP
--	---------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

<b>LOGRADOURO</b> AV CELSO GARCIA CID	<b>NÚMERO</b> 1539	<b>COMPLEMENTO</b> *****
--	-----------------------	-----------------------------

<b>CEP</b> 86.039-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LONDRINA	<b>UF</b> PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MEDITRONICA@SERCOMTEL.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (43) 3028-3568
--	-----------------------------------

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 26/07/2003
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 08:47:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:27:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1446016

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 14:21:31 (hora local)**.

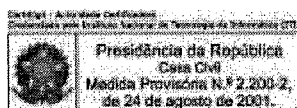
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83962701201421110568-1 a 83962701201421110568-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19957215336fe751a833dcefb7b10db2c49f6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bcbcb6b4858fb0ecae1319aeb973353c2fb



**MEDITRÔNICA**  
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

PESENTI & PELAIS LTDA  
CGC: 02.776.642/0001  
AV CELSO GARCIA CID  
CEP: 86039-000 – FOI  
LONDRINA – PARANÁ  
E-MAIL: meditronica@ho  
MSN: meditronica@ho



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESENTI & PELAIS LTDA - EPP - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CGC 02.776.642/0001-02; ICMS 90170027-30; COD. DE ATIVIDADES 260.826-0, SEDIADA A AV: CELSO GARCIA CID, 1539 BAIRRO VL SIAM, CIDADE DE LONDRINA – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR RODNEY DANILO PESENTI, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.

CARLOS ALBERTO SEGATTO RIOS PORTADOR DA RG 3.162.861-0 CPF: 058.920.338-05 INSCRITO SOB NUMERO DE CREA-PR: PR-63319/D RESIDENTE À RUA ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR Nº 77 JD - SAN CONRADO- LONDRINA – PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADO.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

OBJETO DO CONTRATO: A finalidade deste contrato é de que o **CONTRATADO** prestará serviços na qualidade / condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**, assinando os Laudos e ART's e acompanhamento dos serviços executados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA;**

A carga horária do profissional **CONTRATADO** fica estabelecida de acordo com a *tabela de carga horária por modalidade* conforme modelo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo de 02:00 hs diárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA;**

A remuneração a ser paga ao **CONTRATADO** será de 01 salário mínimo mensal para cada hora trabalhada, totalizando 02 salários mínimos por mês R\$2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais), vigentes pela união.

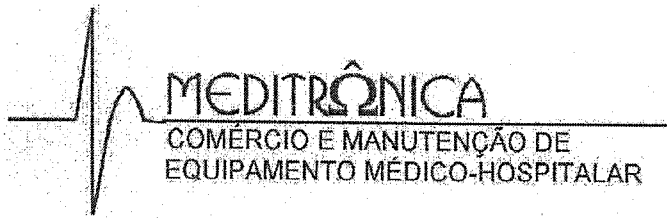
### **CLÁUSULA QUARTA;**

É de responsabilidade de o **CONTRATADO** manter e prover os pagamentos da anuidade referentes ao CREA-PR da atividade exercida pelo mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O pagamento da remuneração do **CONTRATADO** deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, após o vencimento.

*Subs*



PESENTI & PELAIS LTDA  
CGC: 02.776.642/0001  
AV CELSO GARCIA C  
CEP: 86039-000 - FONTE  
LONDRINA - PARANÁ  
E-MAIL: meditronica@h  
MSN: meditronica@h



### CLÁUSULA SEXTA;

O presente contrato tem a duração de **04 (quatro) anos** a partir da data das assinaturas e carimbos, tendo sua validade máxima até Janeiro de 2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA;

1.1- O Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATADO** e pelo **CONTRATANTE** mediante carta de notificação, registrada com A/R da ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) com antecedência mínima de 90 dias.

1.2- Pelo **CONTRATANTE** pela falta/ausência de comparecimento do profissional de 05 dias úteis.

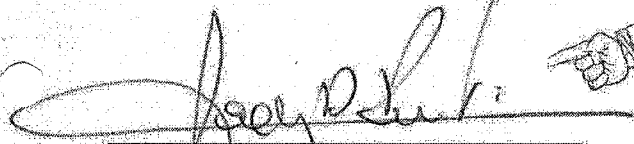
1.3- E pelo **CONTRATADO** em caso de atraso de 90 (noventa) dias do pagamento mensal dos vencimentos.

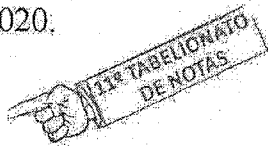
### CLÁUSULA OITAVA;

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, é o único competente para dirimir as dúvidas surgidas entre as partes contratantes, não podendo ser substituído por outro, por mais privilegiado que seja.

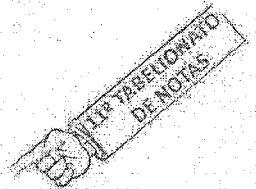
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, obrigando – se a bem e fielmente cumprirem o que Aqui se estipulou, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Londrina-Pr, 14 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

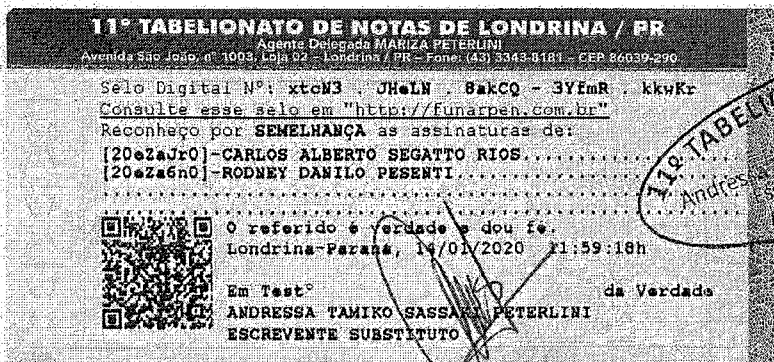


  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PESENTI & PELAIS LTDA**  
 CNPJ: 02.776.642/0001-02  
 NIRE: 41203988632

**RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido em 19/01/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.463.329-15, RG nº 5.324.678-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, e **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, sócios componentes da sociedade limitada, **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391, resolvem assim, contratar a presente alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que era administrada por **SILVANA PELAIS PESENTI**, passa a ser administrada somente por **RODNEY DANILO PESENTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**PESENTI & PELAIS LTDA**  
 CNPJ 02.776.642/0001-02  
 NIRE 41203988632

**RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido em 19/01/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.463.329-15, RG



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.  
 PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801363140. NIRE: 41203988632.  
 PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632

nº 5.324.678-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, e **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 – Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, sócios componentes da sociedade limitada, **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá por objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIÉNTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, E, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO.**

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, passará a ser distribuídos da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODNEY DANILO PESENTI	59.700	59.700,00
SILVANA PELAIS PESENTI	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.  
PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801363140. NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **RODNEY DANILO PESENTI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**: O administrador fara jus a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial. A Demonstração do resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**DA TRANSFERENCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade não dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB N° 20181217449.  
PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801363140. NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declaram, para efeitos de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, que o volume da receita anual da empresa não excedera no ano calendário, o limite fixado no inciso II do Artigo 3º da Lei Federal nº 123 de 15/12/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do Artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via única, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Londrina, 23 de março de 2018

  
RODNEY DANILO PESENTI

  
SILVANA PELAIS PESENTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.  
PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801363140. NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 146373/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Razão Social:** PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

**CNPJ:** 02776642000102

**Num. Registro:** 42960

**Registrada desde :** 16/05/2005

**Capital Social:** R\$ 60.000,00

**Endereço:** AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1539 VILA SIAM

**Município/Estado:** LONDRINA-PR

**CEP:** 86039000

**Objetivo Social:**

Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, a prestação de serviços na manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico hospitalar, o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, e representação comercial de máquinas e equipamentos médico-hospitalar, odontológico e ortopédico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS ALBERTO SEGATTO RIOS

Carteira: PR-63319/D Data de Expedição: 04/04/2001

Desde: 29/01/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Anotações:**

Anotado em 16/11/2018 o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental ministrada pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná campus Londrina em 2015 e possui atribuições concedidas pela Decisão CEED - Crea-PR 168/2020.

2 - PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES

Carteira: PR-144063/D Data de Expedição: 10/02/2015

Desde: 30/03/2015 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/03/2018

Desde: 21/03/2018 Carga Horária: 36: H/S Até: 10/10/2018

Desde: 11/10/2018 Carga Horária: 36: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Anotações:**

Anotado em 04/09/2019 o curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Clínica, ministrado pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, no período de 01/02/2018 a 28/02/2019.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343305/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2020 17:36:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127350/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: CARLOS ALBERTO SEGATTO RIOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-63319/D

Registro Nacional : 1705145515

Registrado(a) desde : 04/04/2001

Filiação : RUBENS RIOS

IRMA SEGATTO RIOS

Data de Nascimento : 22/06/1966

Carteira de Identidade : 3.162.861-0

Naturalidade : CORNELIO PROCOPIO/PR

CPF : 05892033805

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SAO CARLOS-USP

Data da Colação de Grau : 17/02/1989

Diplomação : 17/02/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42960 - PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Desde: 29/01/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

68299 - C A SEGATTO RIOS - ENGENHARIA MECANICA

Desde: 29/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70465 - ALDO CESAR DE CASTRO

Desde: 01/10/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 296993/2020.

19/10/2020

CREA

000222  
PS

Emitida via Internet em 19/10/2020 14:18:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146349/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144063/D

Registro Nacional : 1714017877

Registrado(a) desde : 10/02/2015

Filiação : JOSE HENRIQUE DUARTE ALVES

SANDRA FERREIRA ALVES

Data de Nascimento : 27/11/1990

Carteira de Identidade : 30.761.692-7

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 39582696800

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/02/2018

Diplomação : 12/06/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 04/09/2019 o curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Clínica, ministrado pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, no período de 01/02/2018 a 28/02/2019.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42960 - PESENTI & PELAIS LTDA - EPP

Desde: 11/10/2018 Carga Horária: 36 Horas Unidade: HORA/SEMANA

72772 - CLINITRON ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

Desde: 27/07/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

01/12/2020

CREA

000224  
08

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343226/2020.

Emitida via Internet em 01/12/2020 17:02:33

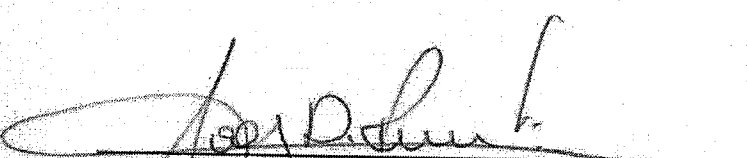
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PADRÕES RASTREAVEIS À RBC

AO CONIMS – CONSORSCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

A empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal a RODNEY DANILO PESENTI, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, natural de Rolândia-PR, residente e domiciliado na Av. Paul Harris, 88 Bloco, 8 Ap. 401, Londrina-PR, CEP 86.039-280, por seu representante legal indicado, vem DECLARAR, que que possui padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração e que após a realização do serviço apresentará o certificado de calibração e qualificação térmica dos equipamentos com data vigente.

Londrina - PR, 03 de Fevereiro de 2021

  
**PESENTI & PELAIS**  
RODNEY DANILO PESENTI  
Sócio / Gerente  
RG nº 5.324.678-8 SSP/PR  
CPF: 803.463.329-15

**02776642/0001-02**  
**PESENTI & PELAIS LTDA. - EPP**  
AV CELSO GARCIA CID, 1539  
VILA SIAM CEP 86039-000  
LONDRINA - PR



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Góes  
Marta Rocha

000226

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ 02.776.642/0001-02.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Janeiro de 2021.

*Iwerlei Bueno Moraes*  
DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por: ESDA

Av. Tiradentes, 1575 - Jd. Shangri-lá CEP 86070-545 - Londrina - Pr

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/6396601210302180383



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 83960601210302180383-1  
Data: 06/01/2021 12:50:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87978-DBXG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888000227  
MS

## PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 13:50:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83960601210302180383-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b5dd8439d8a0851115594aef1472bf9aee517178c51656d331bf492be9bc82adf6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.776.642/0001-02

**Razão Social:** PESENTI & PELAIS LTDA - ME

**Endereço:** AV SANTO MAGRINI 892 / PARIGOT DE SOUZA II / LONDRINA / PR / 86081-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2021 a 22/02/2021

**Certificação Número:** 2021012400495416413571

Informação obtida em 01/02/2021 13:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Edital de Publicações Eletrônicas em  
07/06/2019

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

### LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 02.776.642/0001-02	CMC: 120.022-19	PROCESSO Nº 60.003743/2019-45
Razão Social: <b>PESENTI &amp; PELAIS LTDA EPP</b>		
Endereço: <b>AV CELSO GARCIA CID 1539</b>		
Código (CNAE): <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
Licenciado até 07/06/2021		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
<b>IMPORTANTE</b>		
Esta <b>licença sanitária</b> deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal <b>solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento</b> . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Márcio Adriano Porfirio da Silva		

000230 *ea*



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano Porfirio da Silva, Coordenador(a) de Unidade**, em 07/06/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2208990 e o código CRC **C1F37BE0**.

Referência: Processo nº 60.003743/2019-45

SEI nº 2208990

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**

**RODNEY DANILO PESENTI**, Brasileiro, Casado, portadora da Carteira de Identidade RG: 532.467.8-8SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 803.463.329-15, na qualidade de responsável legal (Sócio - Gerente) da empresa **PESENTI & PELAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.776.642/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90170027-30, situada na Avenida Celso Garcia Cid, N.º. 1538, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:**

**RAFAEL FERNANDO GALLO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.269.521-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 096.291.889-02, natural de ARAPONGAS-PR, residente e domiciliado na Rua Dona Leopoldina, 182 - Jd. Brasília, Londrina/PR, CEP 86039-000.

**PODERES:**

Representar a outorgante em Pregões e Procedimentos Licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame par aquisição de produtos para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mistas e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de caução, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

**VALIDADE**

A presente procuração terá validade de 1 (um) ano da data de emissão.

Londrina (PR), 09 de dezembro de 2020

*Rodney Danilo Pesenti*

11º TABELIONATO DE NOTAS

**PESENTI & PELAIS LTDA EPP**  
**RODNEY DANILO PESENTI**  
Rodney Danilo Pesenti  
RG: 532.467.8-8  
CPF: 803.463.329-15

**11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR**  
 Agente Delegada MARIZA PETERLINI  
 Avenida São João, nº 1009, Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3243-8131 - CEP 86039-290  
 Selo Digital Nº: 1814254TCAAUC00900680205  
 Consulte esse selo em "http://f.fanarden.com.br"  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:  
 [LHcxzRNO]-RODNEY DANILO PESENTI.

O referido é verdade e dou fé  
 Londrina-Paraná, 09/12/2020 14:05

Em Teste:  
 VALDILENE FIBRINO DA SILVA  
 ESCREVENTE

11º TABELIONATO DE NOTAS  
 Na Verdade  
 Valdilene Fibrino  
 da Silva  
 Escrevente  
 LONDRINA-PR

PESENTI & PELAIS LTDA - Av. Celso Garcia Cid: 1539 - CNPJ 02.776.642/0001-02 - Londrina - Paraná - Fone: 43-3226-3016  
Meditronica5@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63960912209383957699

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000232

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 17:28:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83960912209383957699-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcea21f1950ecfcc654112cdb2fab3e0ec976a7c878405c0879b5229dd7a2298ebef6a673f09493afcd8b129a0bcf1cd5bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000233



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

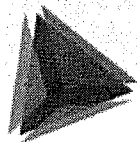
Nome Empresarial: PESENTI & PELAIS LTDA		Protocolo: PRC2004908109	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203988632	CNPJ 02.776.642/0001-02	Data de Ato Constitutivo 06/10/1998	Início de Atividade 01/09/1998
Endereço Completo Avenida CELSO GARCIA CID, Nº 1539, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86039-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLICO E ORTOPEDICO.			
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome RODNEY DANILO PESENTI	CPF/CNPJ 803.463.329-15	Participação no capital R\$ 59.700,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SILVANA PELAIS PESENTI	CPF/CNPJ 731.073.959-00	Participação no capital R\$ 300,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador			
Nome RODNEY DANILO PESENTI	CPF 803.463.329-15	Término do mandato	
Dados do Administrador			
Nome RODNEY DANILO PESENTI	CPF 803.463.329-15	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 13/04/2018	Número 20181217449	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2020, às 13:10:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EP129GMY.



PRC2004908109

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02776642000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 6427092979 (Logout)

---



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2021 17:05:36

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PESENTI & PELAIS LTDA**  
CNPJ: **02.776.642/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000236

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pato Branco/PR, 01 de março de 2021.

**Solicitação Parecer Jurídico nº 066/2021**

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

**PARECER FINAL** sobre o Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

  
Setor de Licitação

000237

01/03/21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 71/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas, incluindo a calibração mestre e qualificação térmica.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 002/2021, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 002/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de conservação de vacinas, incluindo a calibração mestre e qualificação térmica da sede do CONIMS e dos Municípios, conforme Justificativo do Termo de Referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Compra e orçamentos - fls 03/22
- 03) Solicitação de contratação – fls. 23
- 04) Parecer Contábil – fls. 24
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 25
- 06) Ato de Consórcio - fl. 26
- 07) Edital de licitação e Anexos–fls. 27/83
- 08) Parecer Jurídico– fls 84/87
- 09) Relação de Itens – fls. 88
- 10) Aviso de Licitação- fls. 89/96



- 11) Pedido de esclarecimentos, Impugnação e respostas – fls. 97/101
- 12) Ata de Realização do Pregão eletrônico – fls. 102/110
- 13) Resultado por fornecedor – fls. 111/113
- 14) Visualização de Propostas – fls. 114/119
- 15) Recursos e respostas – fls. 120/134
- 16) Ata de Realização do Pregão eletrônico – complementar – fls. 135/136
- 17) Documentos – fls. 137/236

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, não cabendo ao Setor Jurídico questões técnicas e pertinente à formula dos produtos.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 02 de março de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 2/2021
	CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 6/2021  
 b) Nr. Licitação: 2/2021 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 03/03/2021  
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>PESENTI &amp; PELAIS LTDA</b>				
1 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras de Vacinas	UND	200,000	554,0000	R\$ 110.800,00
2 - Qualificação Térmica Câmaras de Vacinas	UND	100,000	790,0000	R\$ 79.000,00
		<b>Total fornecedor:</b>		R\$ 189.800,00
		<b>Total geral:</b>		R\$ 189.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 03 de Março de 2021

  
 PAULO HORN  
 Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.776.642/0001-02, situada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por RODNEY DANILO PESENTI, RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e CPF nº 803.463.329-15.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 03/03/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no Edital do respectivo processo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** Descrição dos itens ganhos em Anexo

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A empresa contratada prestará os serviços na sede das Secretarias Municipais de Saúde de qualquer um dos 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONIMS, ou nos locais onde estejam alocados os equipamentos (postos de saúde).

**2.1.1.** São municípios consorciados ao CONIMS onde, conforme a necessidade, poderão ser prestados os serviços objeto deste processo licitatório; no estado do Paraná: Bom Sucesso do



Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina e Vitorino. No Estado de Santa Catarina: Campo Êre, Coronel Martins, Galvão, Ipuacú, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste.

- 2.1.1.1.** Durante a vigência do instrumento novos municípios poderão consorciarem-se ao CONIMS, ficando a contratada obrigada a prestar-lhes os referidos serviços.
- 2.2.** Para a prestação de serviços a contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, no mínimo, 01 (um) profissional técnico habilitado responsável pela execução dos serviços.
- 2.3.** Os serviços serão prestados no horário de expediente administrativo em dias úteis (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, em situações de intempérie que possam ocorrer em dias de sábados, domingos e/ou feriados, casos em que ocorra a possibilidade de perda de vacinas.
- 2.4.** Os serviços serão autorizados por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do CONIMS, a qual deverá ser referenciada na Nota Fiscal de Prestação de Serviços e ser entregue acompanhada de relatório mensal onde conste: dia, hora, serviço prestado, identificação do equipamento, município consorciado e profissional executor.
- 2.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência, a Contratada deverá comunicar-se com a Contratante para acordar nova data para a execução dos serviços, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.7.** Exime-se a contratante da responsabilidade de ressarcimento à contratada de qualquer valor gasto com reposição/aquisição de peças/materiais sem a prévia autorização da contratante.
- 2.8.** As ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela contratada, sem qualquer ônus a Contratante, a qual não se responsabilizará por qualquer dano causado pelo mau uso, desgaste ou estragos ocorridos com sua utilização.
- 2.9.** Os serviços deverão ser prestados com observância às normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas.
- 2.10.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.
- 2.11.** Os serviços de caráter esporádicos/eventuais serão solicitados através de chamada telefônica ou por meio eletrônico e deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo o técnico/responsável se fazer presente na Secretaria municipal de Saúde conforme solicitação.
- 2.12.** As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, bem como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários demais despesas concernentes aos serviços contratados correrão por conta da contratada.





**2.13.** A Contratada deverá utilizar os padrões de referência para calibração com validade de certificação via RBC vigente, na data da realização dos serviços objeto deste edital e certificados por órgão competente, seguindo as normas da ANVISA.

**2.14** A contratada responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da contratante.

**2.15.** Caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização, a Contratada deverá providenciar a sua imediata regularização, sob pena de impossibilitar seu regular pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO**

**3.1. Manutenção Preventiva:** Manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios estabelecidos pelos manuais de operação e serviço dos equipamentos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um equipamento. Tal manutenção deverá ser realizada por um técnico qualificado, incluindo a desmontagem; limpeza interna e externa; regulagem e ajuste, lubrificação; troca de peças e/ou de reparos.

**3.1.1. A manutenção preventiva inclui ajustes para correção dos erros apresentados no processo de calibração:**

**3.1.1.1.** Desmontagem;

**3.1.1.2.** Limpeza interna e externa;

**3.1.1.3.** Regulagem e ajuste, caso ocorram variações de erro maiores que o indicado na tabela;

**3.1.1.4.** Lubrificação;

**3.1.1.5.** Troca de peças danificadas e/ou realização de reparos.

**3.1.2.** Os serviços de manutenção Preventiva objetivam reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes de seus componentes, constituindo os serviços a seguir:

**3.1.2.1.** A contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, formular diagnóstico de cada câmara, verificando os seguintes componentes:

a) a condição do compressor;

b) dos cabos de alimentação;

c) do sistema de circulação de ar;

d) de possíveis ruídos no motor;

e) das baterias;

f) dos alarmes;

g) verificação dos aspectos gerais de segurança e a correta instalação dos equipamentos.

**3.1.2.2.** O diagnóstico inicial deverá ser impresso e entregue ao fiscal da ata com as orientações técnicas de utilização para o bom desempenho do equipamento, garantindo funcionamento pleno, bem como estender a vida útil dos equipamentos.



**3.1.2.3.** Deverá orientar quanto à forma correta de realizar a limpeza das câmaras de conservação e alertar, através do fiscal da ata, caso haja uso incorreto das câmaras.

**3.1.2.4.** Nas visitas a contratada deverá realizar em cada câmara de conservação a revisão do (a):

- a) sistema eletrônico;
- b) sistema de emergência;
- c) sistema de refrigeração;
- d) estrutura do equipamento, bem como dos vidros, lâmpadas e sapatas.

**3.1.3.** Deverá calibrar o controlador de temperatura, na periodicidade indicada pelo fabricante de cada equipamento.

**3.1.3.1.** A visita deverá ser agendada com antecedência com a Secretaria de Saúde do município consorciado.

**3.1.3.2.** Entregar cópia do relatório, a cada visita realizada, discriminando as atividades realizadas e nominando o servidor que acompanhou os serviços.

**3.1.3.3.** No caso de necessidade da retirada do equipamento para a realização de manutenção, a contratada deverá devolvê-lo devidamente consertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou repor um equipamento paralelo temporariamente até que seja sanado o problema do mesmo.

**3.1.4. Manutenção Corretiva:** destina-se a corrigir possíveis falhas que interfiram no pleno funcionamento dos equipamentos e deverá ser realizada sempre que se faça necessário efetuar consertos, reparos ou ajustes.

**3.1.4.1.** Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do chamado pela contratada.

**3.1.5. Calibração:** Operação que estabelece, sob condições especificadas, numa primeira etapa, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas; numa segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando a obtenção de um resultado de medição a partir de uma indicação.

**3.1.5.1. O serviço de calibração inclui:**

**3.1.5.1.1** Emissão de certificado RBC/INMETRO do serviço de calibração realizado;

**3.1.5.1.2.** Os certificados de calibração emitidos devem conter no mínimo 05 (cinco) repetições para cada ponto individualmente; média das leituras; desvio padrão; incerteza de medição; rastreabilidade do processo de calibração e atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

**3.1.1.1.3.** Fornecimento e/ou fixação de etiquetas da empresa e da RBC/INMETRO nos instrumentos, especificando o serviço de calibração realizado;

**3.1.5.1.4.** No caso de calibrações que não puderam ser realizadas, deverá ser emitido relatório, em duas vias, contendo o histórico e os relatos técnicos de forma clara, detalhada e precisa.



**3.1.1.1.5.** A retirada de equipamentos das Secretarias Municipais de Saúde para a manutenção preventiva, como no caso de calibração em laboratório especializado, deverá ser realizada de forma que não comprometa o estoque e distribuição das vacinas, a empresa deverá fornecer um equipamento equivalente até que os serviços sejam executados.

**3.1.6. Os documentos a serem apresentados pertencentes à manutenção preventiva, corretiva e calibração norteadores da ANVISA:**

- a) RB 31 (Relatório de atendimento técnico);
- b) RB 61 (Laudo de manutenção preventiva);
- c) Certificado de Calibração do calibrador mestre (Rastreada via RBC);
- d) Laudo de Calibração;
- e) Comparativo de medição das incertezas e seu ajuste.

**3.1.6.1. Das visitas extras:**

**3.1.6.1.1.** Surgirão quando da necessidade de substituição de peças observadas durante a manutenção preventiva, e as quais não estiverem disponíveis no ato da manutenção, para estas visitas não acarretarão em custos adicionais à contratante.

**3.1.6.1.2.** Os atendimentos serão realizados em horário de funcionamento das unidades. Não haverá cobrança diferenciada para atendimentos realizados fora das visitas.

**3.1.6.1.3.** Quando das visitas, o técnico deverá encaminhar-se ao responsável do município.

**3.2. QUALIFICAÇÃO TÉRMICA**

**3.2.1.** O projeto de validação/qualificação térmica deverá garantir que os equipamentos sejam operacionalizados corretamente, dentro dos limites operacionais predeterminados e/ou especificados.

**3.2.2.** As verificações e testes de desempenho serão documentados e executados com instrumentos previamente calibrados, e os padrões utilizados deverão ser rastreados via RBC.

**3.2.3.** A qualificação térmica será realizada nos equipamentos, pelo menos uma vez durante a vigência desta ata, em atendimento às normas vigentes. As Secretarias de Saúde de cada município disponibilizarão 1 (um) equipamento por vez para qualificação.

**3.2.4.** Somente os estudos aprovados serão pagos. Quando houver reprovação a CONTRATADA entrará em contato com a equipe de manutenção das Secretarias de Saúde para intervir no equipamento ou liberar outro equipamento para a qualificação térmica.

**3.2.5. A VALIDAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDE AS SEGUINTE ETAPAS:**

**3.2.5.1. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO**

**3.2.5.1.1.** Poderá ser realizada qualificação da instalação, caso venha a ser instalado um novo equipamento ou reposicionado um equipamento existente, dentre os equipamentos abrangidos no objeto desta contratação.

**3.2.5.2. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**



**3.2.5.2.1.** Neste processo, é verificado se a distribuição de temperatura, com a câmara vazia atende o especificado em norma ou necessidade específica. Itens a serem avaliados:

**3.2.5.2.2.** Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura ou umidade relativa;

**3.2.5.2.3.** Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;

**3.2.5.2.4.** Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis em cada estudo;

**3.2.5.2.5.** Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;

**3.2.5.2.6.** Análise e registro da diferença entre temperatura máxima e mínima em cada estudo;

**3.2.5.2.7.** Análise e registro da repetibilidade do processo operacional.

### **3.2.3. QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

**3.2.3.1.** Verifica a capacidade da distribuição ou penetração de calor estando a câmara carregada com sua respectiva carga padronizada, permitindo a avaliação da performance do equipamento. Itens a serem avaliados:

**3.2.3.2.** Análise e registro da distribuição e comportamento de temperatura ou umidade relativa;

**3.2.3.3.** Análise e registro da rampa de aquecimento ou resfriamento em cada estudo;

**3.2.3.4.** Análise e registro do tempo de estabilização das variáveis em cada estudo;

**3.2.3.5.** Análise e registro da temperatura máxima e mínima durante cada estudo;

**3.2.3.6.** Análise e registro da diferença entre temperatura máxima e mínima em cada estudo;

**3.2.3.7.** Análise e registro da repetibilidade da performance do processo.

### **CLÁULUSA QUARTA - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

**4.1.** Diante da necessidade de consertos, reparos ou ajustes que requeiram a substituição de peças ou outros componentes, as mesmas poderão:

**4.1.1.** Ser fornecidas pela CONTRATADA, as quais serão remuneradas pela CONTRATANTE, sob previa aprovação, ou;

**4.1.2.** Serem solicitadas, através do município contratante dos serviços, ao CONIMS que fará aquisição por meio de processo licitatório (registro de preços), o qual ocorrerá em paralelo a este processo.

**4.2.** As peças deverão sempre ser novas, de primeiro uso e genuínas, e somente serão fornecidas após a aprovação do orçamento pelos ordenadores de despesa, mediante proposição do executor da Ata de Registro de Preços, observado o preço médio do mercado. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer outros dois orçamentos que comprovem a compatibilidade de preço, sem prejuízo da verificação do gestor da CONTRATANTE.

**4.3.** Comprovada a não existência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituir por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, desde que não comprometa o funcionamento dos equipamentos.



000246  
cb

4.4. É facultado a CONTRATANTE adquirir peças de outro fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. A Contratante fica obrigada a:**

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **5.2. A Contratada fica obrigada a:**

5.2.1. Realizar todos os serviços relacionados a manutenção dos equipamentos em caráter preventivo e corretivo, bem como a qualificação térmica com emissão de certificado.

5.2.2. Comunicar por escrito à fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.

5.2.3. Após a realização de qualquer tipo de serviço nos equipamentos, o técnico da CONTRATADA responsável deverá apresentar ao fiscal do contrato, relatório, solicitando a assinatura e carimbo deste, no citado relatório quando da conclusão dos serviços, contendo as seguintes informações básicas:

- Data e horário de abertura da prestação do serviço.
- Data e horário de chegada do (s) técnico (s) ao local de execução dos serviços;
- Tipo e marca do equipamento no qual foi realizado o serviço;
- Descrição detalhada dos serviços prestados;
- Data e horário de conclusão dos serviços;
- Descrição do problema constatado (quando necessário);
- Descrição da provável causa do problema (quando necessário);
- Descrição da solução adotada;
- Identificação do (s) técnico (s) responsável (eis) pela execução dos serviços.

5.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar conveniente.

5.2.5. Corrigir os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2.6. Executar os serviços mediante a atuação de profissionais especializados, hábeis e experientes, e manter o quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção.



- 5.2.7.** A CONTRATADA deve assumir os riscos inerentes sobre as atividades;
- 5.2.8.** Observar rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação de serviço, responsabilizando-se pela qualidade do serviço, bem como pela segurança dos equipamentos envolvidos.
- 5.2.9.** Efetuar os testes de segurança necessários ao instalar qualquer tipo de equipamento.
- 5.2.10.** Observar e seguir rigorosamente as Normas de Segurança no Trabalho.
- 5.2.11.** Fornecer relatório técnico relativo a cada atendimento que indique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da Contratante.
- 5.2.12.** Indicar e apresentar à Fiscalização de cada município consorciado, o Responsável Técnico pelos Serviços, bem como a documentação relativamente ativa.
- 5.2.13.** Acatar as instruções e observações da Fiscalização da Contratante refazendo qualquer trabalho não aceito.
- 5.2.14.** Manter o técnico devidamente uniformizado e identificado, substituindo mediante solicitação qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente pela Contratante, independente de apresentação e justificativa.
- 5.2.15.** Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços.
- 5.2.16.** Promover, em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para o CONIMS, a execução dos serviços de manutenção de forma não gerar prejuízos de continuidade ao funcionamento das secretarias municipais de saúde.
- 5.2.17.** Solicitar a contratante os materiais necessários a realização dos serviços contratados, no caso de substituição de peças/materiais.
- 5.2.18.** Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços.
- 5.2.19.** Fornecer aos seus empregados todos os tipos de equipamentos de proteção individual – EPI's de caráter rotineiro, necessários a execução dos serviços.
- 5.2.20.** Manter seus empregados/técnicos devidamente uniformizados, fazendo uso de crachá para identificação durante a permanência dos mesmos nas instalações das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS.
- 5.2.21.** Fornecer transporte a seus funcionários até as instalações da Contratante para execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.22.** Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas vezes forem necessárias em prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.23.** As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, ante a autorização prévia da contratante.
- 5.2.24.** As substituições de peças devem ser devidamente justificadas.



5.2.25. Executar os reparos independentes do número de horas que forem necessárias.

5.2.26. Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.

5.2.27. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.3. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

I. Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA, referente ao objeto contratado.

II. Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela Contratante, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.

III. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente instrumento, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.

IV. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da Contratante.

V. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega dos serviços, bem como à prestação de serviços com condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência.

VI. Manter um DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS para registro das ordens de serviços, anotações de irregularidades encontradas em todas as ocorrências relativas a execução dos serviços.

VII. Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações da CONTRATANTE OU MUNICIPIOS CONSORCIADOS, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.

VIII. Apresentar a Contratante, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.

IX. Fornecer por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços bem como os materiais necessários a limpeza destes.

Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.

XI. No caso de comprovada necessidade de substituição de membro da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, inclusive em se tratando de responsável (eis) técnico (s), o (s)



nome (s) e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica de seu (s) substituto (s) deverá (ao) ser, tempestivamente, submetidos (s) à aprovação do Órgão de Fiscalização.

XII. Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou propostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda que tratem com cortesia o público, usuários e empregados.

XIII. Manter o pessoal engajado na execução dos serviços com adequado equipamento individual de segurança (capacetes, luvas, óculos, cintos, calçados etc.) julgados necessários pelas normas de segurança, medicina e higiene do trabalho) para cada categoria profissional.

XIV. Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura em relação aos empregados, usuários da Contratante e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.).

XV. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão e outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados que estará atendendo, de modo com que os trabalhos sejam realizados com a maior segurança possível.

XVI. Remover os entulhos e materiais de acordo com a orientação da Contratante, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental.

XVII. Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadas a serem analisadas pela Contratante.

**5.3.1.** A Contratada deverá manter as instalações e os equipamentos em condições normais de funcionamento conforme orienta a Resolução nº 9 de 16/01/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), executando a manutenção preventiva necessária, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

**5.3.2.** Para a execução dos serviços, objeto desta licitação, serão observadas as rotinas programadas aprovadas pela Fiscalização e executadas, preferencialmente, no período das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis.

**5.3.3.** As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à Contratada.

**5.3.4.** Nas situações caracterizadas como níveis de anormalidade de emergência, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mobilizar técnicos e equipamentos necessários a solução do problema.

**5.3.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

**5.3.6.** Na execução dos Serviços, deverão ser obedecidas as prescrições e padrões de desempenho técnicos da RDC 15/12 (Requisitos de Boas Práticas para processamento de Produtos para Saúde).





000250  
cy

**5.3.7.** A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**5.3.8.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 9 e subitens do edital.

#### **5.4. Obrigações do município consorciado:**

**5.4.1.** O município ao solicitar ao Setor de Compras do CONIMS a contratação com o prestador, deverá informar a quantidade dos equipamentos, marca, modelo, etc, endereço onde será prestado o serviço.

**5.4.2.** Caberá a cada município consorciado designar um responsável para acompanhar a execução dos serviços, devendo registrar em formulário próprio os horários de chegada e saída do profissional que os executará, bem como o registro dos dados do equipamento, podendo inclusive manter um histórico das manutenções realizadas.

**5.4.3.** É ainda responsabilidade do município solicitante o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços devendo proceder a verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações acordadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**7.1.** O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal de Serviços, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

**7.2.** A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário do item e quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente.

**7.3.** No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio automático no ato de sua emissão.

**7.4.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

**7.5.** As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da emitente, cabendo ao CONIMS apenas a conferência.



**7.6.** Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados.

**8.2.** O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**8.3.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**8.4.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**8.5.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

**8.6.** O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES**

**9.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes a execução dos serviços ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total desta ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**9.1.1.** Advertência.

**9.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**9.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na execução dos serviços licitados, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**9.2.2.** Nos casos em que o atraso na execução dos serviços for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a Ata de Registro de Preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**9.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar o contrato/Ata de Registro de Preços.



000252  
198

**9.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**9.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**10.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**11.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se a executar o objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**11.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, III, d.

**11.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, **que será exercido por representante da Secretaria de Saúde do município consorciado**, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**12.3.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de



USO.

**12.4.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da respectiva ata.

**12.5.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**12.7.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

**12.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**12.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**12.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**12.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**12.12.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.13.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

**12.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus



000254  
ag

agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**13.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**13.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**13.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**13.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**13.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**13.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**13.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**13.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**13.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**13.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**13.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**13.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**13.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**13.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades



000255  
cg

previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**13.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 08 de março de 2021.

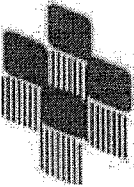
PESENTI E  
PELAIS LTDA  
Assinado de forma digital por PESENTI E PELAI LTDA  
Dados: 2021.03.08 17:04:22 -03'00'  
**RODNEY DANILO PESENTI  
CONTRATADA (A)**

PAULO  
HORN:554075  
52949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:554075529  
49  
**PAULO HORN  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Dados: 2021.03.08 11:05:10 -03'00'  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO  
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
CPF: 840.003.849-53**



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

**[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)**

**Processo/Ano:** 6/2021  
**Licitação:** 2/2021 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Fornecedor: PESENTI &amp; PELAIS LTDA</b>									
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmaras de Vacinas (26150001)		200,000	UND		554,0000	110800,00	Venceu	1
2	Qualificação Térmica Câmaras de Vacinas (26150002)		100,000	UND		790,0000	79000,00	Venceu	1
							<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$189.800,00</b>	
							<b>Total dos Itens Vencedores:</b>	<b>R\$189.800,00</b>	

000256